



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

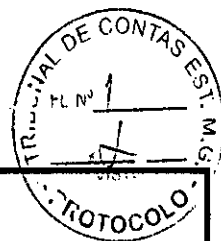
Processo: **1054135** 2018 Ano Ref.:  Anexo: **14**

Natureza: **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** Adm.: **DE**
Órgão/Entidade: **MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Município: **ORGAO ESTADUAL**

Relator Atual: **CONS. SUBST. HAMILTON COELHO**

Distribuição: **26/10/2015**



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 11/2017

PORTARIA SEE Nº 620/2017, PUBLICADA EM 10/06/2017:

OBJETO

Manutenção e Custeio

MOTIVO DA INSTAURAÇÃO

Inciso I e IV do art. 2º da instrução Normativa nº 03/2013

“omissão no dever de prestar contas” e “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário”.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Marilza Aparecida Silva – MaSP 873.5557

Enio de Moura – MaSP 1.132.552

VOLUME 3/3



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo à abertura do volume nº 03 da Tomada de Contas Especial nº 11/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial

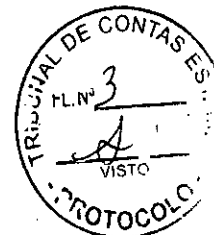


ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 85 / 2016
Para: DVOF / SRE Januária
Em 01/07/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 699893 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$13.340,00** (treze mil trezentos e quarenta reais), na qual requer providências quanto à **"devolução no valor total de R\$ 3.686,07 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº 850133 no valor de R\$ 1.500,00 e nº 850134 no valor de R\$ 1.500,00 mais a correção de valores de R\$ 686,07"**, comunico que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer a referida devolução uma vez que o recurso foi subtraído da conta indevidamente, com os cheques citados acima, emitidos nominalmente à **esposa do diretor, Maria Divina Pereira Santos**.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé, enganando o Colegiado, informando que seria devolvido R\$2.267,80, valor não utilizado, porém emitiu vários cheques nominais à sua esposa, conforme citado acima, além dos cheques: 850132 (R\$ 4.920,00), 850135 (R\$ 3.000,00), 850144 (R\$ 3.000,00), todos desta mesma conta: 18493-4, além de muitos outros de contas distintas.

Estamos, portanto, no aguardo de ações desta SRE, junto à SEE/MG no intuito de solucionar ações consideradas abusivas na execução dos recursos que esta escola recebeu e não usufruiu para atender aos objetivos propostos.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1

Recebemos em 04/07/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ao Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DVOF
SRE - Januária



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.3. TERMO DE COMPROMISSO 699893/2013 – Dano de R\$3686,07, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850133 R\$1.500,00

Cheque 850134 R\$1.500,00



MAIS CHEQUES ENCONTRADOS NOS EXTRATOS DESSA CONTA:

850132 R\$4.920,00

850135 R\$3.000,00

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos, referente à Conta 18493-4.

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação

Mais cheques nesta conta:

850.135 R\$ 3.000,00

850.136 R\$ 3.600,00

850.144 R\$ 3.000,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	RS
033	001	0283	8	0	18.493-4	4	800	850132	7	4.920,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatro mil e novecentos e vinte reais</u> e centavos acima										



ou à sua ordem Maria Divina Pereira Santos

Januária 12 de Fevereiro de 2014

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECÇÃO: 04/2013

Daniel Rodriguez Ulloa e Mary Ribeiro Pacheco Silva
CASA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF: 00.719.345/0001-32
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1993



000102839 0338501325 081001849343

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
033	001	0283	8	0	18.495-4	4	800	850133	5
									R\$



Pague por este cheque a quantia de Um mil e quinhentos reais e centavos acima
ou à sua ordem



JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Januária 25 de Fevereiro de 2014

1 Daniel Rodrigues Ulbricht
CARRA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF: 00.719.545/0001-82
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



000102838 03385013354 006001849345

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Comp 053 053	Banco 001 001	Agência 0283 0283	DV 8 8	C1 0 0	Conta 18.493-4 18.493-4	C2 4 4	Série 800 800	Cheque N.º 850134 850134	C3 3 3	R\$	500,00
Pagos por este cheque a quantia de <u>Hum mil e quinhentos reais</u>											
ou à sua ordem <u>Maria Divina Perpiza Santos</u>											
Juvavãia 10 de Março de 2014											
 BANCO DO BRASIL											
JANUARIA MG 00.000.000/0283.83 PESSOA FISICA JANUARIA MG CONFECCAO: 04/2013											
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES CNPJ 00.719.545/0001-52 CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999											
000102837 03385013454 059001849346											

TRIBUNAL DE CONTAS ESPECIAL SEIMG
FL. Nº 419
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS ES. M.C.
FL. Nº 9
VISTO

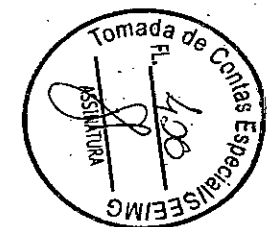
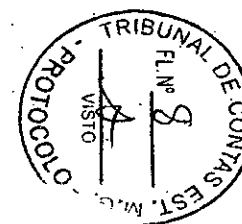
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

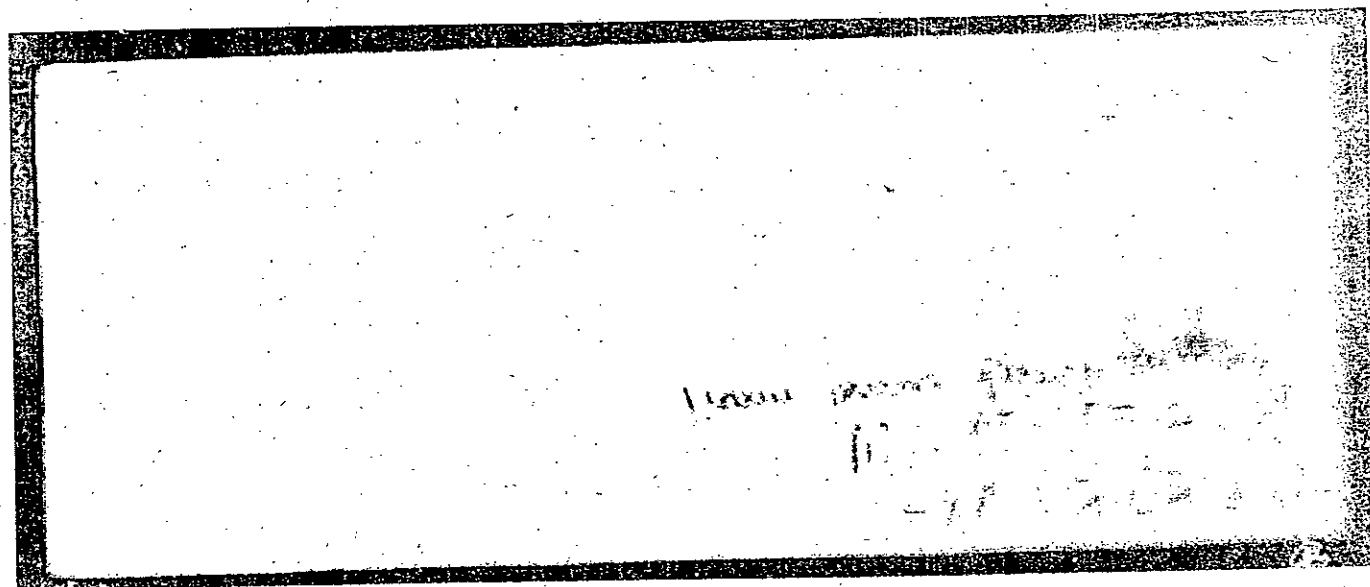
Secretaria de Estado de Educação
26/05/2016 17:04

Cheque nº 850.135
 Valor 3.000,00
 Emitido em 06/06/2014
 Beneficiário: União Pereira Santos
 Agência: 0000-00000000
 Banco: 0000-00000000
 Cód. de barras: 039001355A 039001355346

LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA

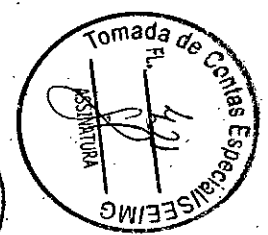
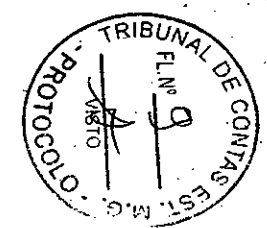
Cheque nº 850.135 3.000,00
 Compensado em 06/06/2014





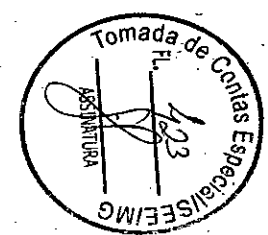
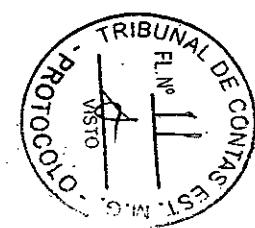
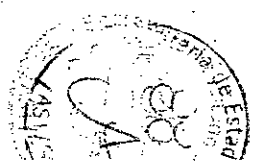
DOCUMENTO ILEGÍVEL

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Juan Antonio Pardo Pardo
M6.15 685.704
EMP: 07/07/2017 4462112

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



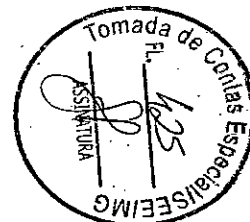
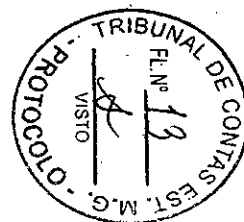
Marisa Divina Pereira Santos

MG-15.685.704

Exp: 25/04/2002

137000

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



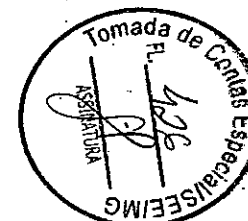
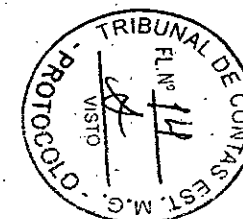
Correntista

Nome			CNPJ	Posição	Data da emissão
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI			00.719.545/0001-52	Fevereiro / 2014	23.05.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura		
0283-6	01	18.493-4	21.06.2005		

Data Contábil	Data Lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.12.2013		Saldo anterior						0,00
13.02.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850132	4.920,00 D	
13.02.2014		825-Resgate Poupança				000148	4.920,00 C	0,00 C
28.02.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850133	1.500,00 D	
28.02.2014		825-Resgate Poupança				000148	1.500,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0.00		0.00		0.00				

CH. 850.132 4.920,00 a Maria Divina
CH. 850.133 1.500,00 a Maria Divina

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



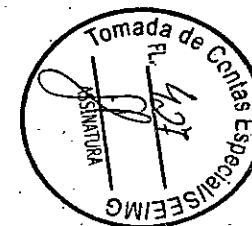
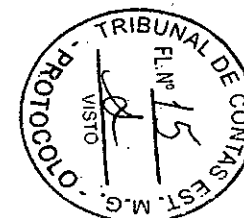
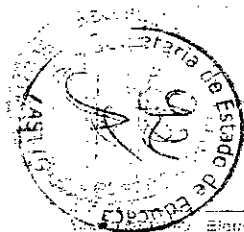
Correntista

Nome	CNPJ			Posição	Data da emissão
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI	00.719.545/0001-52			Março / 2014	23.05.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura		
0283-6	01	18.493-4	21.06.2005		

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.02.2014		Saldo anterior						0,00
13.03.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850134	1.500,00 D	
13.03.2014		825-Resgate Poupança				000148	1.097,46 C	
13.03.2014		825-Resgate Poupança				000093	402,54 C	0,00 C
Resumo								
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

CH. 850.334 3500,00 a Maria Divina

**LEGIBILIDADE
COMPROVADA**



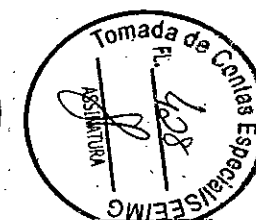
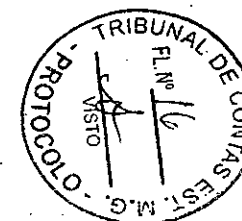
Correntista

Nome			CNPJ	Posição	
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI			00.719.545/0001-52	Junho / 2014	23.05.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura		
0283-6	01	18.493-4	21.06.2005		

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
09.05.2014		Saldo anterior						0,00
05.06.2014		612-Recbimento de Fornecedor	14134			126021	752,00 C	
05.06.2014		612-Recbimento de Fornecedor	14134			126021	732,00 C	
05.06.2014		480-Aplicação em Poupança				000148	1.484,00 D	0,00 C
06.06.2014		002-Cheque	15841			850135	3.000,00 D	
06.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	3.000,00 C	0,00 C
20.06.2014		002-Cheque	15841			850144	3.000,00 D	
20.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	2.976,53 C	
20.06.2014		825-Resgate Poupança				000093	23,47 C	0,00 C
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 0,00 CRM Fecurado - R\$ 0,00								

Ch 850.135 3.000,00 a Maria Divina
 Ch 850.144 3.000,00 a Maria Divina

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Julho / 2014

23.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

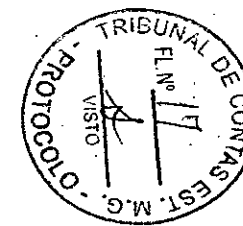
18.493-4

21.06.2005

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
20.06.2014		Saldo anterior						0,00
04.07.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	752,00 C	
04.07.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	732,00 C	
04.07.2014		480-Aplicação em Poupança				000148	1.484,00 D	0,00 C
11.07.2014		002-Cheque	15841			850136	1.600,00 D	
11.07.2014		825-Resgate Poupança				000148	1.484,00 C	
11.07.2014		825-Resgate Poupança				000093	116,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 0,00 CPMF cobrado - R\$ 0,00								

ch 850.436 3.600,00 a Maria Divina

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





**CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA**

1.5 - TERMO DE COMPROMISSO 773019/2015 – Dano de R\$9.536,22, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários, que comprovem sua compensação.

1.6 - TERMO DE COMPROMISSO 781971/2015 – Dano de R\$5967,10, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos, referente à Conta 40002-5.

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação

1.7 - TERMO DE COMPROMISSO 784390/2015 – Dano de R\$1.501,51, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação

1.10 - TERMO DE COMPROMISSO 776356/2015– Dano de R\$2.108,54, de acordo com a SRE.

- Notas fiscais, cópias dos cheques emitidos pela Caixa Escolar à Empresa Uaicom, que foram devolvidos por falta de recurso em conta

1.11 – Termo de compromisso 788482/2015 – dano de R\$2.747,58, de acordo com a SRE.

- Cópias de cheques e extratos

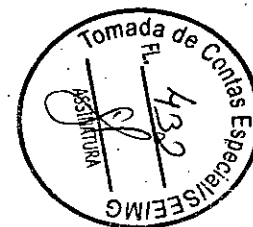
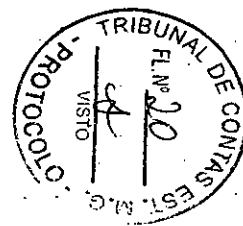
OBS.: COMO FORAM VÁRIOS RECURSOS NA MESMA CONTA (40002-5), ENCAMINHO EXTRATOS E CÓPIAS DE CHEQUES NOMINAIS À MARIA DIVINA. NÃO ACHEI POSSÍVEL ESPECIFICAR DE QUAL RECURSO CADA CHEQUE FOI COMPENSADO. ASSIM, ENVIO EXTRATOS E CÓPIAS DE CHEQUES.



645019

20913019968750

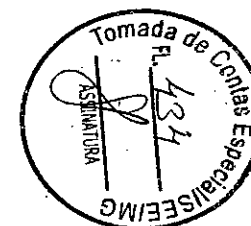
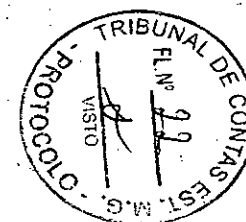
LEGIBILIDADE
CONFIRMADA



Maria Dama Pereira Santos
 RG. 2.476.824
 Exp: 19/01/2015
 20913019968751

670019

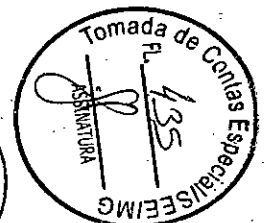
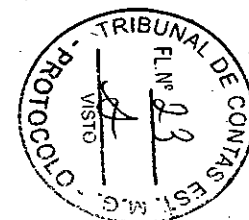
LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA



Conta	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Valor	Cheque nº	C3
40.002.5	BB	0001	0	3	40.002.5	0	5.000,00	880032	0
Pagado por este cheque a ordem de					R\$ 5.000,00				
Pagar a ordem de <u>Luana Pereira Santos</u>									
em <u>Janeiro 17</u> de <u>Junho</u> de <u>2015</u>									
BANCO DO BRASIL			Assinado por <u>Carla Regina de Jesus Ribeiro</u>						
Agência: 0001 Conta: 40.002.5 C1: 3 C2: 0			Caixa Postal 100000-000 CEP: 01.245-000 CLAYTON BORGES DE SOUZA 02.11.1978						
000000000000 0188500325* 075004000255#									

Cheque nº
 880.032
 Conta 40.002.5

**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**

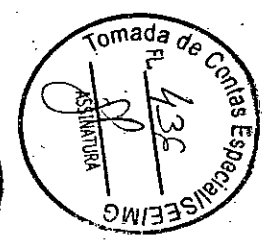
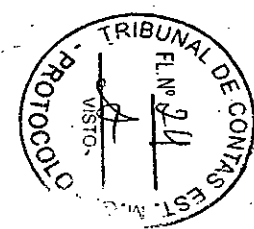
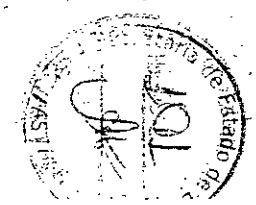


EXP: 59/05/2015
RG: 2475.824

Marisa Duma Pereira Junior

20913019968752

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Conta	Banco	Agência	CV	CI	Código	Valor	Cartão	ES
012	001	000	2	2	000000	4.000,00	0000	0

Pague por este cheque a ordem de Quatro mil reais

Maria da Silva 26 de Junho 2015

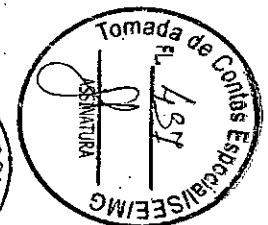
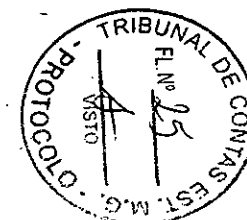
BANCO DO BRASIL

Assinatura: [Assinatura]

000102337 01285003458 053004000252

cheque nº
850.034
conta 44.002.5

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Maria Druma Pereira Santos

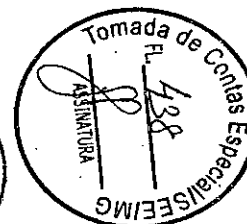
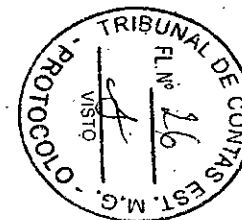
R.G: 2.476.824

SSP/3F

Exp. 19/01/2015

20913719968754

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Tomada de Contas Especial SEEMG
FL. 439
ASSINATURA

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Chaque No.	C3
318	001	0285	0	3	40.902-3	0	800	850059	8
001	001	0000	0	0	40.902-3	0	800	850059	0

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e trezentos reais. R\$ 2.300,00

BANCO DO BRASIL

Janvária 22^{da} Julho de 2019

C/CA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
 C/PO: 00 719.545/0001-52
 CLIENTE: MARCIO DESETE 05/1999

TRIBUNAL DE CONTAS ES.
FL. Nº 27
VISTO
- PROTOCOLO -

Imagem verso

Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.741.3

Cheque nº 880.039
conta 40.002.5

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Agencia 283 Conta 40002 Número do cheque 850037 Data 13/07/2015 Valor 3000,00



Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	001	0	0	40.000-5	0	850	850.037	0

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais R\$ 3.000,00 //

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais

Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

PARA: MG
CC.002.000/0003.63
PESSOA FÍSICA
PARA: MG
CONFEC. 01/2015

Janeira, 09 de Julho de 2015
ma. Rodrigues
CAIXA FACOLAR VITOR RODRIGUES, PUPES
CNPJ 00.789.945/0001-52
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1999



Imagem verso

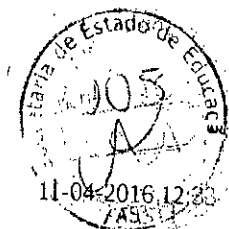
20913019968757

Impresso por.: F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

cheque 850.037
conta 40.002-5

Isaque N. S. Lima
Id. 4.437.751-7

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Agencia 283 Conta 40002 Número do cheque 850047 Data 09/09/2015 Valor 2000.00



Imagem frente

Comp C18 010	Banco Banco do Brasil	Agência 283	DV 3	C1 3	Conta 40.002-5	C2 0	Série 8500	Cheque N.º 850047	C3 9	Valor R\$ 2.000,00
--------------------	--------------------------	----------------	---------	---------	-------------------	---------	---------------	----------------------	---------	-----------------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais e centavos acima

à Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Sanctiã 09 de Setembro de 2015

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0203.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECÇÃO: 06/2015

Daniel Rodrigues Moraes
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF: 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/1999

21214303151371



Imagem verso

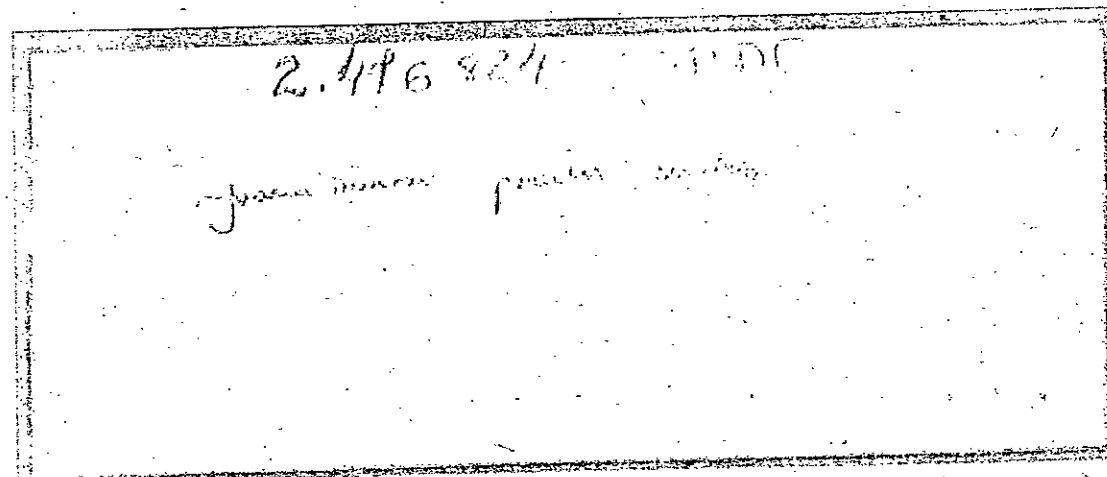
Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N.S. Lima
CPF: 4.437.751-7

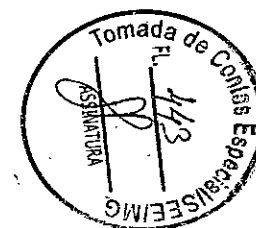
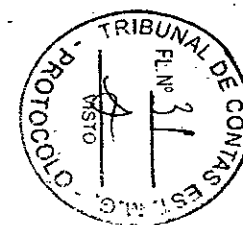
cheque nº 850.047
conta 40.002.5

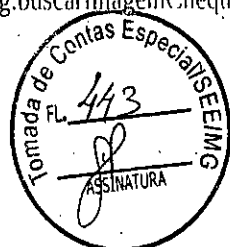
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





DOCUMENTO ILEGÍVEL





Agencia	Conta	Número do cheque	Data	Valor
283	40002	850055	25/11/2015	1000.00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	Valor
018	001	0283	8	0	40.002-5	0	807	850055	0	R\$ 1.000,00#

Pague por este cheque a quantia de Hum mil reais

à Maria Divina Pereira Santos

Salvador 24 de Novembro de 2015

Amel Ribeiro Almeida

BANCO DO BRASIL

BRANCA - AG
00.000.000/0283.02
PESSOA FISICA
JANUARIA UG
CONFECÇÃO: 08/2015

CRIZA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF: 00.709.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

1470-240-ARACOSIMO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 32
VISTO
PROTOCOLADO

Imagem verso

26 288-6
27 991-9

212148 13191379

Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

cheque 880.035
conta 40.002.5

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





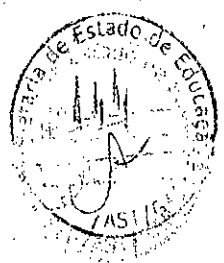


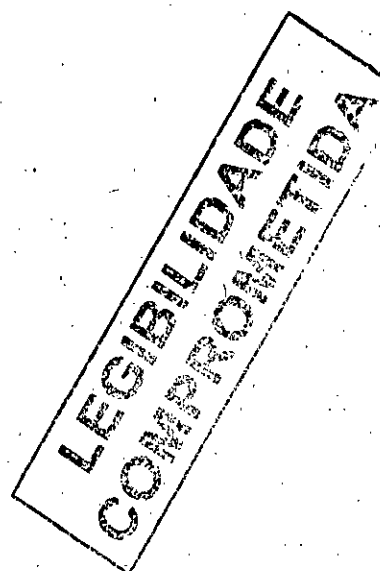
R6 - 2.476.524
33P-DF

X Maria Divina P. Santos

21214303191381

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA







2476824

- Maria Inma Pereira Santos

DE CONTAS (2012/15)

- 420.000.000

21214303191382

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





cheque nº 850.061
contos 40.002,5

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0205	8	5	40.002-5	0	800	850061	4
010	001	0205	8	5	40.002-5	0	800	850061	5

R\$ 4.500,00#

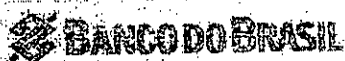
Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e quinhentas reais.

e centavos acima

a Maria Divina Pereira Santos

ou à sua ordem

Janeiro 21 de Dezembro de 2015.



JANUARIA 116
00.000.000/0263.53
PESSOA FISICA
JANUARIA 116
CONFRECCAO 12/2015

Daniel Rodrigues Alves
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF 00.719.543/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



00010028332 00035006154 0500040002550

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





R6 - 2.476.824
JSP. R6

X Maria Duina Pereira Santos

20715416468189

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Correntista

Nome

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Junho / 2015

Data da emissão

21.03.2016

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

01

Conta nº / dv

40.002-5

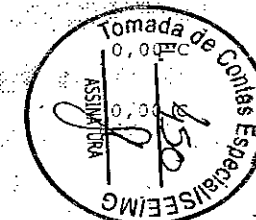
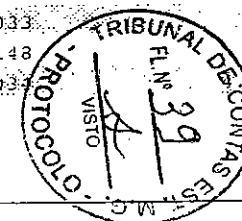
Data da abertura

15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.05.2015		Saldo anterior						0,00
01.06.2015		202-Taxa BACEN Devolução Documento	13113			801520700021983	0,35 D	
01.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	0,35 C	0,00 C
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	888,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	888,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	4.238,00 C
08.06.2015		144-Transferência	13037			111591100001804	4.238,00 D	0,00 C
09.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	3.240,00 C	
09.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.828,00 C	
09.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	5.250,00 C	
09.06.2015		002-Cheque	15841			850030	6.000,00 D	
09.06.2015		002-Cheque	15841			850031	6.000,00 D	
09.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	682,00 C	0,00 C
11.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	9.600,00 C	
11.06.2015		002-Cheque	15186			850028	472,20 D	
11.06.2015		002-Cheque	15186			850029	1.101,80 D	8.026,00 C
12.06.2015		144-Transferência	13037			111631100001752	8.026,00 D	0,00 C
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	2.162,00 C
19.06.2015		002-Cheque	15341			850032	5.000,00 D	
19.06.2015		144-Transferência	13037			111701100002137	2.462,00 D	
19.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	5.000,00 C	
24.06.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850033	960,00 D	
24.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	
29.06.2015		002-Cheque	15841			850034	600,00 D	

850.030 6.000,00
850.031 6.000,00
850.032 5.000,00
850.033 960,00
850.034 600,00

Removido de
Marta Divina



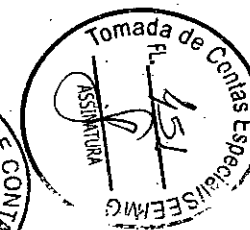
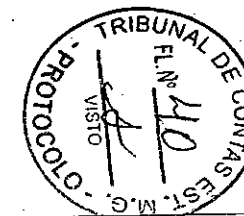
Correntista

Nome		CNPJ	Posição	Data da emissão
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI		00.719.545/0001-52	Julho / 2015	21.03.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura	
0283-6	01	40.002-5	15.04.2013	

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.06.2015		Saldo anterior						0,00
07.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.000,00 C	
07.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.424,00 C	
07.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.000,00 C	6.424,00 C
13.07.2015		144-Transferência	13037			111941100001585	6.424,00 D	
13.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850035	472,20 D	
13.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850036	1.101,80 D	
13.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850037	3.000,00 D	
13.07.2015		825-Resgate Poupança				000148	4.574,00 C	0,00 C
15.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
15.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	1.206,00 C
17.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
17.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
17.07.2015		144-Transferência	13037			111981100002556	2.462,00 D	0,00 C
20.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850038	960,00 D	
20.07.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	0,00 C
22.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850039	2.300,00 D	
22.07.2015		825-Resgate Poupança				000148	2.300,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

Cheques nº 850.039 e 850.033 à Maria Divina
(3.000,00) (2.300,00)





LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Setembro / 2015

21.03.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

40.002-5

15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.08.2015		Saldo anterior						0,00
02.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	444,00 C
08.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	6.000,00 C	6.444,00 C
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850044	472,20 D	
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850045	1.101,80 D	
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850046	1.250,00 D	
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850047	2.000,00 D	1.620,00 C
10.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	5.575,00 C	
10.09.2015		002-Cheque	15841			850048	2.500,00 D	4.695,00 C
17.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
17.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
17.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
17.09.2015		002-Cheque	15841			850051	1.500,00 D	5.213,00 C
18.09.2015		144-Transferência	13037			112611100002438	5.213,00 D	0,00 C
21.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850050	960,00 D	
21.09.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	0,00 C
25.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850052	1.200,00 D	
25.09.2015		825-Resgate Poupança				000148	1.200,00 C	0,00 C
28.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850049	1.250,00 D	
28.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850053	960,00 D	
28.09.2015		825-Resgate Poupança				000148	2.210,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

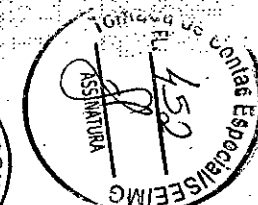
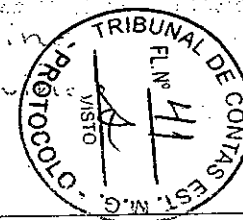
0,00

CPMF cobrado - R\$

0,00

Cheque 360,047 2.000,00
Cheque 850,051 1.300,00

a Maria Divin
a Maria Divin



Correntista
Nome

CARLA ESCOLAR VILCH ROCHA

Agência (públicas)

30

Conta nº / de

Data de abertura

00.719.045-0001-50

Passado

Outubro / 2015

Data de encerramento

21.03.2016

0223-6

01

40.002-5

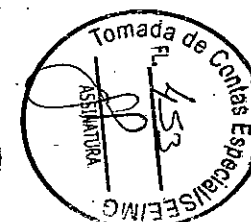
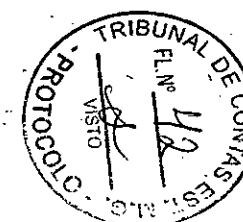
15.04.2015

Data contábil	Descrição	Histórico	Nota	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.09.2015	Saldo anterior							0,00
02.10.2015	830-Depósito Online		17300			2036970856	150,00 C	150,00 C
05.10.2015	102-Cheque Compensado		17079	004	000	850054	57.995,00 D	
05.10.2015	012-Resgate Poupança					000146	9.745,00 C	6,20 C
15.10.2015	612-Recebimento de Fornecedor		14134			126022	1.410,00 C	1.410,00 C
30.10.2015	612-Recebimento de Fornecedor		14134			126022	762,00 C	
29.10.2015	612-Recebimento de Fornecedor		14134			126022	812,00 C	
29.10.2015	612-Recebimento de Fornecedor		14134			126022	444,00 C	1.410,00 C
1.10.2015	444-Transferência		13037			112251100001914	1.420,00 D	
6.10.2015	102-Cheque Compensado		13037	004	0113	850016	1.101,00 C	
6.10.2015	102-Cheque Compensado		13079	004	0113	850017	472,00 D	
17.10.2015	102-Cheque Compensado		13029	756	0113	850018	960,00 D	
30.10.2015	012-Resgate Poupança					000146	1.574,00 C	
Remanescente - R\$								0,00
Saldo - R\$								0,00
Saldo - R\$								0,00

CH 850.054 R\$ 5.995,00 -> Mov. e equip.
CH 850.036 e 850.037 -> 8ª parcela Merenda
CH 850.038 960,00 -> 5ª parcela Internet



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Novembro / 2015

21.03.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

40.002-5

15.04.2013

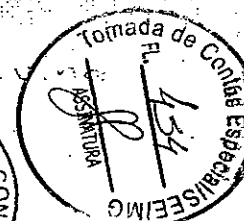
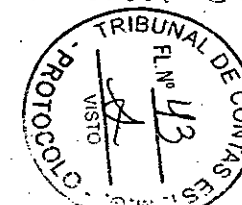
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.10.2015		Saldo anterior						0,00
03.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
03.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	888,00 C
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	3.350,00 C
19.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.000,00 C	
19.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.828,00 C	
19.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	5.250,00 C	
19.11.2015		120-Aplicação em Poupança	13037			283510040002	13.428,00 D	0,00 C
20.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.600,00 C	2.600,00 C
23.11.2015		120-Aplicação em Poupança	13037			283510040002	2.600,00 D	0,00 C
25.11.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850055	1.000,00 D	
25.11.2015		825-Resgate Poupança				000148	1.000,00 C	0,00 C
26.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	444,00 C
30.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
30.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
30.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	2.462,00 C
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 2.462,00 C CPMF cobrado - R\$ 0,00								



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Cheques nº 830, 056

1.000,00





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

Conta nº / dv

01

40.002-5

Data da abertura

15.04.2013

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Dezembro / 2015

Data da emissão

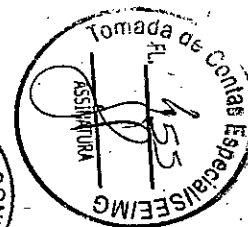
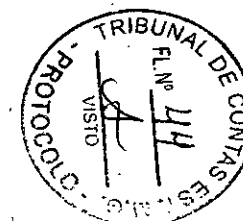
21.03.2016

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
								2.462,00 C
30.11.2015		Saldo anterior						
			13037			283510040002	2.462,00 D	
01.12.2015		120-Aplicação em Poupança	13079	004	01981	850056	944,40 D	
01.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850059	2.203,60 D	
01.12.2015		102-Cheque Compensado				000148	3.148,00 C	0,00 C
01.12.2015		825-Resgate Poupança				850057	5.000,00 D	
02.12.2015		002-Cheque	15222				960,00 D	
02.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850060	960,00 D	
02.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	5.960,00 C	0,00 C
02.12.2015		612-Reccebimento de Fornecedor	14134			126022	4.500,00 C	4.500,00 C
09.12.2015		002-Cheque	14094			850058	4.000,00 D	500,00 C
10.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850063	944,40 D	
16.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850064	2.203,60 D	
16.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	2.648,00 C	0,00 C
16.12.2015		002-Cheque	15222			850061	4.500,00 D	
21.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	4.500,00 C	0,00 C
21.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850062	960,00 D	
30.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	0,00 C
30.12.2015								
Bloqueado - R\$		0,00	Disponível - R\$		0,00	CPMF cobrado - R\$		0,00

cheque nº 850.057 5.000,00
cheque nº 850.058 4.000,00
cheque nº 850.061 4.500,00
53.500,00

em Maria Divina P Santos

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**A336121038583195023
12/05/2016 11:17:33

Extrato conta corrente

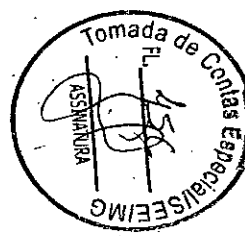
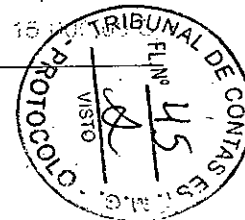
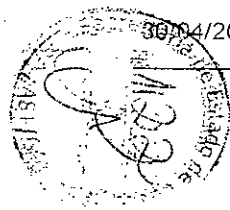
Cliente - Conta atual

Agência 283-6
Conta corrente 40002-5 CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI
Período do extrato 04 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/04/2016		1981	13079		850.081	960,00 D	
11/04/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.082	960,00 D	
11/04/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.083	960,00 D	
11/04/2016		0000	00000	625 Resgate Poupança	148	1.298,37 C	
11/04/2016	12/04/2016	0000	14079	603 Cheque Devolv sem Fundos	850.082	960,00 C	
11/04/2016	12/04/2016	0000	14079	603 Cheque Devolv sem Fundos	850.083	960,00 C	338,37 C
12/04/2016		0000	13113	202 Taxa BACEN Devoluç Docum	841.030.700.022.382	0,70 D	337,67 C
				Tarifa referente a 12/04/2016			
11/04/2016	12/04/2016	0000	00000	245 Estorno Resgate Automático	148	1.298,37 D	
11/04/2016	12/04/2016	0000	00000	625 Resgate Poupança	148	960,00 C	0,70 D
12/04/2016		0000	00000	603 Resgate Poupança	148	0,70 C	0,00 C
29/04/2016		0000	14134	Ata Recuperação Informacional	126.023	15.000,00 C	15.000,00 C
				SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
30/04/2016		0000	00000	999 S A L D O			

OBSERVAÇÕES:



Paulo Sérgio Ferreira Ramos 20 de mai (Há 5 dias)

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello

Presidente da Caixa Escolar Vitor Rôdrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 709477 / 2013 referente a recursos financeiros para **Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da educação básica - PROETI**, no valor de **R\$9.000,00(Nove Mil Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário de janeiro de 2013 até a data atual, tanto da conta corrente quanto da conta aplicação caso haja;
- 2) devolução do saldo não utilizado juntamente com o rendimento caso haja.

Observações:

- 1) os orçamentos do processo não consta: o quantitativo, o valor total do lote e a data do orçamento.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 709477/2013 - Devolução

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 23 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 709477 / 2013 referente a recursos financeiros para **Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da educação básica - PROETI**, no valor de **R\$9.000,00(Nove Mil Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário abril de 2013;
- 2) devolução no valor total de R\$ 5.529,11(referente a saldo não utilizado no valor de R\$ 4.500,00 mais a correção de valores de R\$ 1.029,11 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 5942-0.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

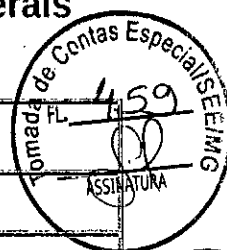
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	23/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	709477
Data Vigência:	31/12/2013
Valor Devolvido:	R\$ 4.500,00
Valor Corrigido:	R\$ 1.029,11
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer n° 142 de 08/03/1995 - Decreto n° 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria n° 1275 de 02/12/1995

Resolução SEE/MG n° 7809, de 16/01/1996 e Portaria n° 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais

E-mail:



Ofício n° 44/2016

Para: DVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC n° 709477 / 2013 referente a recursos financeiros para Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da educação básica - PROETI, no valor de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), encaminho a documentação relacionada:

- Extrato bancário da conta corrente 40002-5 dos meses de janeiro a dezembro de 2013, 2014 e 2015.

Os orçamentos que tem estão sem data, valores por quantidade e por lote.

Consta utilização somente da metade do recurso, pois houve atendimento a apenas uma turma de PROETI. No Relatório de Execução Física e Financeira do projeto, consta a devolução de R\$ 4.500,00, mas não há documentos que comprovem a referida devolução. Ressalto que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer devoluções, uma vez que não restou saldo na conta para fazê-lo.

Constam cópias de cheques emitidos pelo diretor Daniel a sua esposa Maria Divina Pereira Santos, sem comprovação fiscal de fornecimento de produtos a esta escola, dentre eles os cheques n° 850004, de 05/02/2014, no valor de R\$4.500,00, 850005, R\$3.300,00, de 26/06/2014 e 850006, de R\$1.120,00, em 14/07/2014.

Como há, nos extratos desta conta, outros cheques debitados que não foram localizados nas pastas desta escola, farei a solicitação de suas cópias ao banco, para averiguar quem foram os favorecidos.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 30/05/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilm° Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DVOF





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 70 /2016

Para: DIOF / SRE Januária

Em 27/06/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação concemente ao TC 709477/2013, aquisição de materiais de consumo e/ou serviços para atender demanda da Ed. Básica - PROETI, no valor de R\$9000, 00 (nove mil reais), encaminhado, em anexo, o Extrato bancário de abril 2013 *(sem emissão)*.

Na oportunidade, informo da impossibilidade desta Caixa Escolar fazer a devolução solicitada, no valor de R\$5.529,00 (R\$4.500,00 de saldo não utilizado mais R\$1.029,11 de valor corrigido), tendo em vista não possuir o valor disponível em conta para esse fim e que, conforme já foi informado e comprovado, o Diretor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé diante do Colegiado, informando que o saldo seria devolvido, porém emitiu a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, o cheque nº 850004 (cópia em anexo) no valor da devolução, R\$4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), em 03/02/2014, debitado em 05/02/2014, subtraindo da conta o recurso sem nenhum produto oferecer ou serviço prestar a esta Escola.

Solicitamos posicionamento desta SRE e da SEE/MG no sentido de requerer dos envolvidos a devolução dos danos causados a esta instituição, que por dois anos ficou prejudicada em seus benefícios, somando-se mais de R\$100.000,00 em cheques emitidos a essa mesma pessoa.

Na certeza de contar com sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

recebemos em 28/06/2016
P. Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.152.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

ATE / Prestação de contas

DIOF / SRE Januária - MG



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.8 - TERMO DE COMPROMISSO 709477/2013 – Dano de R\$5529,11, de acordo com a SRE.

- Microfilmagem de cheque à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extrat bancário que comprova sua compensação.
- Cheque 850004 R\$4.500,00



OBSERVAÇÃO: Conta 40002-5

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação, na prestação de contas consta que seria devolvido o valor.



Comp.	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	Re
033	001	0283	6	0	40.002-0	0	200	850004	0	R\$ 4.500
033	001	0283	6	0	40.002-0	0	200	850004	0	R\$ 4.500

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e quinhentos reais.

Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Janvária 03 de Fevereiro de 2014

Daniel Rodrigues Vitor Rodrigues Lopes

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECÇÃO: 04/2015

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 03.739.543/0001-52
CLIENTE: DANIEL ROSSO 09/1999

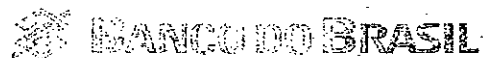
TRIBUNAL DE CONTAS ESPECIAL SEMG
FL. 463
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS ESPECIAL SEMG
FL. 52
VISTO
PROTOCOLO

cheque 850004 conta 40.002-0
compensado 05/02/2014

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS ESPECIAL SEMG
FL. 129
VISTO
PROTOCOLO



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Fevereiro / 2014

24.05.2016

Agência (prefixo av)

GS

Conta nº, cv

Data da abertura

0283-6

01

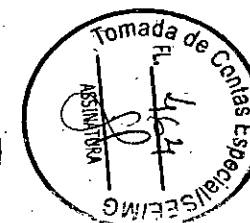
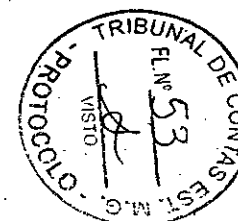
40.002-5

15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.01.2014		Saldo anterior						0,00
05.02.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	000001	4.500,00 D	
05.02.2014		888-BD Renda Fixa LP 100				000002	4.500,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	0,00	CPMF cobrado - R\$		0,00		

Cheque nº 13079 - 01/02/2014 - Banco do Brasil
Favoreça Santos

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Paulo Sérgio Ferreira Ramos 20 de mai (Há 5 dias)

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello

Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes

do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 739168 / 2014** referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário dos meses de maio de 2014 até janeiro de 2015;
- 2) orçamentos do processo de dispensa, pois consta somente o da empresa ganhadora e além disso não consta o quantitativo no orçamento;
- 3) CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora.

Observações:

- 1) adquiriu valor inferior ao valor do contrato.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 739168/2014 - Devolução

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 29 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

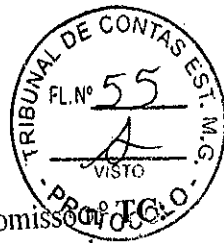
Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso de 739168 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de R\$5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais), solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 1.334,27(referente a saldo não utilizado no valor de R\$ 1.120,00 mais a correção de valores de R\$ 214,27 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 8110-8.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

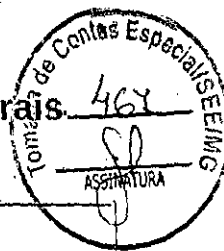
Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	29/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	739168
Data Vigência:	31/12/2014
Valor Devolvido:	R\$ 1.120,00
Valor Corrigido:	R\$ 214,27
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 45/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 739168/2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais), encaminho, em anexo, os extratos bancários da conta 40.002-5, para análise.

Informo, ainda, que não foram localizados os orçamentos referentes ao processo de dispensa, apenas da empresa fornecedora, sem os quantitativos. Não há CNPJ e nem declaração de vínculo da mesma.

Não foram encontrados documentos que evidenciem a **devolução de R\$1.120,00**, conforme consta no Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto e não há saldo disponível desse recurso para fazer a referida devolução e outras que foram solicitadas.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não aprova os pagamentos feitos através de cheques nominais pelo diretor Daniel a sua esposa e então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa ~~não~~ fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominais à Maria Divina.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebe-me!
em 30/05/2016
[Assinatura]
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

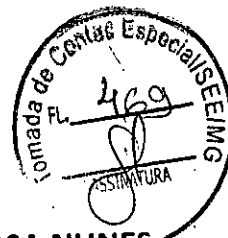
Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



E.E. "Maria Rosa Nunes" do Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22.02.1995 pelo Parecer nº 142 de 08/03/1995
Decreto 37.315 de 05.10.1995
Portaria nº 1.275 de 02.12.1995
Resolução nº 7.809 de 16.01.1996
Portaria nº 0003/2008 de 09/01/2008



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 77 /2016
Para: DIOF / SRE Januária
Em 30/06/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação aos "TC nº 739168/2014 recursos financeiros para Beneficiar alunos com alimentação escolar, no valor de R\$5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais) na qual solicita a *devolução no valor total de R\$ 1.334,27(referente a saldo não utilizado no valor de R\$ 1.120,00 mais a correção de valores de R\$ 214,27, que refere-se ao cheque nº850006 no valor de 1.120,00 onde não consta a comprovação da despesa nem o saldo em conta*", comunico que esta Caixa Escolar não possui saldo em conta, portanto **não será possível fazer a devolução** a que se refere. Ademais, o gestor Daniel Rodrigues Uchôa, prestou contas ao Colegiado declarando fazer a devolução do saldo do recurso, porém emitiu vários cheques desta e de outras contas correntes, nominais a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, favorecendo-a mesmo sem ser fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola. As cópias dos referidos cheques já foram encaminhados a essa SRE e temos cópias arquivadas na escola, as quais foram adquiridas através de microfilmagens solicitadas por mim ao Banco do Brasil. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmo Sr.
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIOF / SRE Januária - MG

Assinatura manuscrita de Alexandre Araújo Carneiro
Alexandre Araújo Carneiro
Analista Educacional
MASP: 1.274.767-1
SRE de Januária
01/07/16
Carimbo circular da Secretaria de Estado de Educação, fl. 135

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.9 - TERMO DE COMPROMISSO 739168/2014- Dano de R\$1334,27, de acordo com a SRE.

- Microfilmagem de cheque à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extrato bancário que comprova sua compensação.
- Cheque 850006 R\$1.120,00



OBSERVAÇÃO: Conta 40002-5

Na prestação de contas consta que seria devolvido o valor citado.

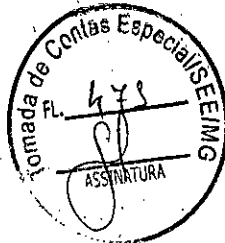
Há o cheque nº 850.005 de R\$ 3.300,00
de 23/06/2014

Há o cheque nº 850.008 7.000,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



A33F281455147503006
26/05/2016 16:22:47



Conta	Banco	Agência	DV	CI	Conta	CZ	CZP	Chave N.º	CZ
003	001	0005	0	0	10.1002-5	0	000	430005	0
000	000	000						100005	

Pago por conta
cheque a ordem de Torr. mil e Trezentos reais.

Maria Dinara Pereira Soares

Janeiro 23 de Junho de 2015

BANCO DO BRASIL

Conta Corrente nº 10.1002-5
Data de emissão 23/06/2015
Valor em reais R\$ 3.300,00

ES04028332 03385808554 0070048002550

Transação efetuada com sucesso por JA799065 FATIMA FERREIRA COSTA DE IVEI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Cuidado BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0023

CA 850.005
conta 40.002-5

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



26/05/2016 16:33

Comp 033	Banco 001	Agência 0283	DV 6	C1 0	Conta 40.002-5	C2 0	Série 800	Chaque N.º 850008	C3 1	R\$ 1.120,00
-------------	--------------	-----------------	---------	---------	-------------------	---------	--------------	----------------------	---------	--------------

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e vinte reais

a Maria Divina Pereira Santos

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2013

11 de JULHO de 2014

Daniel Roberto da Silva
CASA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF 00.719.543/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

000102832 03385000654 032004000251

TRIBUNAL DE CONTAS ESPECIAL SEING
FL. Nº 61
VISTO
PROTOCOLADO

850008

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Junho / 2014

24.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

40.002-5

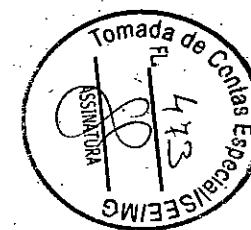
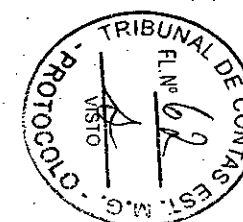
15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
20.05.2014		Saldo anterior						3.280,00 C
05.06.2014		612-Recbimento de fornecedor	14134			126021	560,00 C	3.840,00 C
26.06.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850005	3.300,00 D	540,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		540,00 C			0,00			

Cheque nº 850005 à Maria Divina
P. Santos



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Julho / 2014

24.05.2016

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
0283-6	01	40.002-5	15.04.2013

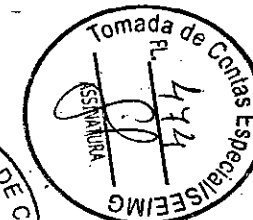
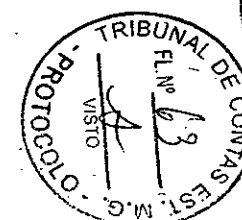
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.06.2014		Saldo anterior						540,00 C
04.07.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	560,00 C	1.100,00 C
14.07.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850006	1.120,00 D	
14.07.2014		855-BB Renda Fixa LP 100				000002	50,00 C	30,00 C
15.07.2014		855-BB Renda Fixa LP 100				000002	33,22 C	63,22 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	63,22 C	0,00

Cheque nº 850.006 a Maria Divina P. Santos



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 705782 / 2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$21.360,00(Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário da conta corrente de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira de maio de 2013 até abril de 2014;



Observações:

- 1) verificar junto ao banco, se a caixa escolar possui mais de um tipo de aplicação financeira na mesma conta;
- 2) o processo de dispensa não possui o número da dispensa;
- 3) a justificativa da dispensa não possui o quantitativo e o valor da empresa vencedora;
- 4) os orçamentos não consta o quantitativo nem o valor total de todos os itens;
- 5) os contratos não consta o número do contrato nem o valor total da contratação, nem o número de parcelas, nem o cronograma de entrega das mercadorias;
- 6) os orçamentos não consta data do orçamento;
- 7) falta CNPJ e declaração de vínculo da empresa Marizeth Pereira de Oliveira;
- 8) falta declaração de vínculo da empresa Liziane Rodrigues Luna;
- 9) falta declaração de vínculo da empresa Paulo Maciel Sobrinho - EPP;
- 10) falta CNPJ e declaração de vínculo da empresa Fábio Leandro Santos;
- 11) falta CNPJ e declaração de vínculo da empresa Gilda Maria Fernandes Maia.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 705782/2013 - Devolução

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paolo.sergio@educacao.mg.gov.br> 27 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

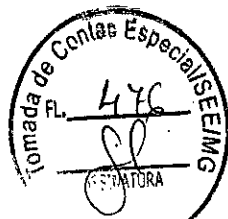
Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 705782 / 2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de R\$21.360,00(Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais), solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 1.914,00(referente ao cheque nº850150 devido não ter sido apresentado o comprovante de despesa no valor de R\$ 1.500,00 mais R\$ 48,00 de tarifa de solicitação de extrato debitado no dia 24/01/2014 mais a correção de valores de R\$ 366,00 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

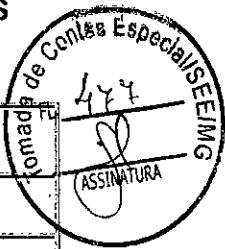
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	27/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	705782
Data Vigência:	31/01/2014
Valor Devolvido:	R\$ 1.548,00
Valor Corrigido:	R\$ 366,00
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



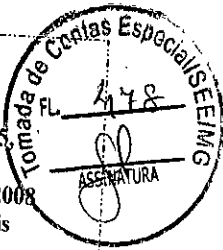
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 47/2016
Para: DIVOF / Prestação de contas
SRE - Januária MG
Em 01/06/2016

Prezado Senhor,
Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 705782/2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$ 21.360,00,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais)**, encaminho, em anexo, os extratos bancários da conta **6.193-X** (conta corrente e aplicação financeira), para análise. Segundo o banco, há apenas um tipo de aplicação financeira.

Recorrendo à documentação existente na escola, não foram encontrados os documentos mencionados nos itens 7,8,9,10 e 11. O processo de dispensa da pasta da escola também não possui número de ordem, não há contratos, nem cronograma de entregas e alguns orçamentos existentes não constam data, enquanto outros estão com as cópias ilegíveis.

Embora há na relação de pagamentos efetuados 14 cheques emitidos, só localizamos cópias de 02 deles: 850007 e 850008. No relatório de Receita e Despesa, consta que não foi utilizado **R\$3.814,37**. Porém não há documentos que comprove a referida devolução.

No referido período de utilização do recurso e após sua vigência, foram localizados cheques emitidos para **Maria Divina Pereira Santos**, esposa do então gestor, sendo eles: **850105 (R\$1500,00)** e **8501123 (R\$3.000,00)**. Há o cheque **850017**, no valor de **R\$2.000,00**, nominal a esta Cx Escolar e outro, **850118**, do mesmo valor sem nome do favorecido, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Recebemos em 02/06/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.162.460-3
SRE de Januária



E.E. "Maria Rosa Nunes" de Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22/02/1995 pelo Parecer nº 142 de 08/03/1995
Decreto nº 37.315 de 05.10.1995
Portaria nº 1.275 de 02.12.1995
Resolução nº 7.809 de 16.01.1996
Portaria nº 0003/2008 de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril - Dist. S. Joaquim - CEF 39480-000 - Januária - MG



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 74 /2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 29/06/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação referente ao TC: 705782 / 2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$21.360,00(Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais)** "Devolução no valor total de R\$ 1.914,00(referente ao cheque nº850150 devido não ter sido apresentado o comprovante de despesa no valor de R\$ 1.500,00 mais R\$ 48,00 de tarifa de solicitação de extrato debitado no dia 24/01/2014 mais a correção de valores de R\$ 366,00 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito", informo que não há possibilidade de devolução a que se refere tendo em vista que o recurso foi executado pelo gestor anterior, contendo a Pasta de Prestação de contas muitas irregularidades, como inexistência de documentação, informados no Ofício 47/2016. Além do mais, não há saldo disponível em conta para a referida devolução e, conforme já foi informado, há uma grande quantidade de cheques emitidos em favor de **Maria Divina Pereira Santos, esposa do diretor Daniel Rodrigues Uchôa**, então presidente da Caixa Escolar, sem que esta tenha prestado serviços ou fornecido qualquer produto a esta Escola. São, aproximadamente, 20 cheques emitidos por ele a essa mesma favorecida, de contas distintas desta Caixa Escolar. Portanto, reafirmo a necessidade de solucionar o caso junto ao referido diretor, para que se responsabilize pelos danos financeiros causados a esta entidade.
Coloco-me ao inteiro dispor para informações necessárias.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes

Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIVOF / SRE Januária - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Abelcio Araújo Carneiro
Analista Educacional
MASP: 1.274.767-1
SRE de Januária



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA



1.4. TERMO DE COMPROMISSO 705782/2013 – Dano de R\$1.914,00, de acordo com a SRE.

- Tarifas bancárias R\$48,00 – Extratos que comprovam as cobranças e inaplicabilidade dos recursos.

- Despesas sem comprovação fiscal – R\$ 1866,00

Microfilmagem de cheques à esposa do ex- presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850150 R\$1.500,00 (procurar)

OBSERVAÇÃO: Conta 6193-X. Na pasta diz devolução de R\$3814,37, mas não houve essa devolução.

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

*Seu verificar mais extratos
e localizar cheque 850150*





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Janeiro / 2014

Data da emissão

30.05.2015

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

01

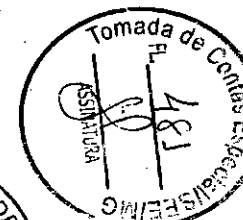
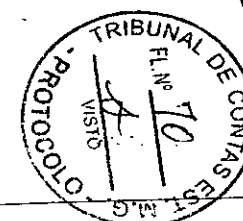
Conta nº / dv

6.193-X

Data da abertura

06.09.1999

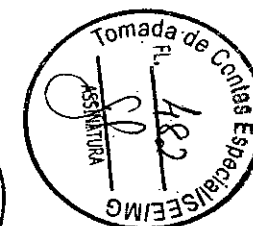
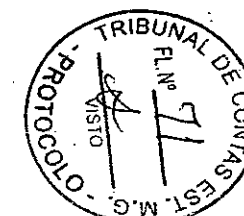
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
03.12.2013		Saldo anterior						0,00
17.01.2014		102-Chéque Compensado	13079	001	01908	850105	1.500,00 D	
17.01.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.500,00 C	0,00 C
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130903	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130904	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130905	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130906	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130907	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130908	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130909	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130910	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130911	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130912	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130913	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130914	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130915	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130916	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130917	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130918	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130919	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130920	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130921	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130922	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130923	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130924	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130925	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130926	2,00 D	

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Nome CE VIT ROD LOPES-PDDE	Agência (prefixo/dv) 0283-6 01	Conta nº / dv 6.193-X
--------------------------------------	--	---------------------------------

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.01.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	48,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PODE

00.719.545/0001-52

Agosto / 2015

21.03.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

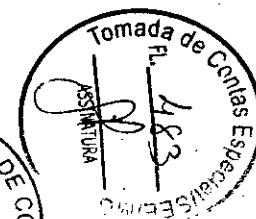
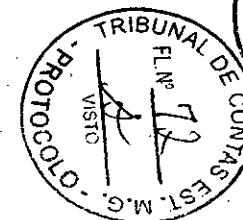
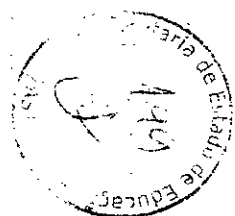
01

6.193-X

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.02.2015		Saldo anterior						0,00
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008947	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008948	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008949	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008950	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008951	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008952	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008953	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008954	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008955	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008956	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008957	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008958	2,45 D	
03.08.2015		855-BR CP Administrat Supremo				000070	29,40 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DI - TC 776356/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 22 de jun
para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 776356 / 2015 referente a **recurso destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola**, no valor de **R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

1) cópia dos cheques nº: 850033, 850050, 850060 e 850062.

Observação: 1) contrato não foi assinado pelo presidente da caixa escolar;
2) conforme ata de reunião nº18/2016 o colegiado escolar diz que não houve processo licitatório;
3) aguardando solução quanto a quitação das notas fiscais referentes aos cheques nº 850082 e 850083 no valor de R\$ 960,00 cada, para apuração do dano uma vez que consta no extrato de conta poupança um saldo de R\$ 339,80.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 776356/2015 - Devolução

Encaminhado



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de jun
para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 776356 / 2015 referente a **recurso destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola**, no valor de **R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

1) devolução através de DAE em anexo, no valor total de R\$ 2,108,54(devido não existir saldo de recurso para cobrir as duas últimas parcela do contrato no valor de R\$ 1.920,00 mais o valor de R\$ 188,54 de correção de valores conforme documento em anexo).

Observação: 1) contrato não foi assinado pelo presidente da caixa escolar;
2) conforme ata de reunião nº18/2016 o colegiado escolar diz que não houve processo licitatório;
3) aguardando solução quanto a quitação das notas fiscais referentes aos cheques nº 850082 e 850083 no valor de R\$ 960,00 cada. para apuração do dano uma vez que consta no extrato de conta poupança um saldo de R\$ 339,80 menos R\$ 167,54 de devolução referente ao termo de compromisso nº740691/2014 existe agora saldo de R\$ 172,26.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	30/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	776356
Data Vigência:	31/07/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.920,00
Valor Corrigido:	R\$ 188,54
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

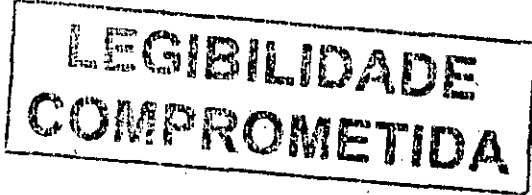


LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



30-06-2016

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52					
Endereço:			Código Município 352		Mês Ano de Referência 01 a 01/07/2016					
Município: JANUARIA			UF: MG		Telefone		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100575811097			
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUIÇÃO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO			Documento Origem		Período Referência 01 a 01/07/2016		Vencimento 01/07/2016			
			Valor 2.108,54							
TOTAL 2.108,54										
Informações Complementares: TC 776356/2015										
										
										
										
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO										
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB										
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal										
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.										
Linha Digitável: 85680000021 3 08540213160 2 70112010057 6 58110970126 7										
Autenticação			TOTAL		R\$		2.108,54			

DAE MOD.06.01.11

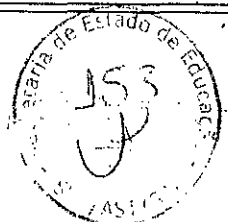
85680000021 3 08540213160 2 70112010057 6 58110970126 7



Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM		
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52				
Endereço:			Código Município 352		Número do Documento 0100575811097				
Município: JANUARIA			UF: MG		Telefone		Receita R\$ 2.108,54		
Autenticação			Multa R\$		Juros R\$				
			TOTAL		R\$		2.108,54		

DAE MOD.06.01.11



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

JANUÁRIA, 08 DE JUNHO DE 2016.

Senhor(a) Diretor(a) da Superintendência;

Submetemos à aprovação de V.S.^a a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº **776356/2015**, firmado entre a **Caixa Escolar VÍTOR RODRIGUES LOPES** e a Secretaria de Estado de Educação, no valor de **R\$ 9.600,00** (Nove mil, seiscentos reais), destinado a **Contratação de Internet**.

Acompanha a prestação de contas cópia do comprovante de restituição de saldo do recurso, no valor de R\$ _____.

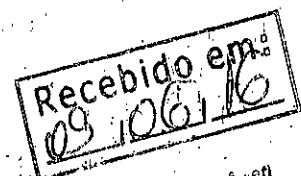
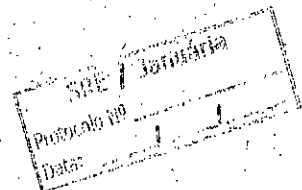
Atenciosamente,

Presidente da Caixa Escolar

Fátima
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmo(a). Sr (a). Superintendente Regional de Ensino
STELA APARECIDA ABREU SANTOS
SRE DE JANUÁRIA

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Arina
Arina Maria Alves Mota Barbosa
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.319.393-3
SRE de Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 71 /2016

Para: DIVOF / SRE Januária

Em 27/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação referente ao TC 776356/2015, no valor de R\$9.600,00 para contratação de serviços de conectividade para a escola, encaminho em anexo:

Cópias dos cheques nº 850033, 850050, 850060 e 850062, em favor da empresa Uaicom Internet Ltda.

Na oportunidade, reafirmo que não ocorreu o processo licitatório e que o contrato encontrado não consta assinatura do presidente da Caixa Escolar, ainda que o mesmo efetuou os pagamentos. Quanto à quitação das notas fiscais referentes aos cheques 850082 e 850083, foi solicitada à empresa Uaicom, por e-mail, porém não obtivemos resposta até o momento.

Na certeza de contar com sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diretora - MASP: 326.282-1

E. E. Maria Rosa Nunes

recebido em 27/06/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Escolar
MASP: 1.162.480-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

ATE / Prestação de contas

DIVOF / SRE Januária - MG





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 81 /2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 776356 / 2015 referente ao recurso destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), solicitando providências quanto à devolução através de DAE no valor total de R\$ 2.108,54 (devido não existir saldo de recurso para cobrir as duas últimas parcelas do contrato no valor de R\$ 1.920,00 mais o valor de R\$ 188,54 de correção de valores, para apuração do dano uma vez que consta no extrato de conta poupança um saldo de R\$ 339,80 menos R\$ 167,54 de devolução referente ao termo de compromisso nº 740691/2014 existe agora saldo de R\$ 172,26. informo que:

O contrato localizado realmente não foi assinado pelo presidente da caixa escolar e não há como fazê-lo pois o mesmo não é mais funcionário desta escola e não mantemos contato. Não houve processo licitatório, conforme verificação em todos os livros de Colegiado e da Comissão de Licitação e ainda estamos aguardando solução quanto a quitação das notas fiscais referentes aos cheques nº 850082 e 850083 no valor de R\$ 960,00 cada, que foi solicitada à empresa Uaicom, sem resposta até o momento.

Na oportunidade, pedimos uma posição da SEE quanto ao fornecimento de um recurso aditivo para pagamento da Empresa Uaicom que prestou os serviços por dois meses, sem receber até o momento, por não ter saldo suficiente. O saldo foi expirado da conta mediante muitos cheques que foram emitidos pelo gestor Daniel, nominais a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, pessoa que não fornecedora de serviços ou produtos a esta escola.

Atenciosamente,

Valéria

Diretora
Valéria Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. Maria Rosa Nunes

Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Recebido em 04/07/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
016	001	0263	0	0	40.002-5	0	000	850082	0	
016	001	0263	0	0	40.002-5	0	000	850082	0	

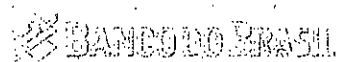
Pague por este cheque a quantia de Novecentos e sessenta reais



_____ e centavos acima

a Waicon Internet ou à sua ordem

Januária, 08 de abril de 2016



JANUARIA MG
00.000.000/0263.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 03/2016

Quillo
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 03/1999



0001026300 01885008254 069004000258

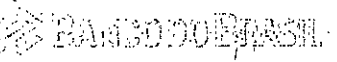
Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
016	001	0263	0	0	40.002-5	0	000	850083	0	
016	001	0263	0	0	40.002-5	0	000	850083	0	

Pague por este cheque a quantia de Novecentos e sessenta reais

_____ e centavos acima

a Waicon Internet ou à sua ordem

Januária, 08 de abril de 2016



JANUARIA MG
00.000.000/0263.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 03/2016

Quillo
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

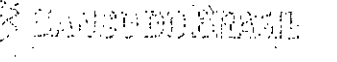
Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
016	001	0263	0	0	40.002-5	0	000	850081	0	
016	001	0263	0	0	40.002-5	0	000	850081	0	

Pague por este cheque a quantia de Novecentos e sessenta reais

_____ e centavos acima

a Waicon Internet ou à sua ordem

Januária, 08 de abril de 2016



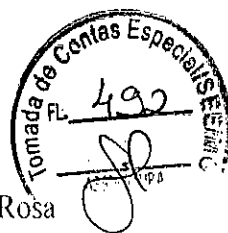
JANUARIA MG
00.000.000/0263.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 03/2016

Quillo
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



0001026300 01885008154 069004000258

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 742256 / 2014** referente a recursos financeiros para **Beneficiário aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) extrato bancário do mês de maio de 2014 até a data atual.

Observações:

1) não consta no processo os orçamentos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOP
SRE - Januária



DI - TC 742256/2014 - Devolução

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 29 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 742256 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos de tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$3.200,00(Três Mil e Duzentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução através de DAE em anexo, no valor total de R\$ 1.903,62(referente a saldo de recurso no valor de R\$ 1.600,00 mais o valor de R\$ 303,62 de correção de valores conforme documento em anexo)

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	29/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	742256
Data Vigência:	31/12/2014
Valor Devolvido:	R\$ 1.600,00
Valor Corrigido:	R\$ 303,62
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/06/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352		Mês Ano de Referência 29 a 30/06/2016			
Endereço:		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100575536371					
Município: JANUARIA	UF: MG	Telefone	Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO		Documento Origem		Vencimento 30/06/2016
TOTAL				Valor 1.903,62			
Informações Complementares: TC 742256/2014				Valor 1.903,62			
							
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO							
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB							
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; Mais10 e Banco Postal							
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.							
Linha Digitável: 85660000019 9 03620213160 7 63012010057 7 55363710126 0							
Autenticação				TOTAL		R\$ 1.903,62	

DAE MOD.06.01.11

85660000019 9 03620213160 7 63012010057 7 55363710126 0



Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/06/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352		Número do Documento 0100575536371			
Endereço:		Receita		R\$		1.903,62	
Município: JANUARIA	UF: MG	Telefone	Multa		R\$		
Autenticação			Juros		R\$		
			TOTAL		R\$		1.903,62

DAE MOD.06.01.11





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 45/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 742256 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiário aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, informo que não foram localizados os orçamentos referentes ao processo, nem documentos que evidenciem a **devolução de metade do recurso, R\$1.600,00**, conforme consta no Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova os gastos que foram feitos através de pagamento nominal à professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa **não** fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, os **extratos bancários** da **Conta 40002-5**, de maio/2014 até o presente mês e cópias de cheques nominais à Maria Divina.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



Paulo Sérgio Ferreira Ramos, 20 de mai (Há 5 dias)

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello

Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 731728 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiários alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$14.840,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) cópia dos cheques nº 850139 e 850140;
- 2) extrato bancário da conta corrente dos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, e julho de 2014 e janeiro de 2015;
- 3) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2014 a janeiro de 2015;
- 4) o processo de chamada pública;
- 5) orçamentos do processo de dispensa, pois consta somente o da empresa ganhadora e além disso não consta o quantitativo no orçamento;
- 6) CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora;
- 7) providenciar junto a empresa Marizeth Pereira de Oliveira declaração que comprove o recebimento do pagamento das notas fiscais nº 25 e 26 de 05/08/2014, devido não consta a assinatura no carimbo de recebemos.

Observações:

- 1) adquiriu valor inferior ao valor do contrato;
- 2) a justificativa e o parecer da dispensa está preenchido incompleto.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 43/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC nº: 731728 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$14.840,00** (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), encaminho a documentação relacionada:

- cópia dos cheques nº 850139 e 850140.
- extrato bancário da conta corrente 18.493-4 dos meses de janeiro a dezembro de 2014 e janeiro de 2015.
- CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora.
- declaração da empresa Marizeth Pereira de Oliveira comprovando o recebimento do pagamento das notas fiscais nº 25 e 26 de 05/08/2014, devido não consta a assinatura no carimbo de recebemos.

Informo, ainda, que não foram encontrados os processos de Chamada Pública, nem orçamentos de empresas concorrentes. Há orçamento apenas da empresa vencedora, sem quantitativo e valor total. A justificativa e Parecer constantes na pasta estão sem preenchimento.

Consta utilização inferior ao contrato. No Relatório de Execução Física e Financeira do projeto, consta a devolução de **R\$ 7.420,00**, mas não há documentos que comprovem a referida devolução.

Ressalto que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer devoluções, uma vez que não restou saldo na conta para fazê-lo, em decorrência de terem sido emitidos muitos cheques nominais à professora Maria Divina Pereira Santos, pelo seu esposo e então diretor desta escola. (cópias em anexo.)

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Assinatura

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.232-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*
Assinatura
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

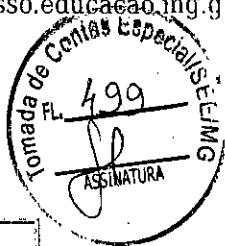
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/07/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	731728
Data Vigência:	31/12/2014
Valor Devolvido:	R\$ 7.420,00
Valor Corrigido:	R\$ 1.269,97
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 43/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas
SRE - Januária/MG
Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC nº: 731728 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$14.840,00** (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), encaminho a documentação relacionada:

- cópia dos cheques nº 850139 e 850140.
- extrato bancário da conta corrente 18.493-4 dos meses de janeiro a dezembro de 2014 e janeiro de 2015.
- CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora.
- declaração da empresa Marizeth Pereira de Oliveira comprovando o recebimento do pagamento das notas fiscais nº 25 e 26 de 05/08/2014, devido não consta a assinatura no carimbo de recebemos.

Informo, ainda, que não foram encontrados os processos de Chamada Pública, nem orçamentos de empresas concorrentes. Há orçamento apenas da empresa vencedora, sem quantitativo e valor total. A justificativa e Parecer constantes na pasta estão sem preenchimento.

Consta utilização inferior ao contrato. No Relatório de Execução Física e Financeira do projeto, consta a devolução de **R\$ 7.420,00**, mas não há documentos que comprovem a referida devolução.

Ressalto que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer devoluções, uma vez que não restou saldo na conta para fazê-lo, em decorrência de terem sido emitidos muitos cheques nominais à professora Maria Divina Pereira Santos, pelo seu esposo e então diretor desta escola. (cópias em anexo)

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Chullo

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

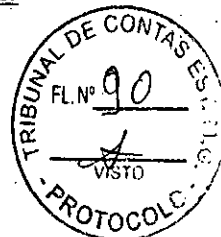
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 86 / 2016

Para: DVOF / SRE Januária

Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao **TC:731728 / 2014** referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de R\$ 14.840,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais), na qual requer providências quanto à *"devolução no valor total de R\$ 8.689,97 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nominais à Maria Divina Pereira Santos mais a correção de valores"*, comunico que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer a referida devolução, uma vez que o recurso foi subtraído da conta, indevidamente, através de cheques emitidos, nominalmente, pelo presidente, Daniel Rodrigues Uchôa, a sua esposa, **Maria Divina Pereira Santos**, conforme já foi comprovado através de cópias de cheques microfilmados e extratos bancários, já enviados a esse setor.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel agiu de má fé, enganando o Colegiado, informando, conforme ata registrada, que seria devolvido **R\$ 7.420,00** - valor não utilizado, porém emitiu vários cheques nominais à sua esposa, que não prestou e nem favoreceu a escola com nenhum produto, muito menos alimentação escolar.

Estamos, portanto, no aguardo de ações desta SRE, junto à SEE/MG no intuito de solucionar ações consideradas abusivas na execução dos recursos que esta escola recebeu e não usufruiu para atender aos objetivos propostos.

Atenciosamente,

Diretora

Vilma Ferreira Costa de Melo

Diretora - MASP: 326.282-1

Ao Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DVOF

SRE - Januária

Recebido em 01/07/2016

*Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.162.088
SRE de Januária*



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697773 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiário aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$9.840,00 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário da conta corrente do mês de novembro de 2013;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2013 a dezembro de 2013;
- 3) o processo de chamada pública;
- 4) os orçamentos do processo;
- 5) declaração de vínculo da empresa ganhadora;
- 6) cópia da ata de reunião aprovando a prestação de contas;
- 7) cópia da ata de reunião do parecer do colegiado da dispensa de processo licitatório.



Observações:

- 1) o parecer do colegiado escolar aprovando a prestação de contas não consta o data da reunião e possui somente duas assinaturas sendo uma do presidente da caixa;
- 2) o parecer do colegiado escolar aprovando plano de aplicação consta a palavra modelo;
- 3) o relatório de execução física e financeira do projeto consta a palavra modelo;
- 4) a relação de pagamentos efetuados consta a palavra modelo;
- 5) a justificativa de dispensa de licitação consta a palavra modelo;
- 6) o parecer do colegiado da dispensa consta a palavra modelo;
- 7) a comunicado de divulgação de dispensa consta a palavra modelo;
- 8) a justificativa de dispensa não consta o número da dispensa, a necessidade e o quantitativo da contratação e o valor da empresa ganhadora;
- 9) o parecer do colegiado da dispensa não consta a data da reunião;
- 10) divulgação da dispensa de processo licitatório não consta o número da dispensa.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOP
SRE - Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DI - TC 697773/2013 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 1 de jul

para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello

Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697773 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$9.840,00(Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução através de DAE em anexo, no valor total de R\$ 6.224,38(devolução devido não ter comprovante de despesa referente ao cheque nº 850132 de 12/02/2014 no valor de R\$ 4.920,00 nominal a Maria Divina Pereira Santos mais o valor de R\$ 1.304,38 de correção de valores conforme documento em anexo).

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária.



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

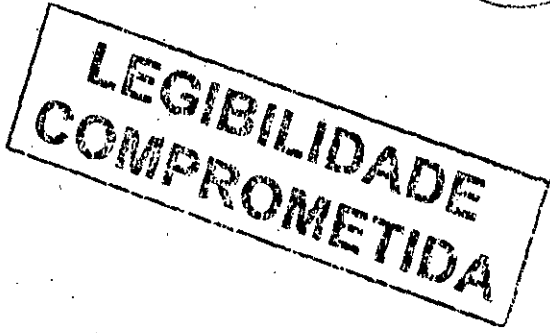
CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/07/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	697773
Data Vigência:	31/12/2013
Valor Devolvido:	R\$ 4.920,00
Valor Corrigido:	R\$ 1.304,38
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

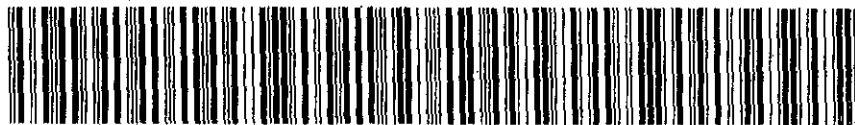


Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Tipo 3		Número Identificação: 00.719.545/0001-52			
Endereço:		Código Município 352		Mês Ano de Referência: 01 a 01/07/2016			
Município: JANUARIA		UF: MG		Telefone		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100575899041	
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO		Documento Origem		Período Referência 01 a 01/07/2016		Vencimento 01/07/2016	
		Valor 6.224,38					
TOTAL		6.224,38					
Informações Complementares: TC 697773/2013							
							
							
							
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO							
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S/A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB							
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal							
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável:							
Linha Digitável: 85620000062 3 24380213160 3 70112010057 6 58990410126 0							
Autenticação				TOTAL		R\$ 6.224,38	

DAE MOD 06.01.11

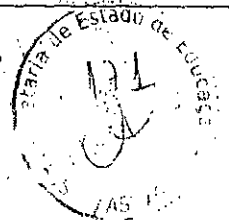
85620000062 3 24380213160 3 70112010057 6 58990410126 0



Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Tipo 3		Número Identificação: 00.719.545/0001-52			
Endereço:		Código Município 352		Número do Documento 0100575899041			
Município: JANUARIA		UF: MG		Telefone		Receita R\$ 6.224,38	
Autenticação		Multa R\$		Juros R\$		TOTAL R\$ 6.224,38	

DAE MOD 06.01.11





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 53/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 01/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 697773/2013 referente a recursos financeiros para Beneficiar aluno do Tempo Integral com alimentação escolar, no valor de R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais), encaminho, em anexo:

- Extratos bancários (da conta corrente e de aplicação financeira)
- Cópia de ata aprovando Prestação de contas.
- Cópia de ata de reunião do parecer do Colegiado da dispensa do processo licitatório.
- Justificativa da dispensa de licitação.
- Parecer aprovando dispensa de licitação.
- Comunicado de dispensa de licitação.

Na oportunidade, informo que imprimi, do gerenciador financeiro, o cheque nº 850152, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), emitido em 12/02/2014 para Maria Divina Pereira Santos, esposa do então gestor e presidente desta Caixa Escolar. Interessante ressaltar que na Ata do Colegiado do dia 24/02/2014 (cópia em anexo), agindo de má fé com o Colegiado, o diretor explica que será devolvido o valor acima, metade do recurso, por ter atendido apenas a uma turma do Tempo Integral, quando, na verdade, o cheque nominal a sua esposa já havia sido compensado em 13/02/2014, conforme extrato em anexo.

Atenciosamente,


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 02/06/2016*


Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

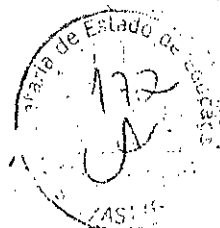
Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.345,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 84 / 2016

Para: DVOF / SRE Januária

Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 697773 / 2013 referente a recursos financeiros para Beneficiário aluno do tempo integral com alimentação escolar, no valor de R\$9.840,00(Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais), na qual requer providências quanto à "devolução através de DAE, no valor total de R\$ 6.224,38 (devolução devido não ter comprovante de despesa referente ao cheque nº 850132 de 12/02/2014 no valor de R\$ 4.920,00 nominal a Maria Divina Pereira Santos mais o valor de R\$ 1.304,38 de correção de valores," comunico que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer a referida devolução uma vez que o recurso foi subtraído da conta indevidamente, com o cheque citado acima, nominal à esposa do diretor, Maria Divina Pereira Santos.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé, enganando o Colegiado, conforme ata de 24/02/2014, cópia já enviada à V.Sª, informando que a metade do recurso seria devolvido por ter atendido apenas a uma turma de Tempo Integral, quando, na verdade um cheque no mesmo valor já havia sido compensado em 13/02/2014, nominal à pessoa acima, comprovado através de extrato bancário e cópia de cheque microfilmado.

Estamos, portanto, no aguardo de ações desta SRE, junto à SEE/MG no intuito de solucionar ações consideradas abusivas na execução dos recursos que esta escola recebeu e não usufruiu para atender aos objetivos propostos.

Atenciosamente,

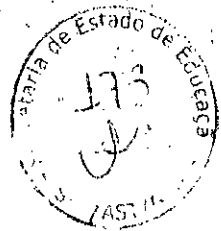
[Assinatura]

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Ao Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DVOF
SRE - Januária

[Assinatura]
em 01/07/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.402.460-3
SRE de Januária



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 9 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207 / 2013 referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:



- 01) Nota Fiscal referente aos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2013; (Observação para o analista de prestação de contas, verificar novamente todos os comprovantes de despesas);
- 02) comprovante de despesa referente ao cheque nº000121 no valor de R\$ 2.200,00;
- 03) comprovante de despesa referente ao cheque nº000122 ou 000123 no valor de R\$ 1.000,00 (não sabemos referente qual cheque falta o comprovante de despesa devido não ter sido identificado a nota fiscal nº80 no valor de R\$ 1.000,00);
- 04) declaração de quitação de pagamento referente as notas fiscais nº85, 94, 145, 159, 170 do ano de 2013;
- 05) cópia dos cheques nº 000121, 000122, 000123;
- 06) devolução do saldo em conta;
- 07) Edital;
- 08) Anexo(s) do Edital;
- 09) Mapa de Apuração e Classificação de Propostas;
- 10) Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas;
- 11) Divulgação da Proposta Mais Vantajosa e Habilitada;
- 12) Encaminhamento dos Autos do Processo para Adjudicação/Homologação;
- 13) Adjudicação e Homologação;
- 14) Divulgação da Adjudicação e Homologação da Licitação;
- 15) Relação de Pagamentos Efetuados;

Obs:

- 1) Formulários contendo a palavra modelo;
- 2) Divulgação de Licitação, contendo a palavra modelo;
- 3) Os convites de licitação apresentados a esta SRE deverão ser os originais;
- 4) As propostas comerciais apresentadas a esta SRE deverão ser os originais;
- 5) O formulário de Convocação para Assinatura do Contrato e/ou Fornecimento Imediato, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 6) O Contrato de Prestação de Serviços, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 7) Não foi informado na nota fiscal o número de cheque que acobertou as despesas;
- 8) Caso haja devolução, a caixa escolar deverá procurar o setor de prestação de contas juntamente com toda a documentação solicitada para que seja analisada e solicitada a devolver dentro do prazo deste e-mail.
- 9) o formulário do Pedido de Abertura de Licitação, não foi preenchido consta somente assinatura do presidente da caixa escolar;

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 17/07/14

para mim



Prezado Daniel Rodrigues Uchoa

Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207 / 2013 referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste e-mail, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 01) Extrato bancário da conta corrente do mês de abril de 2013 a julho de 2014;(Observação para o analista de prestação de contas, aguardando extrato bancário para verificar se há saldo de recurso para devolver);
- 02) Extrato bancário da aplicação do mês de abril de 2013 a julho de 2014.(Observação para o analista de prestação de contas, aguardando extrato bancário para verificar se há saldo de aplicação financeira para devolver);
- 03) Nota-Fiscal referente aos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2013;(Observação para o analista de prestação de contas, verificar novamente todos os comprovantes de despesas);
- 04) Refazer o Parecer do Colegiado Escolar Aprovando Plano de Aplicação, devidamente preenchido todos os campos;
- 05) Refazer o Pedido de Abertura de Licitação, devidamente preenchido todos os campos;
- 06) Refazer o Comunicado ao Colegiado da Abertura de Licitação, devidamente preenchido com o tipo de modalidade de licitação e a data do comunicado;
- 07) Edital;
- 08) Anexo(s) do Edital;
- 09) Mapa de Apuração e Classificação de Propostas;
- 10) Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas;
- 11) Divulgação da Proposta Mais Vantajosa e Habilitada;
- 12) Encaminhamento dos Autos do Processo para Adjudicação/Homologação;
- 13) Adjudicação e Homologação;
- 14) Divulgação da Adjudicação e Homologação da Licitação;
- 15) Relação de Pagamentos Efetuados;
- 16) Refazer o Parecer do Colegiado Escolar, devidamente preenchido todos os campos.

Obs:

- 1) Formulários contendo a palavra modelo;
- 2) Divulgação de Licitação, contendo a palavra modelo;
- 3) Os convites de licitação apresentados a esta SRE deverão ser os originais;
- 4) As propostas comerciais apresentadas a esta SRE deverão ser os originais;
- 5) O formulário de Convocação para Assinatura do Contrato e/ou Fornecimento Imediato, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 6) O Contrato de Prestação de Serviços, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 7) Não foi informado na nota fiscal o número de cheque que acobertou as despesas;



DI - TC 697207/2013 - reanálise

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 9 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello

Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 697207/2013** referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

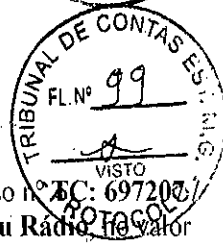
- 01) Nota Fiscal referente aos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2013; (Observação para o analista de prestação de contas, verificar novamente todos os comprovantes de despesas);
- 02) comprovante de despesa referente ao cheque nº 000121 no valor de R\$ 2.200,00;
- 03) comprovante de despesa referente ao cheque nº 000122 ou 000123 no valor de R\$ 1.000,00 (não sabemos referente qual cheque falta o comprovante de despesa devido não ter sido identificado a nota fiscal nº 80 no valor de R\$ 1.000,00);
- 04) declaração de quitação de pagamento referente as notas fiscais nº 85, 94, 145, 159, 170 do ano de 2013;
- 05) cópia dos cheques nº 000121, 000122, 000123;
- 06) devolução do saldo em conta;
- 07) Edital;
- 08) Anexo(s) do Edital;
- 09) Mapa de Apuração e Classificação de Propostas;
- 10) Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas;
- 11) Divulgação da Proposta Mais Vantajosa e Habilitada;
- 12) Encaminhamento dos Autos do Processo para Adjudicação/Homologação;
- 13) Adjudicação e Homologação;
- 14) Divulgação da Adjudicação e Homologação da Licitação;
- 15) Relação de Pagamentos Efetuados;

Obs:

- 1) Formulários contendo a palavra modelo;
- 2) Divulgação de Licitação, contendo a palavra modelo;
- 3) Os convites de licitação apresentados a esta SRE deverão ser os originais;
- 4) As propostas comerciais apresentadas a esta SRE deverão ser os originais;
- 5) O formulário de Convocação para Assinatura do Contrato e/ou Fornecimento Imediato, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 6) O Contrato de Prestação de Serviços, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 7) Não foi informado na nota fiscal o número de cheque que acobertou as despesas;
- 8) Caso haja devolução, a caixa escolar deverá procurar o setor de prestação de contas juntamente com toda a documentação solicitada para que seja analisada e solicitada a devolver dentro do prazo deste e-mail.
- 9) o formulário do Pedido de Abertura de Licitação, não foi preenchido consta somente assinatura do presidente da caixa escolar;

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 697207/2013 - Devolução

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207 / 2013 referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

01) devolução no valor total de R\$ 5.371,58 (referente a não comprovação da despesa no valor de R\$ 4.200,00 mais a correção de valores de R\$ 1.171,58 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9. Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresentar o comprovante de depósito.

Att,

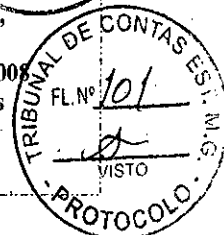
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 59/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 03/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento à sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 697207/2013 referente a recursos financeiros para **Contratação de Internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou rádio, no valor de R\$10.200,00 (Dez mil, duzentos reais)**, encaminho, em anexo:

- Extratos bancários conta: 03013-6, do Banco Itaú, referente aos meses de abril 2013 a julho de 2014 e Extratos da aplicação financeira referente ao mesmo período.
- Cópias de atas com pedido de abertura de licitação e de prestação de contas.
- Pareceres do Colegiado: Plano de Aplicação e de Prestação de Contas.
- Convites para licitação.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 03/06/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



DI - TC 569514/2010

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de mai
para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Reiteramos o ofício nº23 do dia 05 de março de 2015, conforme documento anexo.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária
Área de anexos



DI - TC 569514/2010

Entrada x

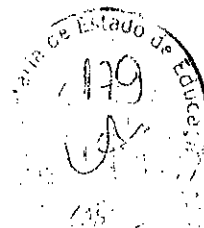
Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de mai
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Reiteramos o ofício nº23 do dia 05 de março de 2015, conforme documento anexo.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária
Área de anexos





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAFI
DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA – DIVOF



OFÍCIO Nº 23/FINANÇAS 17º SRE DE JANUARIA

JANUÁRIA (MG), 05 de março de 2015.

ILMO (A) SR. (A)

Leonardo Francisco da Silva

D.D. PRESIDENTE DA C.E. Vitor Rodrigues Lopes

E.E. Maria Rosa Nunes

MUNICÍPIO Januária/MG

Senhor (a) Presidente,

Para fins de prosseguimento da análise de Prestação de Contas do termo de compromisso Nº 569514/2010 no valor de R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

Solicitamos de V.sa, encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 20(vinte) dias a contar da data deste ofício para regularização da deferida prestação de contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

PROVIDÊNCIA:

1) Do Extrato Bancário:

Encaminhar o extrato bancário da prestação de contas do processo supracitado, sendo sua vigência em 28/02/2011. No extrato deverão constar **todos os cheques** compensados no período.

Sendo o Obejto: Beneficiar alunos com alimentação escolar.

Anexar cópia deste ofício aos documentos que serão encaminhados.

Atenciosamente,


ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ABEL ALMEIDA CACHECHE
Matr.: 828634





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 58/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 03/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 569514/2010, recurso financeiro para beneficiar alunos com Alimentação Escolar, no valor de R\$16.980,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), encaminho, em anexo:

- Extratos bancários conta: 18 493-4 de março a dezembro de 2010, janeiro e fevereiro de 2011, onde constam os cheques pagos com o recurso, compensado no período.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Diretor de Ensino - 246.242-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 03/06/2016*
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MESP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



IN - TC 773019/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 19 de mai

para mim, sre.januaria, sre

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Informamos que a Caixa Escola Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes encontra-se inadimplente com o Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 773019/2015 referente a recurso financeiro para **beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$ 24.620,00**, solicitamos de V.Sª encaminhamento do processo de prestação de contas, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Obs: Lembramos que a inadimplência dá-se pela falta do processo de prestação de contas em tempo hábil por parte da Caixa Escolar, há esta SRE com vigência expirada para prestação de contas até a data limite em 01/05/2016 do termo de compromisso nº 773019/2015.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Uma confirmação de leitura foi enviada para paulo.sergio@educacao.mg.gov.br às 19:30 em 22/05/16 mostrar confirmação de recebimento

escola 246280 <escola.246280@educacao.mg.gov.br> 19 de mai

para Paulo

Paulo, bom dia.

Aqui só há documentos fiscais para o termo no valor de **15740,00**. Tive muito trabalho para conseguir as notas fiscais e cópias de cheques. Porém não há contrato. Só houve compra de comércio convencional.

Estou reunindo o colegiado amanhã e na segunda lhe entrego.

Muito grata.



DI - TC 773019/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 1 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 773019 / 2015 referente a recursos financeiros para **beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$24.620,00(Vinte Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) devolução no valor total de R\$ 9.536,22(R\$ 8.880,00 valor devolvido mais R\$ 656,22 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas e foi informado no parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas, que em 2015 não formou turmas de educação integral. Sendo assim deverá devolver dois valores um de R\$ 4.762,69 na conta: 5.942-0, agência: 1615-2, banco:001 e outro valor de R\$ 4.773,53 na conta: 8.110-8, agência: 1615-2, banco: 001. Obs: depósito identificado com CNPJ da caixa escola; após o depósito a caixa escolar tem um dia útil para encaminhar o comprovante de depósito.
- 2) declaração dos responsáveis pelo recebimento dos materiais e/ou serviços (conforme notas fiscais), com assinatura identificada de dois funcionários, exceto a do ordenador de despesa (presidente da caixa) e a do tesoureiro da escola;
- 3) cópia dos cheques 850027, 850026, 850028, 850029, 850056, 850064, 850063.
- 4) extrato bancário da conta corrente de janeiro de 2015, fevereiro de 2015 e janeiro de 2016 até o mês atual;
- 5) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2015 até o mês atual

Observações:

- 1) conforme o parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas; não houve processo licitatório e foram averiguados os livros de colegiado e de comissão de licitação porém não encontrou-se registros que revelem processo licitatório, chamadas públicas e nem dispensa de licitação. Também não há orçamentos.
- 2) foi observado que existe vários cheques compensados nominal a Maria Divina Pereira Santos.
- 3) o parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas foi desfavorável a sua aprovação.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



TC 773019-2015 Valor Corrigido

Mês do Pgto	Valor Devolvido	Valor Corrigido	Valor Total a Devolver
06/2015	1.776,00	155,47	1.931,47
07/2015	444,00	35,18	479,18
09/2015	444,00	31,23	475,23
11/2015	1.776,00	100,81	1.876,81
Total	4.440,00	322,69	4.762,69

Dados para devolução
Conta: 5.942-0 Agência: 1615-2 Banco: 001

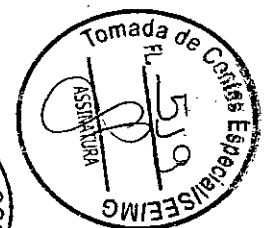
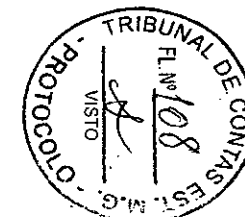
Mês do Pgto	Valor Devolvido	Valor Corrigido	Valor Total a Devolver
06/2015	1.776,00	155,47	1.931,47
07/2015	444,00	35,18	479,18
08/2015	444,00	32,42	476,42
09/2015	444,00	31,23	475,23
10/2015	444,00	28,82	472,82
11/2015	888,00	50,41	938,41
Total	4.440,00	333,53	4.773,53

Dados para devolução
Conta: 8.110-8 Agência: 1615-2 Banco: 001

4.440,00	322,69	4.762,69	Fonte 21
4.440,00	333,53	4.773,53	Fonte 36
8.880,00	656,22	9.536,22	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES

Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 888,00
Valor Corrigido:	R\$ 50,41
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 28,82
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



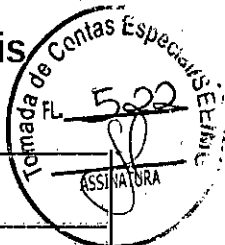
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA.



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.776,00
Valor Corrigido:	R\$ 100,81
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17º SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.776,00
Valor Corrigido:	R\$ 155,47
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

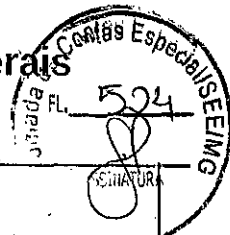


LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 35,18
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 31,23
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.776,00
Valor Corrigido:	R\$ 155,47
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



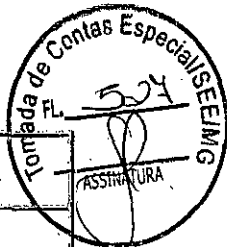
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 35,18
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termô:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 32,42
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

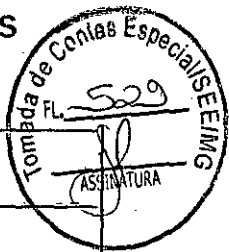


01-06-2016 0

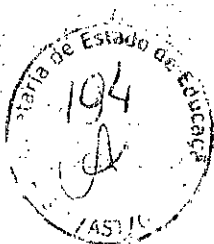
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 31,23
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Januária, 25 de maio de 2016.

Senhor(a) Diretor(a) da Superintendência;

Submetemos à aprovação de V.S.^a a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº 773 019/2015, firmado entre a Caixa Escolar VITOR RODRIGUES LOPES e a Secretaria de Estado de Educação, no valor de R\$ 15.740,00,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta reais), destinado à alimentação escolar de alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio e Aditivo I no valor de R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais) para atender 37 alunos do Mais Educação e Educação Integral.

Acompanha a prestação de contas cópia do comprovante de restituição de saldo do recurso, no valor de R\$ _____.

Atenciosamente,

Presidente da Caixa Escolar

Fátima Ferreira Costa de Melo
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

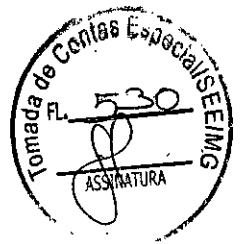
*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmo(a). Sr (a). Superintendente Regional de Ensino

STELA APARECIDA ABREU SANTOS

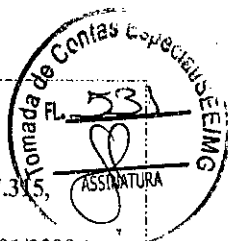
SRE DE JANUÁRIA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer n° 142 de 08/03/1995 - Decreto n° 37.345,
de 05/10/1995 - Portaria n° 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG n° 7809, de 16/01/1996 e Portaria n° 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício n° 61/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 03/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do **TC: 773019 / 2015** referente a recursos financeiros para **beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$24.620,00(Vinte Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais)**, encaminho:

- Cópias dos cheques 850027, 850026, 850028, 850029, 850056, 850064, 850063.
- Extrato bancário da conta corrente de janeiro de 2015, fevereiro de 2015 e janeiro de 2016 até o mês atual;
- Extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2015 até o mês atual.

Informo, ainda que não será possível a devolução, conforme descrito: "Valor total de R\$ 9.536,22(R\$ 8.880,00 valor devolvido mais R\$ 656,22 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas e foi informado no parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas, que em 2015 não formou turmas de educação integral. Sendo assim deverá devolver dois valores um de R\$ 4.762,69 na conta: 5.942-0, agência: 1615-2, banco:001 e outro valor de R\$ 4.773,53 na conta: 8.110-8, agência: 1615-2, banco: 001." Pois esta Caixa Escolar **não possui saldo** deste recurso em conta e ainda possui 02 cheques de R\$960,00 devolvidos sem fundos, na mesma conta, que seria para pagamento de internet desta escola, serviços já prestados pela empresa Uaiacom.

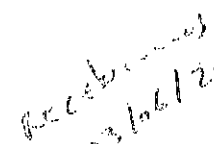
Na oportunidade, manifestamos nossa indignação quanto ao montante de **cheques** (já informados) que foram emitidos à professora e esposa do diretor, **Maria Divina Pereira Santos**, desta e de outras contas da Caixa Escolar, recursos variados, que foram subtraídos sem nenhum benefício para os alunos e para a escola em geral, danos enormes ao bem público.

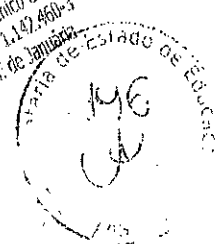
Sendo assim, aguardamos uma posição desta SRE e da SEE/MG quanto às medidas cabíveis para reparar todo o dano causado e coloco-me à disposição, junto ao Colegiado, para fornecer todas as informações necessárias, como já venho fazendo incansavelmente. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária


Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária



DI - TC 781971/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 24 de mai
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 781971 / 2015 referente a recursos financeiros para **Recursos destinados a compra de material de consumo e/ou serviços para atender demandas pedagógicas da escola**, no valor de **R\$5.575,00(Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 5.967,10(R\$ 5.575,00 valor devolvido mais R\$ 392,10 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas. Segue anexo o DAE para devolução e a correção de valores.

Observações:

1) o extrato bancário do mês de setembro de 2015 do crédito do recurso financeiro consta não somente o crédito no valor de R\$5.575,00 mais também outros créditos e há também vários cheques compensados nominal à Maria Divina Pereira Santos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52	
Endereço:			Código Município 352		Mês Ano de Referência 24 a 31/05/2016	
Município JANUARIA		UF: MG	Telefone:		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100567631204	
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUIÇÃO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO			Documento Origem		Período Referência 24 a 31/05/2016	
					Vencimento 31/05/2016	
			Valor 5.967,10			
TOTAL			5.967,10			
Informações Complementares: TC 781971/2015						
  						
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável. Linha Digitável: 85670000059 4 67100213160 3 53112010056 9 76312040126 3						
Autenticação			TOTAL		R\$ 5.967,10	

DAE MOD.06 01.11

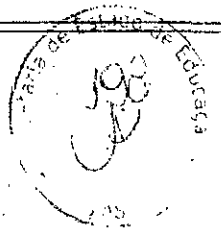
85670000059 4 67100213160 3 53112010056 9 76312040126 3



Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52	
Endereço:			Código Município 352		Número do Documento 0100567631204	
Município: JANUARIA		UF: MG	Telefone:		Receita R\$ 5.967,10	
Autenticação			Multa R\$		Juros R\$	
			TOTAL		R\$ 5.967,10	

DAE MOD.06 01.11

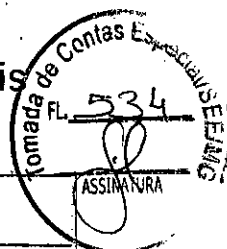


Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES

Data:	24/05/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES-DA EÉ MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	781971
Data Vigência:	14/08/2016
Valor Devolvido:	R\$ 5.575,00
Valor Corrigido:	R\$ 392,10
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



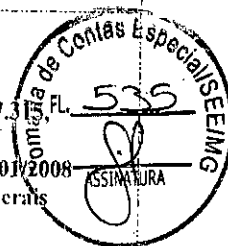
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.311 de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 42/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 781971 / 2015 referente a recursos financeiros para Recursos destinado a material de consumo e/ou serviços para atender demandas pedagógicas da escola, no valor de R\$5.575,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), informo que não será possível a devolução no valor total de R\$ 5.967,10 (R\$ 5.575,00 valor devolvido mais R\$ 392,10 de valor corrigido)), tendo em vista que não há saldo disponível desse recurso na conta em que foi creditado.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova a necessidade da emissão de cheques nominiais feitos pelo diretor Daniel a sua esposa, a então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa não fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominiais à Maria Divina e extratos bancários.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diretora - MASP: 326.282-1

Escola Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 30/05/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.443-3
SRE de Januária

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF,

SRE - Januária



DI - TC 784390/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 25 de mai
para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 784390 / 2015** referente a recursos financeiros para **Transferência de recursos de contrapartida estadual para oferta de alimentação escolar para os servidores**, no valor de **R\$1.410,00 (Um Mil e Quatrocentos e Dez Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SÉE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 1.501,51 (R\$ 1.410,00 valor devolvido mais R\$ 91,51 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas. Segue anexo o DAE para devolução e a correção de valores.

Observações:

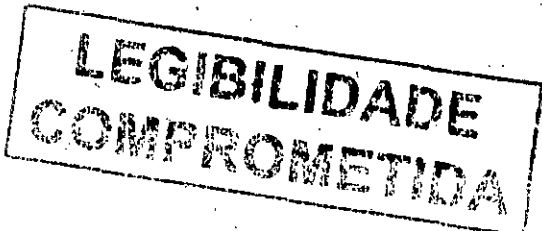
1) o extrato bancário do mês de outubro de 2015 do crédito do recurso financeiro consta não somente o crédito no valor de R\$1.410,00 mais também outros créditos e há também vários cheques compensados nominal à Maria Divina Pereira Santos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOP
SRE - Januária



Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM		
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número identificação 00.719.545/0001-52				
Endereço:			Código Município 352						
Município: JANUARIA			UF: MG		Telefone		Mês Ano de Referência 25 a 31/05/2016		
			Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100567873194						
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUIÇÃO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO			Documento Origem		Período Referência 25 a 31/05/2016		Vencimento 31/05/2016		
			Valor 1.501,51						
TOTAL			1.501,51						
Informações Complementares: TC 784390/2015 EMPENHO 7862									
									
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO									
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB									
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas, MaisB3 e Banco Postal									
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.									
Linha Digitável: 85690000015 4 01510213160 2 53112010056 9 78731940126 3									
Autenticação					TOTAL		R\$		
							1.501,51		

DAE MOD.06.01.11

85690000015 4 01510213160 2 53112010056 9 78731940126 3



Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número identificação 00.719.545/0001-52			
Endereço:			Código Município 352					
Município: JANUARIA			UF: MG		Telefone		Número do Documento 0100567873194	
Autenticação			Receita		R\$		1.501,51	
			Multa		R\$			
			Juros		R\$			
			TOTAL		R\$		1.501,51	

DAE MOD.06.01.11



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRÉSTACÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	25/05/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	784390
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.410,00
Valor Corrigido:	R\$ 91,51
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 40/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 784390 / 2015** referente a recursos financeiros para **Transferência de recursos de contrapartida estadual para oferta de alimentação escolar para os servidores**, no valor de **R\$1.410,00 (Um mil e quatrocentos e dez reais)**, informo que não será possível a devolução no valor total de R\$ 1.501,51 (R\$ 1.410,00 valor devolvido mais R\$ 91,51 de valor corrigido), tendo em vista que **não há saldo disponível desse recurso na conta em que foi creditado.**

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova a necessidade da emissão de cheques nominais feitos pelo diretor Daniel a sua esposa, a então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa **não** fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominais à Maria Divina e extratos bancários.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos em 30/05/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.442.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



DI - TC 788482/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 25 de mai
para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 788482 / 2015 referente a recursos financeiros para **Aquisição de Material de Consumo e/ou serviços para atender demanda da Educação Básica - Aquisição de Kit Esportivo**, no valor de **RS2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 2747,58 (R\$ 2.600,00 valor devolvido mais R\$ 147,58 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas. Segue anexo o DAE para devolução e a correção de valores.

Observações:

1) o extrato bancário do mês de novembro de 2015 do crédito do recurso financeiro consta não somente o crédito no valor de R\$2.600,00 mais também outros créditos e há também vários cheques compensados nominal à Maria Divina Pereira Santos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:

CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES

Endereço:

Município:

JANUARIA

UF:

MG

Telefone:

Validade

31/05/2016

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo

3

Número Identificação

00.719.545/0001-52

Código Município

352

Mês Ano de Referência

25 a 31/05/2016

Nº Documento (atuação, dívida ativa e parcelamento)

0100567865680

Assinatura

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO

Serviço: ,RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10)

Recella

272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO

Documento Origem

Período Referência

Vencimento

25 a 31/05/2016

31/05/2016

Valor

2.747,58

TOTAL

2.747,58

Informações Complementares:

10.788482/2015 EMPENHO 9574

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.

FL. Nº 130

VISTO

PROTOCOLO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO

Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digital.

Linha Digital: 85620000027 6 47580213160 1 53112010056 9 78656800126 1

Autenticação

TOTAL

R\$

2.747,58

DAE MOD.06.01.11

85620000027 6 47580213160 1 53112010056 9 78656800126 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:

CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES

Endereço:

Município:

JANUARIA

UF:

MG

Telefone:

Validade

31/05/2016

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo

3

Número Identificação

00.719.545/0001-52

Código Município

352

Número do Documento

0100567865680

Recella

R\$

2.747,58

Multa

R\$

Juros

R\$

TOTAL

R\$

2.747,58

Assinatura

DAE MOD.06.01.11



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	25/05/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	788482
Data Vigência:	30/06/2016
Valor Devolvido:	R\$ 2.600,00
Valor Corrigido:	R\$ 147,58
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



24-05-2016 2:



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.345,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 41/2016

Para: DIOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 788482 / 2015 referente a **Aquisição de Material de Consumo e/ou serviços para atender demanda da Educação Básica - Aquisição de Kit Esportivo**, no valor de **R\$2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)** informo que não será possível efetuar a devolução no valor total de R\$ 2747,58 (valor do recurso já corrigido), tendo em vista que **não há saldo disponível** desse recurso na conta em que foi creditado.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova a necessidade da emissão de cheques nominais feitos pelo diretor Daniel a sua esposa, a então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa **não** fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominais à Maria Divina e extratos bancários.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016
8*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIOF

SRE - Januária



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:48:45

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / Inicio: 06/02/2012 Fim: 31/12/2012

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Município: 3520 - JANUARIA

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z.Rural: S

UF: MG

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A SECRETARIA DE EDUCACAO PRODEMGE
NISHC15A SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO 05/06/2017
M1404782 PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR 13:48:30

MASP: 1124705 / 3 No.Admissao: 2 Identificacao: 2967824 / 2
Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / Inicio: 05/02/2013 Fim: 31/12/2013

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Município: 3520 - JANUARIA

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z.Rural: S

UF: MG

Comando:

B599

PF1=AJUDA PF2=RETORNA PF3=MENU PF6=HIERARQUIA
PF7=TELA ANTERIOR PF8=PROXIMA TELA PF10=HIST.UNID.ADM PF12=FIM



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:48:18

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / , Inicio: 04/02/2014 Fim: 31/12/2014

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Município: 3520 - JANUARIA

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z.Rural: S

UF: MG

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:47:40

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7.1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / Inicio: 03/02/2015 Fim: 31/12/2015

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Município: 3520 - JANUARIA

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z.Rural: S

UF: MG

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM



Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes

11 mensagens

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

25 de julho de 2017 11:22

Para: "sre.januaria gab" <sre.januaria.gab@educacao.mg.gov.br>

Cc: sre.dafi <sre.januaria.dafi@educacao.mg.gov.br>, "sre.januaria divof" <sre.januaria.divof@educacao.mg.gov.br>, sre.compras <sre.januaria.compras@educacao.mg.gov.br>

Prezada Stela,

Para continuidade da juntada de documentos à Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 620 datada de 09/06/2017, publicada em 10/06/2017, referente aos termos de compromissos nº 705782/2013 e 735592/2014, solicitamos que essa Regional providencie junto à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, os documentos abaixo relacionados:

1. Extrato bancário referente ao mês de agosto/2014, conta 6.193-X, agência 0283-6 do Banco do Brasil.
2. Microfilmagem dos cheques:

CHEQUE	VALOR (R\$)	DATA DO DÉBITO
850114	3.000,00	21/05/2014
850119	2.000,00	24/09/2015
	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

3. Devolução do saldo da aplicação financeira, existente na conta, comprovados através dos extratos de rendimentos mês a mês.

Informamos que o saldo existente na aplicação em novembro/2015 era de R\$ 4,51 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

sre.compras <sre.januaria.compras@educacao.mg.gov.br>
Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

25 de julho de 2017 11:27

Sua mensagem Para: sre.compras Assunto: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes Enviada em:

21/08/2017

E-mail de Secretaria de Estado de Educação - Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes

25/07/2017 11:22:12 GMT-3 foi lida em 25/07/2017 11:27:59 GMT-3



25 de julho de 2017 11:32

sre.januaría divof <sre.januaría.divof@educacao.mg.gov.br>
Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

Sua mensagem Para: sre.januaría divof Assunto: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes Enviada em: 25/07/2017 11:22:12 GMT-3 foi lida em 25/07/2017 11:32:48 GMT-3



25 de julho de 2017 15:05

sre.januaría gab <sre.januaría.gab@educacao.mg.gov.br>
Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

Sua mensagem Para: sre.januaría gab Assunto: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes Enviada em: 25/07/2017 11:22:12 GMT-3 foi lida em 25/07/2017 15:05:44 GMT-3

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

1 de agosto de 2017 10:56

Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Cc: "sre.januaría divof" <sre.januaría.divof@educacao.mg.gov.br>, sre dafi <sre.januaría.dafi@educacao.mg.gov.br>, "sre.januaría gab" <sre.januaría.gab@educacao.mg.gov.br>

Prezada Marilza,

Estamos encaminhando em anexo a documentação solicitada referente a Tomada de Contas Especial nº 11/2017.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF/DAFI
SRE - Januária

Em 25 de julho de 2017 11:32, sre.januaría divof <sre.januaría.divof@educacao.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia Paulo,

Favor verificar esta solicitação da Marilza se já foi atendida.

Grato

Evânio

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Marilza Silva** <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Data: 25 de julho de 2017 11:22

Assunto: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes

Para: "sre.januaría gab" <sre.januaría.gab@educacao.mg.gov.br>

Cc: sre dafi <sre.januaría.dafi@educacao.mg.gov.br>, "sre.januaría divof" <sre.januaría.divof@educacao.mg.gov.br>, sre compras <sre.januaría.compras@educacao.mg.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Evânio Corrêa da Silva
Supervisor/Divof

6 anexos

00719545000152 6193-X 2014 CC 08.pdf
327K

21/08/2017

E-mail de Secretaria de Estado de Educação - Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes

00719545000152 6193-X 2014 CH850114 3.000,00.pdf
493K

00719545000152 6193-X 2014 CH850119 2.000,00 TC 735592-2014.pdf
1194K

00719545000152 6193-X 2017 GRU 5,04.pdf
251K

00719545000152 6193-X 2017 CH850181 5,04.pdf
143K

00719545000152 6193-X 2017 SALDO 5,04 26-07-2017.pdf
119K



1 de agosto de 2017 15:55

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Cc: "sre.januarina divof" <sre.januarina.divof@educacao.mg.gov.br>, sre dafi <sre.januarina.dafi@educacao.mg.gov.br>, "sre.januarina gab" <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>

Prezado Paulo, Boa tarde,

Obrigada pelo envio dos documentos que estarão agilizando o processo de Tomada de Contas Especial, entretanto, para compor o processo **se faz necessário a documentação em via original**, que poderá ser enviada por Malote.

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG

Tel: (31) 3915-3209

FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>
Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

1 de agosto de 2017 16:20

Sua mensagem Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos Assunto: Re: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes Enviada em: 01/08/2017 15:55:54 GMT-3 foi lida em 01/08/2017 16:20:01 GMT-3

sre.januarina gab <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>
Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

1 de agosto de 2017 16:41

Sua mensagem Para: sre.januarina gab Assunto: Re: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes Enviada em: 01/08/2017 15:55:54 GMT-3 foi lida em 01/08/2017 16:41:35 GMT-3

sre.januarina divof <sre.januarina.divof@educacao.mg.gov.br>

1 de agosto de 2017 17:08

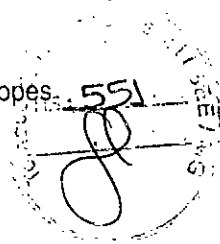
https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=ebb6927c92&jsver=FSC6CR5qEmU.pt_BR.&view=pt&q=sre.januarina.gab%40educacao.mg.gov.br&qs... 3/4

21/08/2017

E-mail de Secretaria de Estado de Educação - Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes

Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

Sua mensagem Para: sre.januarina divof Assunto: Re: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes
Enviada em: 01/08/2017 15:55:54 GMT-3 foi lida em 01/08/2017 17:08:31 GMT-3



sre dafi <sre.januarina.dafi@educacao.mg.gov.br>
Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

2 de agosto de 2017 09:28

Sua mensagem Para: sre dafi Assunto: Re: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes Enviada em:
01/08/2017 15:55:54 GMT-3 foi lida em 02/08/2017 09:28:57 GMT-3



Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>
Para: paulo.sergio@educacao.mg.gov.br

2 de agosto de 2017 15:40

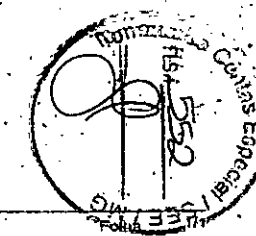
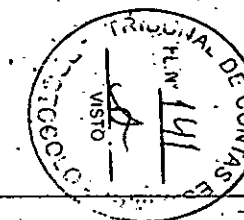
Sua mensagem Para: Marilza Silva Assunto: Re: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes Enviada
em: 01/08/2017 10:56:11 GMT-3 foi lida em 02/08/2017 15:40:08 GMT-3

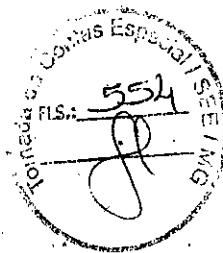
Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data de emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE				00.719.545/0001-52	Agosto / 2014	31.07.2017.
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data de abertura			
0283-6	01	6.193-X	06.09.1999			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Cota	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.07.2014		Saldo anterior						0,00
15.08.2014		612-Recobimento de Fornecedor	14134			126021	2.928,00 C	
15.08.2014		612-Recobimento de Fornecedor	14134			126021	2.835,00 C	
15.08.2014		145-BB CP Administrat Supremo				000070	5.763,00 D	0,00 C
19.08.2014		612-Recobimento de Fornecedor	14134			126021	3.150,00 C	
19.08.2014		145-BB CP Administrat Supremo				000070	3.150,00 D	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





Agência 283 Conta 6193 Número do cheque 850119 Data 24/09/2014 Valor 2000,00

Imagem frente

Comp 039 Banco 001 Agência 0283 DV 8 C1 C Conta 0.199.X C2 1 Série 800 Cheque N.º 380.19 C3 0 R\$ 2.000,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais

Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Januária 23 de Setembro de 2014

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA - MG
09.090.000/0283 63
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA - MG
CONFECCAO: 04/2013

Daniel Roberto de Almeida
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1997

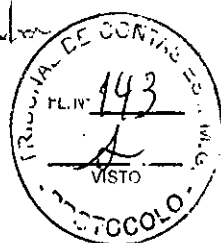


Imagem verso

**LEGISILIDADE
COMPROMETIDA**

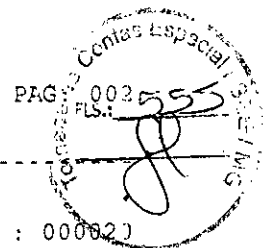
Agência: 283 Conta: 6193
Nome : CR / IT ROE LOPES-PEDE

Último Cheque : 000020
Último Cheque On-Line: 850200

Cheque	Situação	Letra
850121	Cheque em poder do cliente	
850122	Cheque em poder do cliente	
850123	Cheque em poder do cliente	
850124	Cheque em poder do cliente	
850125	Cheque em poder do cliente	
850126	Cheque em poder do cliente	
850127	Cheque em poder do cliente	
850128	Cheque em poder do cliente	
850129	Cheque em poder do cliente	
850130	Cheque em poder do cliente	
850131	Cheque em poder do cliente	
850132	Cheque em poder do cliente	
850133	Cheque em poder do cliente	
850134	Cheque em poder do cliente	
850135	Cheque em poder do cliente	
850136	Cheque em poder do cliente	
850137	Cheque em poder do cliente	
850138	Cheque em poder do cliente	
850139	Cheque em poder do cliente	
850140	Liquidado/Faixado	
850141	Liquidado/Faixado	
850142	Cheque em poder do cliente	
850143	Cheque em poder do cliente	
850144	Cheque em poder do cliente	
850145	Liquidado/Faixado	
850146	Liquidado/Faixado	
850147	Liquidado/Faixado	
850148	Liquidado/Faixado	
850149	Liquidado/Faixado	
850150	Liquidado/Faixado	
850151	Liquidado/Faixado	
850152	Liquidado/Faixado	
850153	Liquidado/Faixado	
850154	Liquidado/Faixado	
850155	Liquidado/Faixado	
850156	Liquidado/Faixado	
850157	Cheque em poder do cliente	
850158	Cheque em poder do cliente	
850159	Cheque em poder do cliente	
850160	Cheque em poder do cliente	
850161	Liquidado/Faixado	
850162	Liquidado/Faixado	
850163	Cheque em poder do cliente	
850164	Cheque em poder do cliente	
850165	Cheque em poder do cliente	
850166	Cheque em poder do cliente	
850167	Cheque em poder do cliente	
850168	Cheque em poder do cliente	
850169	Cheque em poder do cliente	
850170	Cheque em poder do cliente	
850171	Cheque em poder do cliente	

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA

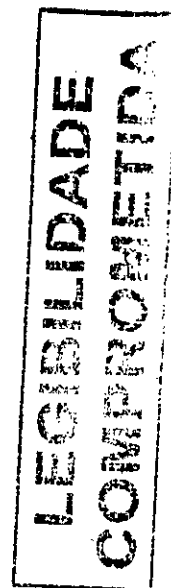
14/06/2017



Agência: 283 Conta: 6193
Nome : CE VIT ROD LOPES-PDDE

Último Cheque : 000020
Último Cheque On-Line: 850200

Cheque	Situação	Letra
850172	Cheque em poder do cliente	
850173	Cheque em poder do cliente	
850174	Cheque em poder do cliente	
850175	Cheque em poder do cliente	
850176	Cheque em poder do cliente	
850177	Cheque em poder do cliente	
850178	Cheque em poder do cliente	
850179	Cheque em poder do cliente	
850180	Cheque em poder do cliente	
850181	Cheque em poder do cliente	
850182	Cheque em poder do cliente	
850183	Cheque em poder do cliente	
850184	Cheque em poder do cliente	
850185	Cheque em poder do cliente	
850186	Cheque em poder do cliente	
850187	Cheque em poder do cliente	
850188	Cheque em poder do cliente	
850189	Cheque em poder do cliente	
850190	Cheque em poder do cliente	
850191	Cheque em poder do cliente	
850192	Cheque em poder do cliente	
850193	Liquidado/Baixado	
850194	Liquidado/Baixado	
850195	Liquidado/Baixado	
850196	Liquidado/Baixado	
850197	Liquidado/Baixado	
850198	Liquidado/Baixado	
850199	Liquidado/Baixado	
850200	Liquidado/Baixado	



** FINAL DO RELATORIO **

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[illegible]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/07/2017 AUTO-ATENDIMENTO 08.17.37
028373025 0000

SALDO DE CONTA CORRENTE
PARA SIMPLES CONFERENCIA

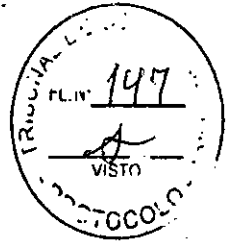
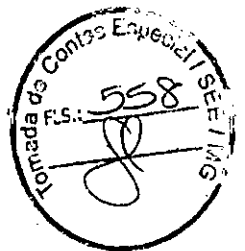
CLIENTE: CE VIT ROD LOPES-PODE
AGENCIA: 0283-6 6.193-X
EFETUADO POR: FATIMA F C MELLO

SALDO	0 00C
INVEST.COM RESGATE AUTOM.	5 04C
DISPONIVEL	5 04C
JUROS 0,00 IOF	0,00

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA
S PUBLICO SUPREMO 5,05

(*) Saldo atualizado ate 25.07.2017

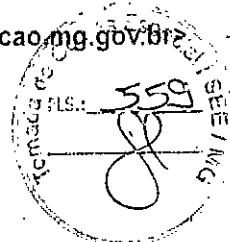
Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

**Endereço do Daniel Rodrigues Uchoa**

2 mensagens

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>
Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

10 de agosto de 2017 10:21

Prezada Marilza,

Conforme solicitado por telefone do endereço do Daniel Rodrigues Uchoa.
Informamos que o endereço é Rua São Joaquim, s/n - Distrito São Joaquim - CEP: 39.488-000 - Município: Januária-MG.
Hoje encontra-se localizado na EE Fazenda Santa Catarina - Município: Chapada Gaúcha

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>
Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

10 de agosto de 2017 10:32

Paulo, Bom dia,

Obrigada pelas informações

Atenciosamente,

Marilza Silva

*Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639*

*Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0205 - Pesquisa efetuada.
VISHC172 SECRETARIA DE EDUCACAO PRODEMGE
NISHC172 SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO 01/09/2017
M1059496 PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR 11:24:22

MASP: 1092808 / 3 No.Admissao: 2 Identificacao: 2778562 / 9
Nome: DANIEL RODRIGUES UCHOA

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: Pror.: Inicio: 01.02.2017 Fim:

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17* S R E - JANUARIA - PORTE II

Município: 1615 - CHAPADA GAUCHA

Unid.Adm.: 5063410 - EE DA FAZ STA CATARINA

UF: MG
Z.Rural: S

Comando: B675

PF1=AJUDA	PF2=RETORNA	PF3=MENU
PF7/8=TELA ANTER/PROX	PF9=REINICIA	PF12=FIM



VISHC724
NISHC151
M548001

SECRETARIA DE EDUCACAO
SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO
IDENTIFICAR CARGO

PRODEMGE

15/06/2016

11:26:58

MASP: 1092808 / 3 No.Admissao: 1 (NOVO VB) Identificacao: 2778562 / 9
Nome: DANIEL RODRIGUES UCHOA
Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Sit.Funcional: 26 - DECISAO ADI 4876 - STF No.Contagem Tempo: 1
Sit.Servidor: 2 - DESLIGADO

Opcao Orcamento Natureza Cargo Categ.Prof. Dt.Inicio Dt.Fim Efet.

()	1261	14 56	DV	08.10.2013	31.12.2015
()	1261	34 4	VICED	13.01.2012	07.10.2013
()	1261	6 40	PEB	06.11.2007	31.12.2015
()	1261	7 1	PEB	01.02.2007	05.11.2007
()	1261	7 1	PEB	24.04.2006	31.12.2006

_ Cod.Recebimento _ Faltas _ Afastamento _ Sit. Exerc. _ Ajust. Funcion
_ Sit.Funcional _ Hist.Inst. _ Func.Progr. _ Ferias Reg. _ Pensao Alimento
Comandp: B509

PF2=RETORNA PF3=MENU PF7=TELA ANTERIOR PF8=PROXIMA TELA PF12=FIM

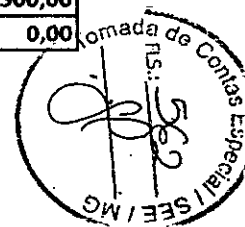
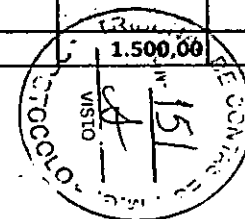


PLANILHA FINANCEIRA

TC 705782/2013 - R\$ 21.360,00 - CE VÍTOR RODRIGUES LOPES - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 283-6 - C/C 6.193-X

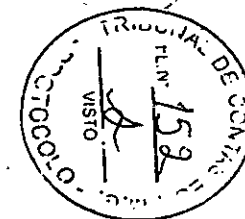
Data	N F	descrição	despesa	desp. Indevida	despesa outro projeto	Valor aplicado	Rreceita	rec próprio	resgate	saldo
		Saldo Anterior - Conta Aplicação						349,78		
04/04/2013		SEE					4.500,00			4.500,00
04/04/2013		SEE					1.908,00			6.408,00
04/04/2013						6.408,00				
14/05/2013	NF 002430	CH 850092	2.604,00	✓						-2.604,00
14/05/2013									2.604,00	0,00
20/05/2013	NF 000014	CH 850093	600,00	✓						-600,00
20/05/2013									600,00	0,00
24/05/2013	NF 000730	CH 850094	989,00	✓						-989,00
24/05/2013									989,00	0,00
10/06/2013	RB CARTORIO	CH 850095	385,36	✓						-385,36
10/06/2013									385,36	0,00
26/06/2013	NF 000010	CH 850096	1.004,77	✓						-1.004,77
26/06/2013									1.004,77	0,00
04/07/2013	NF 002636	CH 850097	824,60	✓						-824,60
04/07/2013									824,60	0,00
11/07/2013		SEE					6.000,00			6.000,00
11/07/2013		SEE					2.544,00			8.544,00
11/07/2013						8.544,00				0,00
08/11/2013	NF 00017	CH 850102	1.600,00							-1.600,00
08/11/2013									1.600,00	0,00
11/11/2013	PDDE	CH 850098			60,00	✓				-60,00
11/11/2013		resgatado do saldo anterior de aplicação							60,00	0,00
18/11/2013		SEE					2.250,00			2.250,00
18/11/2013		SEE					954,00			3.204,00
18/11/2013						3.204,00				
29/11/2013	NF 003206	CH 850104	2.604,00	✓						-2.604,00
29/11/2013									2.604,00	0,00
03/12/2013	NF 000008	CH 850103	400,00	✓						-400,00
03/12/2013									400,00	0,00
17/01/2014	ESPOSA	CH 850105			1.500,00	✓				-1.500,00
17/01/2014									1.500,00	0,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



24/01/2014		TOTAL DE TARIFA EXTRATO		48,00						-48,00
24/01/2014								48,00		0,00
20/02/2014	NF 003523	CH 850109	1.500,00							-1.500,00
20/02/2014								1.500,00		0,00
24/02/2014	NF 000022	CH 850106	1.200,00							-1.200,00
24/02/2014	NF 000021	CH 850107	1.953,90							-3.153,90
24/02/2014								3.153,90		0,00
25/02/2014						2.250,00				2.250,00
25/02/2014					2.250,00					0,00
26/02/2014						954,00				954,00
26/02/2014					954,00					
14/03/2014	NF 000008	CH 850110	380,00							-380,00
14/03/2014								380,00		0,00
27/03/2014	NF 003576	CH 850111	1.500,00							-1.500,00
27/03/2014								1.500,00		0,00
Rendimento saldo anterior								4,95		
Rendimento do Recurso						240,10				
TOTAL			17.545,63	1.548,00	60,00	21.360,00	21.600,10	354,73	19.153,63	
SALDO RECURSO										2.506,48
SALDO APLIC										294,73
SALDO TOTAL										2.801,21
RENDIMENTO ATÉ NOV/2013 (DÉBITO PDDE = 60,00)										
P/ saldo anterior = 3,52										
P/ recurso Manutenção = 150,55										
RENDIMENTO DE DEZ/2013 A MAR/2014										
P/saldo anterior (- 60,00) = 1,43										
P/ recurso Manutenção = 89,55										

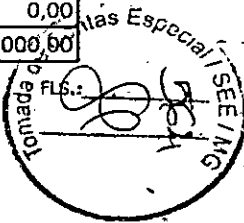
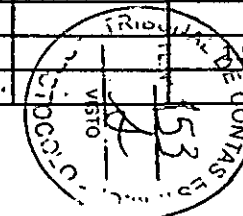
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



TC 735592/2014 - R\$ 22.320,00 - CE VÍTOR RODRIGUES LOPES - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 283-6 - C/C 6.193-X

Data	NF	descrição	despesas	desp. Indevidas	despesa outro projeto	valor aplicado	receita	rec próprio	resgate	saldo
		Saldo Anterior - Conta Aplicação					2.801,21			
09/04/2014		SEE					4.515,00			4.515,00
09/04/2014		SEE					2.196,00			6.711,00
09/04/2014						6.711,00				0,00
10/04/2014	ESPOSA	CH 850112		3.000,00						-3.000,00
10/04/2014									3.000,00	0,00
30/04/2014	NF 003714	CH 850113	2.500,00							-2.500,00
30/04/2014									2.500,00	0,00
21/05/2014	ESPOSA	CH 850114		3.000,00						-3.000,00
21/05/2014									3.000,00	0,00
23/05/2014	NF 001223	CH 850115	495,00							-495,00
23/05/2014									495,00	0,00
11/07/2014	NF 000105	CH 850116	500,00							-500,00
11/07/2014									500,00	0,00
15/08/2014		SEE					2.928,00			2.928,00
15/08/2014		SEE					2.835,00			5.763,00
15/08/2014						5.763,00				0,00
19/08/2014		SEE					3.150,00			3.150,00
19/08/2014						3.150,00				0,00
10/09/2014	?????	CH 850117 - nominal à C.Escolar		2.000,00						-2.000,00
10/09/2014		CH 850118								-4.000,00
10/09/2014									4.000,00	0,00
11/09/2014		CH 850118 - DEVOLVIDO								2000,00
11/09/2014		ESTORNO RESGATE							-4000,00	-2.000,00
11/09/2014									2.000,00	0,00
12/09/2014	CH ao portador	CH 850118		2.000,00						-2.000,00
12/09/2014									2.000,00	0,00
24/09/2014	ESPOSA	CH 850119		2.000,00						-2.000,00
24/09/2014									2.000,00	0,00
26/09/2014	NF 004232	CH 850120	1.500,00							-1.500,00
26/09/2014									1.500,00	0,00
17/10/2014	NF 000220	CH 850121	1.000,00							-1.000,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



17/10/2014								1.000,00	0,00
01/12/2014	NF 001494	CH 850140	480,00	/					-480,00
01/12/2014								480,00	0,00
04/02/2015		SEE					4.500,00		4.500,00
04/02/2015		SEE					2.196,00		6.696,00
04/02/2015						6.696,00			0,00
18/02/2015	NF 004685	CH 850161	5.000,00	/					-5.000,00
18/02/2015								5000,00	0,00
25/02/2015	NF 000040	CH 850162	1.700,00	/					-1.700,00
25/02/2015								1.700,00	
03/08/2015		TOTAL TARIFA EXTRATO			29,40				-29,40
03/08/2015								29,00	0,00

RENDIMENTOS

88,23

SALDO (devolvido à SEE)

5,04

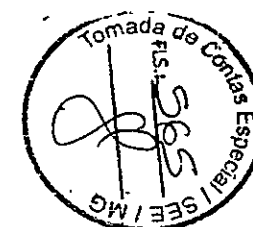
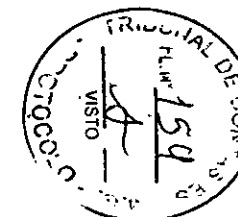
13.175,00

12.029,40

25.209,44

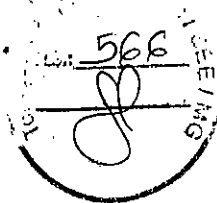
$1548,00 + 12.029,40 = 13.577,40$

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 138/2017

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017.

Assunto: Notificação



Prezado Senhor,

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 620, de 09/06/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/06/2017, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, informamos que dos exames procedidos foi identificado V. Sa. como responsável pelo dano ao erário, no valor de R\$ 18.783,35 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais, trinta e cinco centavos).

Fica V. Sa. ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento desta, para apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde, Belo Horizonte/MG, por meio dos telefones (31)3915-3271, (31)3915-3409 no horário de 09:00h às 17:00h.

Caso V. Sa. Apresente defesa no prazo mencionado ela será objeto de análise por esta comissão.

Após o prazo para apresentação de defesa será emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008.

Segue em anexo demonstrativo detalhado do dano causado ao erário público.

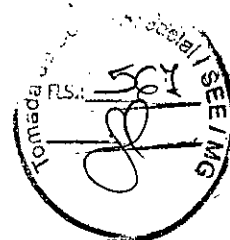
Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial

Ilmo. Sr.
Daniel Rodrigues Uchôa
Ex Diretor da EE Maria Rosa Nunes
Januária – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Termos de Compromisso
705782/2013 e 735592/2014
Manutenção e Custeio

Correção pela taxa SELIC					TOTAL:	18.783,36
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
Débito indevido - cheque 850105	2014	1	1.500,00	42,63%	639,45	2.139,45
Débito indevido - tarifa bancária	2014	1	48,00	42,63%	20,46	68,46
Débito indevido - cheque 850112	2014	4	3.000,00	40,25%	1.207,50	4.207,50
Débito indevido - cheque 850114	2014	5	3.000,00	39,38%	1.181,40	- 4.181,40
Débito indevido - cheque 850117	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito indevido - cheque 850118	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito indevido - cheque 850119	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito indevido - tarifa bancária	2015	8	29,40	24,98%	7,34	36,74

CORREÇÃO PELA TAXA SELIC

					TOTAL: 18.783,36	
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
Débito indevido - cheque 850105	2014	1	1.500,00	42,63%	639,45	2.139,45
Débito indevido - tarifa bancária	2014	1	48,00	42,63%	20,46	68,46
Débito indevido - cheque 850112	2014	4	3.000,00	40,25%	1.207,50	4.207,50
Débito indevido - cheque 850114	2014	5	3.000,00	39,38%	1.181,40	4.181,40
Débito indevido - cheque 850117	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito indevido - cheque 850118	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito indevido - cheque 850119	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito indevido - tarifa bancária	2015	8	29,40	24,98%	7,34	36,74



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR

RELAÇÃO 10/09/2017

SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS – COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SPECIFICAÇÃO.

MALOTE 

CARTA REGISTRADA

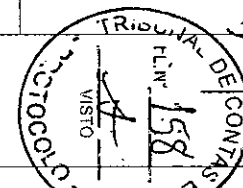
SEDEX 

AR

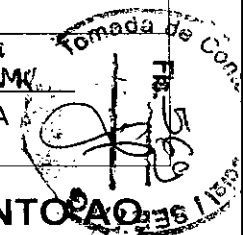
[illegible]

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM

13, 08, 17



Patience Silva
Protocolo Central CAM
Tel: 44801-7
ASSINATURA



OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

JR638295907BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Em trânsito



Objeto entregue ao destinatário
22/08/2017 10:00 JANUARIA / MG

22/08/2017
10:00
JANUARIA / MG

Objeto entregue ao destinatário

22/08/2017
08:20
Januaria / MG

Objeto aguardando retirada no endereço indicado

Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. PCA PRINCIPAL, S/N -
SAO JOAQUIM -
Centro
Januaria / MG

11/08/2017
11:01
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto postado

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA



SIGED

00121816-1261-2017



OFÍCIO SER/DAFI/DIVOF Nº 071/2017

Januária 11 de Agosto de 2017

À Senhora
Marilza Silva



Prezada Senhora,

Encaminhamos anexo documentos da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, conforme solicitação de V. Sa. Através de e-mail.

Na oportunidade agradecemos a atenção e compreensão dispensada a nossa unidade e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Analista de Prestação de Contas
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Evânio Corrêa da Silva
Evânio Corrêa da Silva
Supervisor/Divof

Evânio Corrêa da Silva
Supervisor DIVOF
MASP 1 048 343-4
SRE JANUÁRIA

A
MARILZA SILVA
Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação – MG
Cidade Administrativa – Belo Horizonte

**Fwd: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes**

1 mensagem

sre.januarina divof <sre.januarina.divof@educacao.mg.gov.br>

25 de julho de 2017 11:32

Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Bom dia Paulo,

Favor verificar esta solicitação da Marilza se já foi atendida.

Grato

Evânio



—— Mensagem encaminhada ——

De: **Marilza Silva** <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Data: 25 de julho de 2017 11:22

Assunto: Tomada de Contas Especial - CE Vítor Rodrigues Lopes

Para: "sre.januarina gab" <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>

Cc: sre dafi <sre.januarina.dafi@educacao.mg.gov.br>, "sre.januarina divof" <sre.januarina.divof@educacao.mg.gov.br>, sre compras <sre.januarina.compras@educacao.mg.gov.br>

Prezada Stela,

Para continuidade da juntada de documentos à Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 620 datada de 09/06/2017, publicada em 10/06/2017, referente aos termos de compromissos nº 705782/2013 e 735592/2014, solicitamos que essa Regional providencie junto à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, os documentos abaixo relacionados:

1. Extrato bancário referente ao mês de agosto/2014, conta 6.193-X, agência 0283-6 do Banco do Brasil.
2. Microfilmagem dos cheques:

CHEQUE	VALOR (R\$)	DATA DO DÉBITO
850114	3.000,00	21/05/2014
850119	2.000,00	24/09/2015
	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

3. Devolução do saldo da aplicação financeira, existente na conta, comprovados através dos extratos de rendimentos mês a mês.

Informamos que o saldo existente na aplicação em novembro/2015 era de R\$ 4,51 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

—
Evânio Corrêa da Silva
Supervisor/Divof

EM BRANCO

0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC172

SECRETARIA DE EDUCACAO

NISHC172

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

M1059496

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

PRODEMGE

30/08/2017

10:55:04

543
JF

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.:

Pror.:

Inicio: 05.02.2013 Fim: 31.12.2013

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Município: 3520 - JANUARIA

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

UF: MG

Z.Rural: S



Comando:

B500

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF7/8=TELA ANTER/PROX

PF9=REINICIA

PF12=FIM

0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC172

SECRETARIA DE EDUCACAO

NISHC172

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

M1059496

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

PRODEMGE

30/08/2017

10:53:23

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.:

Pror.:

Inicio: 04.02.2014 Fim: 31.12.2014

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R'E - JANUARIA - PORTE II

Municipio: 3520 - JANUARIA

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

UF: MG

Z.Rural: S

Comando:

B500

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF7/8=TELA ANTER/PROX

PF9=REINICIA

PF12=FIM





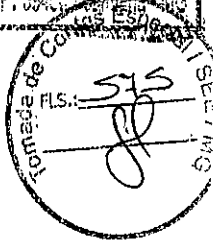
E. E. "Maria Rosa Nunes" de Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22/02/1995 pelo Parecer nº 142 de 06/03/1995
Decreto nº 37.315 de 05/10/1995
Portaria nº 1.275 de 02/12/1995
Resolução nº 7.809 de 16/01/1996
Portaria nº 0003/2008 de 09/01/2008

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA

ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Povoado Barra do Tamboril / Distrito: São Joaquim/ Januária – MG / CEP: 39.480.000

E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 52/2017

Para: DIVOF / SRE JANUÁRIA

Data: 02/08/2017

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminho em anexo os documentos solicitados, em via original referente a documentação da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, para envio a SEE para compor o processo.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 04/08/2017*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Especial
MASP: 1.142.468-3
SRE de Januária

Ilmº .Sr.

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Analista de Prestação de Contas
DIVOF / SRE de Januária

Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PDDE

00.719.545/0001-52

Agosto / 2014

31.07.2017

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

6.193-X

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.07.2014		Saldo anterior						0,00
15.08.2014		612 Recebimento de Fornecedor	14134			126021	2.928,00 C	
15.08.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	2.835,00 C	
15.08.2014		345-BB CP Administrat Supremo				000070	5.763,00 D	0,00 C
19.08.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	3.150,00 C	
19.08.2014		345-BB CP Administrat Supremo				000070	3.150,00 D	0,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

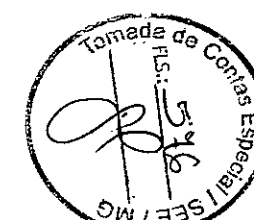
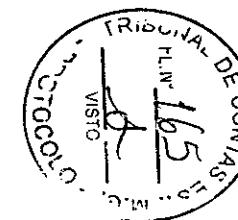
Disponível - R\$

0,00

CPMF cobrado - R\$

0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





Conta	Banco	Agência	DV	CI	Conta	CZ	Série	Cheque No	C3	Valor
0001	001	000	0	0	0.193.X	2	000	850114	2	R\$ 3.000,00#

Pagar por ordem de Tais M.L. Pereira

Maria Divina Pereira Santos

Joazeiro 20 de Maio de 2014

BANCO DO BRASIL

Daniel Roberto Vitorino Pereira

DATA ESCALONADA (2014/05/20) 10:00
CPF 00 719 342/0001 52
CLASSE 0007 DE 000 00/1999

0001020340 0338501445A 0770006193020

Cheque nº 850114 Conta 6.193.X

NG-15.685.704
SSP-MG
01/07/2010

64462107

x Maria Divina Pereira Santos

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Agência 283 Conta 6193 Número do cheque 850119 Data 24/09/2014 Valor 2000,00

Imagem frente

Comp C37 Banco C01 Agência 0283 DV 0 C1 0 Conta 0.399-X C2 7 Série 500 Cheque N.º 850119 C3 0 R\$ 2.000,00
Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais.



ou à sua ordem

Maria Divina Pereira Santos Janeiro 23 de Setembro de 2014

 **BANCO DO BRASIL**

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283 63
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA MG
CONFECÇÃO 04/2013

 Daniel Roberto
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1995

Imagem verso

Impressão por: F1692795 - BRUNO EMANUEL ALCANTARA DE SOUZA em 14/06/2017

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Comp 018 016	Banco 001 001	Agência 0263 0263	DV 8 8	C1 3 3	Conta 8.193-X 8.193-X	C2 2 2	Série 800 800	Cheque N.º 880181 880181	C3 5 5	R\$ 5,04 =
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-----------------------------	--------------	---------------------	--------------------------------	--------------	------------

Pague por este cheque a quantia de Cinco reais, quatro centavos

a FNDE e centavos acima

ou à sua ordem

Januária, 31 de julho de 2017

Chelli

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

BANCO DO BRASIL

JANUARIA
00.000.000/0263.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2016

0001002538 01885013154 051000643307

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/07/2017 AUTO-ATENDIMENTO 08.17.37
028373025 0000

SALDO DE CONTA CORRENTE
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: CE VIT ROD LOPES-PDDE
AGENCIA: 0283-6 6.193-X
EFETUADO POR: FATIMA F C MELLO

SALDO	0,00C
INVEST.COM RESGATE AUTOM.	5,04C
DISPONIVEL	5,04C
JUROS 0,00 IOF	0,00
SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA S PUBLICO SUPREMO	5,05

(*) Saldo atualizado ate 25.07.2017

Veja no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/07/2017 AUTO-ATENDIMENTO 08.17.37
028373025 0000

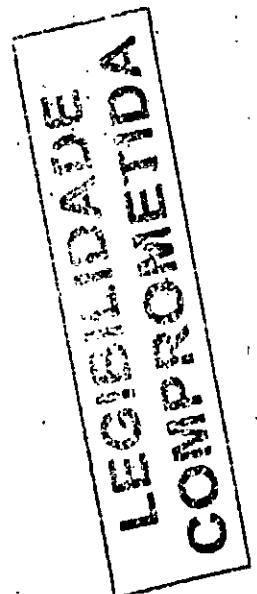
SALDO DE CONTA CORRENTE
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: CE VIT ROD LOPES-PDDE
AGENCIA: 0283-6 6.193-X
EFETUADO POR: FATIMA F C MELLO

SALDO	0,00C
INVEST.COM RESGATE AUTOM.	5,04C
DISPONIVEL	5,04C
JUROS 0,00 IOF	0,00
SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA S PUBLICO SUPREMO	5,05

(*) Saldo atualizado ate 25.07.2017

Veja no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

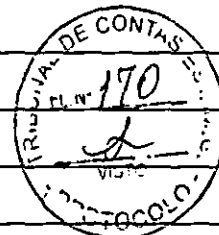




Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU



	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	18888-3
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	022012
	Guia de Recolhimento da União - GRU	Competência	07/2017
		Vencimento	31/07/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES		CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.719.545/0001-52
Nome da Unidade Favorecida FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		UG / Gestão	153173 / 15253
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		(=) Valor do Principal	5,04
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	5,04
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA0D0EF71DB9554BA0D82DECAA63E7EA5]			

89950000000-0 05040001010-7 95523161888-8 80100925509-4



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

X-----

31/07/2017 BANCO DO BRASIL 13:28:33
028318554 0325

31/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:28:33
028318554 0325

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CDD, BARRA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CDD, BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89950000000-0 05040001010-7
95523161888-8 80100925509-4
Data do pagamento 31/07/2017
NRO de Referencia 22012
Competencia MM/AAAA 07/2017
Data de Vencimento 31/07/2017
CNPJ 00719545/0001-52
Valor Principal 5,04
Valor em Dinheiro 5,04
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 5,04

NR.AUTENTICACAO E.CFA,742,BF6,EC8,90B

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89950000000-0 05040001010-7
95523161888-8 80100925509-4
Data do pagamento 31/07/2017
NRO de Referencia 22012
Competencia MM/AAAA 07/2017
Data de Vencimento 31/07/2017
CNPJ 00719545/0001-52
Valor Principal 5,04
Valor em Dinheiro 5,04
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 5,04
NR.AUTENTICACAO E.CFA,742,BF6,EC8,90B



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OF. SEE.SPF/GAB Nº 171/17



Valido rasura
Pag. 582
Nailje

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Ref: Prorrogação de prazo de Tomada de Contas Especial



Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Em face da complexidade nas apurações, necessário se faz que seja estendido o prazo fixado no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2013, em mais 120 (cento e vinte) dias para ser concluído os procedimentos da Tomada de Contas Especial nº 11/2017 referente à execução de recursos repassados por meio de termos de compromisso assinados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, instaurada tendo em vista, a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Desta maneira, solicitamos à V. Exa. a prorrogação do prazo de remessa da referida Tomada de Contas Especial para que possa ser concluído os trabalhos.

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças

Exmo. Sr.

Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Belo Horizonte - MG

PROCC 09/06/2017 15:27 0029279 MAQ 10



Beneficiário(s): JOSE MARCIO DE CARVALHO JUNIOR, DAVI MAGALHAES SALOME DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

999216, PENSÃO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2016.

Segurado(a): TERESINHA NATALIA BITENCOURT

Beneficiário(s): JOAQUIM BITENCOURT

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

999220, PENSÃO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2016.

Segurado(a): LAURICI NONATO DE OLIVEIRA

Beneficiário(s): GEIZA BARROSO DE OLIVEIRA, ADRIANA BARROSO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

999476, PENSÃO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2016.

Segurado(a): MARCILIO DE OLIVEIRA CAMPOS

Beneficiário(s): GERALDA EUSTAQUIO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CLÁUDIO COUTO TERRÃO**

Distribuição feita em 16/10/2017

PLENO

CONS. GILBERTO DINIZ
CONSULTA

1024560, Arnaldo Silva Junior

CONS. ADRIENE ANDRADE
RECURSO ORDINÁRIO

1024559, Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

CONS. MAURITORRES
CONSULTA

1024553, Aristides Angelo Rossi Depolo

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. ADRIENE ANDRADE
AUDITORIA

1024558, Prefeitura Municipal de Caparaó

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
AUDITORIA

1024557, Prefeitura Municipal de Caparaó

CONS. MAURITORRES
REPRESENTAÇÃO

1024556

SEGUNDA CÂMARA

CONS. GILBERTO DINIZ
REPRESENTAÇÃO

1024554

CONS. JOSÉ ALVES VIANA
DENÚNCIA

1024562

REPRESENTAÇÃO

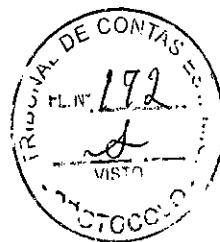
1024555

INTIMAÇÃO Nº 21.481/2017

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno), ficam os responsáveis pelo envio das Tomadas de Contas Especiais abaixo mencionadas, intimados quanto ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão, relativo aos pedidos de prorrogação de prazo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE





1 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 168/17, protocolizado sob o nº 2927810/2017 – Tomada de Contas Especial nº 009/2017.

2 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 170/17, protocolizado sob o nº 2928010/2017 – Tomada de Contas Especial nº 010/2017.

3 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 171/17, protocolizado sob o nº 2927910/2017 – Tomada de Contas Especial nº 011/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

1 – OFÍCIO.GAB. nº 2214/2017, protocolizado sob o nº 2926510/2017 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 5538/2016, 5539/2016, 5541/2016, 5542/2016, 5545/2016, 5547/2016, 5561/2016 e 5573/2016.

2 – OFÍCIO.GAB. nº 2215/2017, protocolizado sob o nº 2926310/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5392/2016.

3 – OFÍCIO.GAB. nº 2216/2017, protocolizado sob o nº 29626210/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5201/2016.

4 – OFÍCIO.GAB. nº 2217/2017, protocolizado sob o nº 2926110/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5389/2016.

5 – OFÍCIO.GAB. nº 2218/2017, protocolizado sob o nº 2926010/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5540/2016.

6 – OFÍCIO.GAB. nº 2219/2017, protocolizado sob o nº 2925910/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5577/2017.

7 – OFÍCIO.GAB. nº 2220/2017, protocolizado sob o nº 2925810/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 4978/2015.

8 – OFÍCIO.GAB. nº 2221/2017, protocolizado sob o nº 2925710/2017 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 5772/2017, 5773/2017 e 5774/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE

1 – OF.GAB.SEC. 704/2017, protocolizado sob o nº 2914010/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SEDESE nº 18/2017.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

1 – OF.PRES.204.17, protocolizado sob o nº 2920710/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pelas Portarias nºs 6642/2017 e 6649/2017.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

1 – OF CTCE 01-16 nº 02/2017, protocolizado sob o nº 2934810/2017 – Tomada de Contas Especial nº 001/2016, instaurada pela Portaria PRE nº 197/2016.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE

1 – OF.CPP.IDENE nº 09/17, protocolizado sob o nº 2951310/2017 – Tomadas de Contas Especiais nºs 002/2017 e 003/2017.

DESPACHO

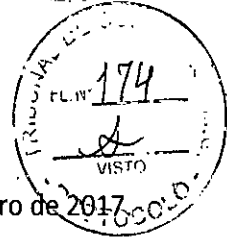
Ante o teor das justificativas apresentadas, defiro, **em caráter excepcional**, os pedidos formulados e prorrogo por mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo para o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais acima mencionadas, ficando os requerentes alertados do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/2013, *verbis*:

“Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.

Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 187/2017

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017

Assunto: Notificação encerramento Tomada de Contas Especial

Prezado Senhor,

Informamos a V. Sa. que foi encerrada a Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE Nº 620 datada de 09/06/2017, publicada no Minas Gerais em 10/06/2017, com a finalidade de apurar a ocorrência dos fatos descritos nos incisos I e IV do artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*.

Comunicamos que as apurações e procedimentos executados pela Comissão de Tomada de Contas Especial levaram à caracterização do dano ao erário apontado na análise inicial, que constituía o pressuposto essencial para a instauração da Tomada.

Atenciosamente,


Marliza Silva

Comissão de Tomada Contas Especial

Ilmo. Sr.

Daniel Rodrigues Uchôa

Ex Diretor da EE Maria Rosa Nunes

Januária – MG

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR

RELAÇÃO DO DIA:
31/10/2017

SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SPECIFICAÇÃO.

MALOTE

☐

CORREIO

☐

SEDEX

☐

AR

☒

Nº

DESTINATÁRIO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

CIDADE DE DESTINO

01

Daniel Rodrigues Uchôa

JT 12229456 0 BR

JT 12229457 3 BR

OF.SEE.SPF/ Nº 186 e 187/2017

TCE 09 e 11/2017

Distrito de São Joaquim

Município de Januária –

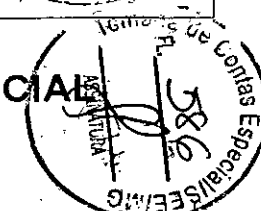
MG

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____

ASSINATURA

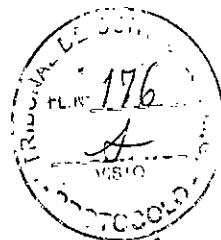
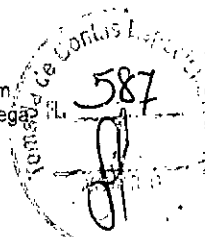


OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



JT122294573BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
08/11/2017 18:00 JANUARIA / MG

08/11/2017
18:00
JANUARIA / MG

Objeto entregue ao destinatário

08/11/2017
17:47
Januaria / MG

Objeto aguardando retirada no endereço indicado

Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. PCA PRINCIPAL, S/N -
SAO JOAQUIM -
Centro
Januaria / MG

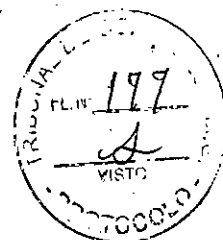
07/11/2017
09:27
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto postado

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

JT122294560BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

Objeto entregue ao destinatário
08/11/2017 18:00 JANUARIA / MG

08/11/2017
18:00
JANUARIA / MG

Objeto entregue ao destinatário

08/11/2017
17:47
Januaria / MG

Objeto aguardando retirada no endereço indicado

Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. PCA PRINCIPAL, S/N -
SAO JOAQUIM -
Centro
Januaria / MG

07/11/2017
09:27
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto postado

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OF. SEE.SPF/GAB Nº 030/18

Silva
Enviado por e-mail

Belo Horizonte, 14 de março de 2018.

Ref: Prorrogação de prazo de Tomada de Contas Especial



PROTOCOLADO 18/MAR/2018 15:16 0038282 MAR 10

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Em face da complexidade nas apurações, necessário se faz que seja estendido o prazo fixado no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2013, em mais 120 (cento e vinte), dias, para serem concluídos os procedimentos da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, referente à execução de recursos repassados por meio de termos de compromisso assinados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, instaurada tendo em vista a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Desta maneira, solicitamos à V. Exa. a prorrogação do prazo de remessa da referida Tomada de Contas Especial para que possam ser concluídos os trabalhos.

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças

Exmo. Sr.
Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Belo Horizonte - MG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; o inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27/5/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Evandro Martins Guerra, TC – 1920-5, detentor do título de mestre, para o exercício da função de orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados, Edital nº 02/2016, entre os meses de abril e junho de 2018.

Parágrafo único. O servidor orientará 23 (vinte e três) alunos, com carga horária de 01(uma)-hora-aula por aluno, totalizando 23 (vinte e três) horas-aula de trabalho.

Art. 2º O servidor fará jus ao recebimento de Gratificação pelo Cumprimento de Meta Extraordinária – GME, cujo pagamento fica condicionado à verificação, pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do cumprimento da respectiva meta, especialmente, de quantos alunos efetivamente foram orientados, observadas as disposições contidas na Resolução nº 11, de 09/07/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

INTIMAÇÃO Nº 5.075/2018

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno), ficam os responsáveis pelo envio das Tomadas de Contas Especiais abaixo mencionadas ou documentação complementar, intimados quanto ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão, relativo aos pedidos de prorrogação de prazo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SEE**

1 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 028/18, protocolizado sob o nº 3828410/2018 – Tomada de Contas Especial nº 009/2017.

2 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 029/18, protocolizado sob o nº 3828310/2018 – Tomada de Contas Especial nº 010/2017.

3 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 030/18, protocolizado sob o nº 3828210/2018 – Tomada de Contas Especial nº 011/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

1 – OF.GAB.SEMAD.SISEMA nº 154/2018, protocolizado sob o nº 3780410/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SEMAD nº 2457/2017 – Convênio nº 1371.01.04.03.909 – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

1 – OFÍCIO.GAB. nº 1979/2017, protocolizado sob o nº 2683510/2017 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 4094/2013, 4299/2014, 4310/2014 e 4843/2015.

2 – OFÍCIO.GAB. nº 3113/2017, protocolizado sob o nº 3423810/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 4357/2014.

3 – OFÍCIO.GAB. nº 0156/2018, protocolizado sob o nº 3724110/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 4978/2015.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



4 – OFÍCIO.GAB. nº 0159/2018, protocolizado sob o nº 3723810/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 5538/2016, 5539/2016, 5541/2016, 5542/2016, 5545/2016, 5547/2016, 5561/2016 e 5573/2016.

5 – OFÍCIO.GAB. nº 0160/2018, protocolizado sob o nº 3724510/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5389/2016.

6 – OFÍCIO.GAB. nº 0161/2018, protocolizado sob o nº 3724410/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5392/2016.

7 – OFÍCIO.GAB. nº 0162/2018, protocolizado sob o nº 3723910/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5540/2016.

8 – OFÍCIO.GAB. nº 0163/2018, protocolizado sob o nº 3724310/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5201/2016.

9 – OFÍCIO.GAB. nº 0164/2018, protocolizado sob o nº 3724010/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5577/2017.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

1 – OF.PRES.017.18, protocolizado sob o nº 3682810/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 6642/2017, alterada pela Portaria nº 6649/2017.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE

1 – OF.CPP.IDENE nº 04/18, protocolizado sob o nº 3826410/2018 – Tomada de Contas Especial nº 007/2017 – Portaria IDENE nº 29/2017 – Convênio nº 840/2007 – Associação Comunitária Rural de Lagoa Barriguda.

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM

1 – Ofício IGAM/GAB nº 24/2018, protocolizado sob o nº 3811910/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Portarias IGAM nºs 20/2016 e 21/2016 (Processo nº 2240.01.0000406/2018-25).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

1 – Ofício nº 06/2018/AGM, protocolizado sob o nº 5147911/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 18.826/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte

1 – Ofício CTGM / TCEMG / 125 / 2018, protocolizado sob o nº 3839010/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria Municipal de Educação – Portaria SMED nº 340/2016 – Processo de TCE nº 01.020319-17-54 – Processo Administrativo nº 01.052226-16-44.

2 – Ofício CTGM / TCEMG / 126 / 2018, protocolizado sob o nº 3839110/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Portaria SMDE nº 011/2016 – Processo de TCE nº 01.099467-16-84 – Processo Administrativo nº 01.006983-13-67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

1 – Ofício GAPR nº 042/2018, protocolizado sob o nº 3832510/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria GAPR nº 12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1 – Ofício nº 08/2018/CGM, protocolizado sob o nº 3603010/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 121/2016 – Processo Administrativo nº 9720/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA

1 – Ofício nº 037/2017, protocolizado sob o nº 3811810/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 4733/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

1 – Ofício nº 56/2018-GP, protocolizado sob o nº 3827710/2018 – Tomada de Contas Especial nº 01/2016, instaurada pela Portaria nº 33/2016.





R\$58.826,89 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

1 – Ofício nº 01/2018, protocolizado sob o nº 3807010/2018 – Tomada de Contas Especial nº 01/2017, instaurada pela Portaria nº 022/2016, retificada pela Portaria nº 08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

1 – OF. SMG nº 0095/2018, protocolizado sob o nº 3727510/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 059/207-PGM – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória.

DESPACHO

Ante o teor das justificativas apresentadas, defiro, em **caráter excepcional**, os pedidos formulados e prorrogo por mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo para o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais acima mencionadas ou documentação complementar, ficando os requerentes alertados do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/2013, *in verbis*:

"Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.

Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.

Art. 21. O não encaminhamento dos autos da tomada de contas especial no prazo estabelecido no caput do art. 17 poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008."

Vale ressaltar, ainda, o teor do art. 1º, da Portaria nº 16/PRES/16, *in verbis*:

"Art. 1º O valor máximo da multa de que trata o art. 85 da Lei Complementar n. 102, de 17/1/2008, e o art. 318 da Resolução n. 12, de 19/12/2008, passa a ser de

Informo aos solicitantes que os autos das Tomadas de Contas Especiais deverão ser encaminhados a esta Corte de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 03/2013, c/c a Decisão Normativa nº 01/2016, com a Nota de Conferência devidamente assinada e preenchida com a indicação das páginas, devendo a documentação ser organizada em pastas de, no máximo, 200 (duzentas) folhas numeradas em ordem crescente a partir da capa, de acordo com a cronologia dos fatos.

Informo, ainda, que, se o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido na Decisão Normativa nº 01/2016, deste Tribunal, ou na ocorrência de alguma das hipóteses consignadas no art. 18 da Instrução Normativa nº 03/2013, deverão ser encaminhadas a este Tribunal apenas as informações pertinentes aos procedimentos das Tomadas de Contas Especiais, por meio de demonstrativo, devendo o fato constar do relatório do órgão de controle interno que acompanha as tomadas ou a prestação de contas anual, como preceitua o § 1º do art. 248 da Resolução TCEMG nº 12/2008 (Regimento Interno).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO

Distribuição feita em 21/03/2018

PLENO

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO CONSULTA

1040556, Adriano Costa Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

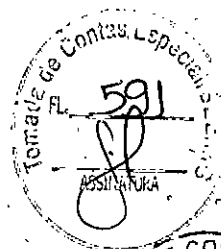
CONS. ADRIENE ANDRADE DENÚNCIA

1040557

Coordenadoria de Sistematização e Publicação das Deliberações e Jurisprudência



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 019/2018

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

Assunto: Notificação

Prezada Senhora,

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 620, de 09/06/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/06/2017, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, informamos que dos exames procedidos foi identificado V. Sa. como responsável pelo dano, compartilhado com o diretor à época, no valor de R\$ **18.678,15 (dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**.

Fica V. Sa. ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento desta, para apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde, Belo Horizonte/MG, por meio dos telefones (31)3915-3271, (31)3915-3409 no horário de 09:00h às 17:00h.

Caso V. Sa. apresente defesa no prazo mencionado ela será objeto de análise por esta comissão.

Após o prazo para apresentação de defesa será emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008.

Segue em anexo demonstrativo detalhado do dano causado ao erário público.

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial

Ilma. Sra.

Marly Ribeiro Pacheco Silva

Ex Tesoureira da CE Vítor Rodrigues Lopes

Januária – MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde – Belo Horizonte- MG – CEP. 31.630-900
– telefones: 3915-3271 /3409 /3209.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Termos de Compromisso
705782/2013 e 735592/2014
Manutenção e Custeio

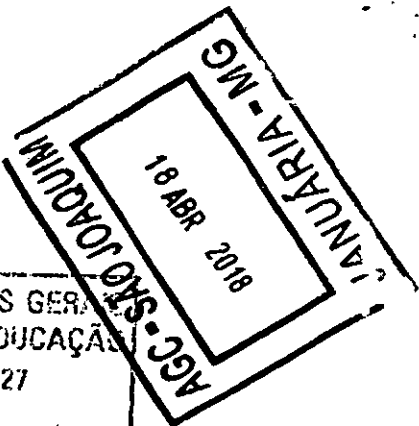
Correção pela taxa SELIC					TOTAL:	18.678,15
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850105	2014	1	1.500,00	42,63%	639,45	2.139,45
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850112	2014	4	3.000,00	40,25%	1.207,50	4.207,50
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850114	2014	5	3.000,00	39,38%	1.181,40	4.181,40
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850117	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850118	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850119	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60



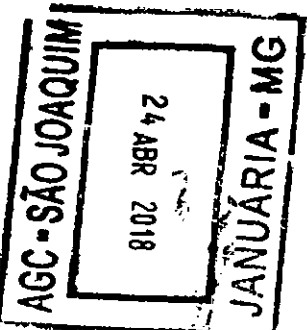
EM BRANCO

V

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Marilyn Ribeiro Pacheco Silva			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Fazenda Mocimbinha São Joaquim			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
39.488.000	Yanudinia	MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Notificação nº 019/2018 - TCE 11/2018		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
Avenida Amazonas nº 5.855 - Bloco B - 2º andar - Sala 27
Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP 30510-000



114015715

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
Avenida Amazonas nº 5.855 - Bloco B - 2º andar - Sala 27	Avenida Amazonas nº 5.855 - Bloco B - 2º andar - Sala 27
Belo Horizonte - Minas Gerais	Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP 30510-000	CEP 30510-000



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 020/2018

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

Assunto: Notificação

Prezada Senhora,

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da **Tomada de Contas Especial nº 11/2017**, instaurada pela Portaria SEE nº 620, de 09/06/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/06/2017, foi verificado nos processos de prestação de contas da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes a emissão de cheques nominais à V.Sa., conforme abaixo discriminado:

Cheque Nº	Data Débito	Valor (R\$)
850105	17/01/2014	1.500,00
850112	10/04/2014	3.000,00
850114	21/05/2014	3.000,00
850119	24/09/2014	2.000,00

Diante do exposto solicitamos:

1. Esclarecimentos quanto ao recebimento dos cheques.
2. Tipo de serviços e/ou materiais entregues à Caixa Escolar que ocasionaram os pagamentos.
3. Apresentação dos documentos de despesas (notas fiscais, recibos/contrato firmado), referentes aos valores recebidos.

Ilma. Sra.

Maria Divina Pereira Santos

MaSP: 1.124.705-3

Januária – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Informamos que será concedido a V. Sa. o prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, para apresentação da documentação solicitada, ou, apresentação de defesa escrita, ou ainda, a devolução dos valores recebidos, que perfazem um total de R\$ 13.244,95 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e cinco centavos), corrigidos pelos índices atuais, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO CHEQUE(Nº)	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR(R\$)	FATOR CORREÇÃO(%)	VALOR CORREÇÃO(R\$)	VALOR ATUAL(R\$)
850105	2014	1	1.500,00	42,63%	639,45	2.139,45
850112	2014	4	3.000,00	40,25%	1.207,50	4.207,50
850114	2014	5	3.000,00	39,38%	1.181,40	4.181,40
850119	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60

Informamos ainda que estará disponibilizado a V.Sa., vista dos autos junto à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde, Belo Horizonte/MG, por meio dos telefones (31)3915-3271, (31)3915-3409 no horário de 09:00h às 17:00h.

Caso V. Sa. apresente, no prazo mencionado, defesa e/ou documentos de despesas correspondentes aos pagamentos gerados pela Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, eles serão objeto de análise por esta Comissão.

Marilza Silva

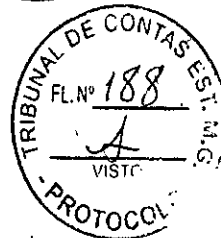
Comissão de Tomada de Contas Especial



PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Maria Divina Pereira Santos			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua São Joaquim s/n São Joaquim			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
39.488-000	Manuária	MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Notificação 020/2018 - TCE JJ 2017		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA LOCAL DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Wanderson P. Menezes		18/04/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
18959531			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 052/2018

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

Assunto: Notificação

Prezada Senhora,

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 620, de 09/06/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/06/2017, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, informamos que dos exames procedidos foi identificado V. Sa. como responsável pelo dano, compartilhado com o diretor à época, no valor de R\$ **18.678,15 (dezoito mil, seiscientos e setenta e oito reais e quinze centavos)**.

Fica V. Sa. ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento desta, para apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde, Belo Horizonte/MG, por meio dos telefones (31)3915-3271, (31)3915-3409 no horário de 09:00h às 17:00h.

Caso V. Sa. apresente defesa no prazo mencionado ela será objeto de análise por esta comissão.

Após o prazo para apresentação de defesa será emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008.

Segue em anexo demonstrativo detalhado do dano causado ao erário público.


Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial

Ilma. Sra.

Marly Ribeiro Pacheco Silva

Ex Tesoureira da CE Vítor Rodrigues Lopes

Januária – MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde – Belo Horizonte- MG – CEP. 31.630-900
– telefones: 3915-3271 /3409 /3209.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

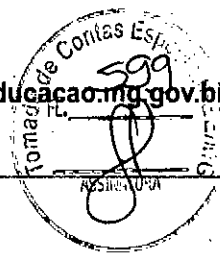


Termos de Compromisso
705782/2013 e 735592/2014
Manutenção e Custeio

Correção pela taxa SELIC					TOTAL: 18.678,15	
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850105	2014	1	1.500,00	42,63%	639,45	2.139,45
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850112	2014	4	3.000,00	40,25%	1.207,50	4.207,50
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850114	2014	5	3.000,00	39,38%	1.181,40	4.181,40
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850117	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850118	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850119	2014	9	2.000,00	35,83%	716,60	2.716,60

Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

**Etiqueta de postagem**

2 mensagens

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>
Para: correios.camg@planejamento.mg.gov.br

25 de junho de 2018 15:12

Prezada Zélia, Boa tarde,

Solicitamos encaminhar o comprovante de postagem no correio das notificações SEE.SPF Nº 051 e 052/2018, encaminhadas para Marly Ribeiro Pacheco Silva, residente na Rua Milton Sá, 133 - Bairro Cerâmica - Januária - MG, CEP 39.480-000, para compor os autos de tomada de contas especial.

Atenciosamente,

**Marilza Silva**

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

INTENDENCIA - Correios CA <correios.camg@planejamento.mg.gov.br>
Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

25 de junho de 2018 17:00

Anexo numero de postagem de carta.

De: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 25 de junho de 2018 15:12**Para:** INTENDENCIA - Correios CA**Assunto:** Etiqueta de postagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEE.xlsx**
11K

ORGÃO	CARTAO	DESTINO	REGISTRO	CEP	PESO	DATA
SEE	71398546	MARLY RIBEIRO	JT623440280BR	39480000	30	08/05/20
SEE	71398546	MARLY RIBEIRO	JT623440293BR	39480000	30	08/05/20



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR

RELAÇÃO DO DIA:

08/05/2018

SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SPECIFICAÇÃO.

MALOTE

☒

CORREIO

☐

SEDEX

☐

AR

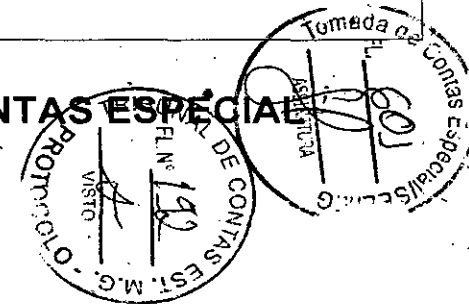
☒

Nº	DESTINATÁRIO	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	CIDADE DE DESTINO
01	MARLY RIBEIRO PACHECO SILVA	Notificação SEE.SPF Nº 051/2018 TCE 09/2017	JANUÁRIA - MG
02	MARLY RIBEIRO PACHECO SILVA	Notificação SEE.SPF Nº 052/2018 TCE 11/2017	JANUÁRIA - MG

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____/_____/_____

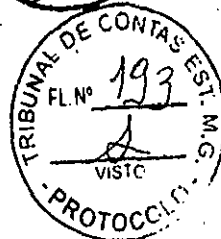
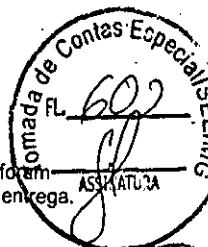
ASSINATURA

OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



JT623440293BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário

Objeto entregue ao destinatário
11/05/2018 16:34 JANUARIA / MG

11/05/2018 16:34 JANUARIA / MG	Objeto entregue ao destinatário
11/05/2018 10:28 JANUARIA / MG	Objeto entregue ao destinatário
11/05/2018 07:53 JANUARIA / MG	Objeto saiu para entrega ao destinatário
09/05/2018 09:33 BELO HORIZONTE / MG	Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA				AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					
Marly Ribeiro Pacheco Silva					
IDEREÇO / ADRESSE					
Rua Milton Sá 133 Danosa Cerâmica					
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS		
39.480-000	Manhuaçu	MG			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
Notificação nº 051/2018-TCE 09/2017			☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
			☐ EMS		
			☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Marly Ribeiro Pacheco Silva		11/05/18			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
		Leandro 44102860			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional
Superintendência de Planejamento e Finanças



MEMO. SPF/CTCE Nº 57/18

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018

Para: Leandro Resende Mendes
Auditoria Setorial

Assunto: Encaminhamento de Tomada de Contas Especial.

Senhor Auditor,

Para cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, encaminhamos os autos da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, referente às irregularidades constatadas quanto à execução dos Termos de Compromisso 705782/2013 e 735592/2014, firmado entre esta Secretária e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.

Informamos que conforme publicado no Diário Oficial de Contas em 23 de março de 2018, esta Tomada deverá ser protocolada no Tribunal de Contas até 20/07/2018.

Atenciosamente,,


Marilza Aparecida Silva
Comissão Tomada de Contas Especial

Recebido
[Assinatura]
27/06/18



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS 11/2017

1. Introdução

Autuamos em 09 de junho de 2017, o presente processo de tomada de contas especial relativo à *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, em atendimento às disposições contidas no art. 47 da lei Complementar nº 102/2008 e na Instrução Normativa nº 03/2013, todos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O processo foi autuado com informações e documentos considerados relevantes, necessários e suficientes para a obtenção dos elementos de convicção sobre os fatos, responsáveis e danos, bem como para análise e identificação dos respectivos nexos de causalidade.

Os procedimentos foram realizados de acordo com o Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e as análises conforme as disposições do Decreto 43.635/2003 e suas alterações.

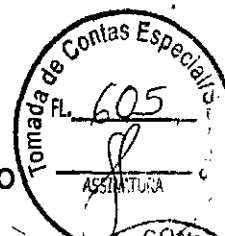
A seguir, os dados gerais da presente tomada de contas especial e do objeto que fundamentou sua instauração:

DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO		
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 705782/2013	
Registro SIAFI	413382	
Objeto do convênio	Manutenção e Custeio	
Programa de trabalho	12 361 15 4585 0001 - 12 362 15 4586 0001	
Vigência do convênio	28/02/2014	
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação	
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes	
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa	
Valor repassado pelo estado	R\$ 21.360,00 *	
Valor de contrapartida	R\$ 0,00	
Crédito em conta bancária	Data: 04/04/2013	Valor: R\$ 4.500,00 Valor: R\$ 1.908,00
Crédito em conta bancária	Data: 11/07/2013	Valor: R\$ 6.000,00 Valor: R\$ 2.544,00
Crédito em conta bancária	Data: 18/11/2013	Valor: R\$ 2.250,00 Valor: R\$ 954,00
Crédito em conta bancária	Data: 25/02/2014	Valor: R\$ 2.250,00 Valor: R\$ 954,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO		
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 735592/2014	
Registro SIAFI	444018	
Objeto do convênio	Manutenção e Custeio	
Programa de trabalho	12 361 15 4585 0001 – 12 362 15 4586 0001	
Vigência do convênio	28/02/2015	
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação	
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes	
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa	
Valor repassado pelo estado	R\$ 22.320,00	
Valor de contrapartida	R\$ 0,00	
Crédito em conta bancária	Data: 09/04/2014	Valor: R\$ 4.515,00
		Valor: R\$ 2.196,00
Crédito em conta bancária	Data: 15/08/2014	Valor: R\$ 2.928,00
		Valor: R\$ 2.835,00
Crédito em conta bancária	Data: 19/08/2014	Valor: R\$ 3.150,00
Crédito em conta bancária	Data: 04/02/2015	Valor: R\$ 4.500,00
		Valor: R\$ 2.196,00

DADOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	
Nº DA TCE	11/2017
Data da instauração	09/06/2017
Fato ensejador	"omissão no dever de prestar contas" e "prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário".
Nome cargo do membro da tce	Enio de Moura TDEIIC
Nome cargo do membro da tce	Marilza Aparecida Silva TDEIIG
Valor atualizado do débito	R\$ 18.783,35

2. Pressupostos, Fato Ensejador e Medidas Administrativas.

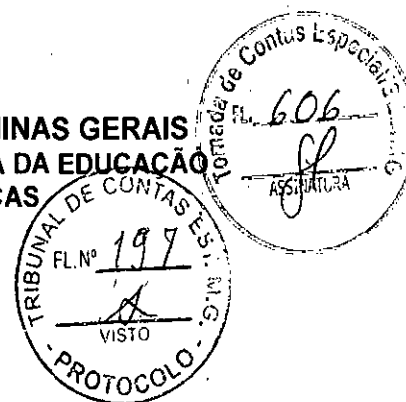
2.1 Pressupostos

Procedemos à análise das informações e dos documentos para verificação da existência e validade dos pressupostos de instauração desta tomada de contas especial a partir dos quais concluímos que, constam todos os pressupostos para a constituição deste procedimento, quais sejam: o dano ao erário, o agente responsável, o fato irregular e a jurisdição e competência do TCEMG.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



2.2 Fato ensejador

Verificamos que o fato irregular objeto desta tomada de contas especial se enquadra como fato ensejador nos termos dos incisos I e IV do artigo 47 da Lei complementar nº 102/2008, quais sejam, "*omissão no dever de prestar contas*", e, "*prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário*", referente à execução dos termos de compromisso 705782/2013 e 735592/2014, celebrados entre esta Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.

2.3 Medidas administrativas

Quanto à adoção das medidas administrativas, foi verificada a emissão do respectivo relatório evidenciando as providências adotadas pela SEE/MG com vista à recuperação do dano, bem como, toda documentação comprobatória de tais ações.

Concluimos assim, que essas medidas adotadas foram adequadas, suficientes e exaustivas, porém não lograram êxito em obter o ressarcimento integral do dano ao erário, demonstrando a necessidade da instauração da presente TCE.

3. Apuração dos Fatos

Apresentamos a seguir a descrição dos fatos até a instauração da tomada de contas especial, as apurações realizadas e a análise da defesa apresentada, referenciando as folhas dos autos que comprovam os fatos, bem como, as normas e regulamentos infringidos.

3.1 Descrição cronológica dos fatos até a instauração da TCE

Termo de Compromisso 705782/2013

16/03/2013: Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 705782/2013, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para Manutenção e Custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços, com vigência para execução até 31/01/2014, sendo:



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
1758	0001	01404	04/04/2013	4.500,00
	0002	09166	11/07/2013	6.000,00
	0003	16751	18/11/2013	2.250,00
	0004	00391	25/02/2014	2.250,00
1807	0001	01412	04/04/2013	1.908,00
	0002	09167	11/07/2013	2.544,00
	0003	16752	18/11/2013	954,00
	0004	00408	26/02/2014	954,00
Total Pago				21.360,00

14/04/2014: A SRE informa a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes acerca da inadimplência do processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 705782/2013.

29/04/2014: A caixa escolar encaminha à SRE Januária a prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 705782/2013.



20/05/2016: A gestora atual da caixa escolar através do ofício 37/2016 solicita ao ex gestor, Sr Daniel, esclarecimentos quanto às inconformidades verificadas pelo Setor Financeiro da SRE na execução dos recursos financeiros da caixa escolar.

O Sr Daniel recusa receber o ofício 37/2016, conforme descrito no relato da servidora Ester Oliveira, designada para fazer a entrega do documento, "em mãos".

25/05/2016: A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes documentos complementares ao processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 705782/2013.

02/06/2016: A SRE recebe através do ofício 47/2016 documentos complementares da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes encaminhados pela atual gestão, Sra-Fátima.

27/06/2016: A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes devolução referente à débito em conta corrente sem a comprovação do documento de despesa pertinente.

29/06/2016: A atual gestão da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes através do ofício 74/2016 responde ao pedido de devolução feito pela SRE.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



10/06/2017: Instauração da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, tendo em vista a "omissão no dever de prestar contas" e, "prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário", conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos Termos de Compromisso nºs 705782/2013 e 735592/2014 celebrados entre a Secretária de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.

Termo de Compromisso 735592/2014



18/03/2014: Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretária de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 735592/2014, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para Manutenção e Custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços, com vigência para execução até 28/02/2015, sendo:

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
468	0001	01225	08/04/2014	4.515,00
	0002	05047	14/08/2014	2.835,00
	0003	05240	15/08/2014	3.150,00
904	0001	01307	08/04/2014	2.196,00
	0002	05023	14/08/2014	2.928,00
13775	0001	00038	03/02/2015	4.500,00
13778	0001	00039	03/02/2015	2.196,00
Total Pago				22.320,00

27/04/2015: A SRE informa a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes acerca da inadimplência do processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 735592/2014.

28/04/2015: A SRE Januária atesta o recebimento da prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 735592/2014.

29/04/2015: A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes documentos complementares ao processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 735592/2014.

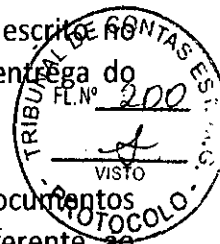
20/05/2016: A gestora atual da caixa escolar através do ofício 37/2016 solicita ao ex gestor esclarecimentos quanto às inconformidades verificadas na execução dos recursos financeiros.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



O Sr Daniel recusou receber o ofício 37/2016, conforme descrito no relato da servidora, Ester Oliveira, designada para fazer a entrega do documento.



30/05/2016: A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes documentos complementares ao processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 735592/2014.

02/06/2016: A SRE recebe documentos complementares da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes encaminhados pela atual gestão, Sra Fátima.

28/06/2016: A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes documentos complementares ao processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 735592/2014.

30/06/2016: A SRE solicita a atual gestão, Sra. Fátima Ferreira, devolução referente à débitos sem comprovação da despesa.

A atual gestão da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, através do ofício nº 78/2016 responde ao pedido de devolução feito pela SRE.

10/06/2017: Instauração da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, tendo em vista a *"omissão no dever de prestar contas"* e, *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos Termos de Compromisso nºs 705782/2013 e 735592/2014 celebrados entre a Secretaria de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.

Apurações realizadas pela SRE e SEE após constatações das irregularidades na caixa escolar

25/04/2016: A SRE encaminha a SEE através do ofício 058/2016 o relatório de verificação preliminar realizado na caixa escolar no período referente à gestão do diretor Daniel Rodrigues a gestão.

10/05/2016: A SEE informa a SRE que estará realizando apurações de irregularidades nas caixas escolares da jurisdição.

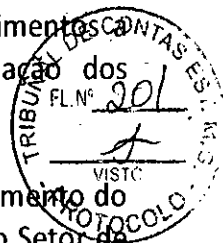
23/05/2016: A SEE repassa à SRE orientações quanto à adoção de procedimentos que precedem a instauração de tomada de contas especial.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



10/06/2016: A SEE através do ofício nº 092/2016 repassa à SRE procedimentos para serem adotados junto às caixas escolares para regularização dos processos de prestação de contas.



28/06/2016: A SRE através do ofício DAFI nº 81/2016, solicita o comparecimento do ex gestor da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, Sr Daniel, ao Setor de Prestação de Contas munido dos documentos necessários para compor o processo de prestação de contas.

A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.

01/07/2016: A SRE lavra "termo de atendimento" referente à reunião com o ex gestor, Sr Daniel, acerca de pendências da caixa escolar ocorridas na gestão do mesmo que culminaram em valores a serem restituídos aos cofres públicos, valores esses apresentados através do AADE – Auto de Apuração de Dano ao Erário.

05/07/2016: A SRE através do ofício 97/16 encaminha à SEE o relatório de medidas administrativas e processos originais referentes às prestações de contas da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.

15/12/2016: A SEE através do ofício 189/16 devolve à SRE os processos de prestação de contas da caixa escolar para inclusão de documentos.

17/01/2017: A SEE solicita a SRE informações quanto a conclusão dos trabalhos de análise e esgotamento das medidas administrativas referente aos processos de prestação de contas da caixa escolar.

15/02/2017: A SRE através do ofício 018/2017 encaminha a SEE processos de prestação de contas da caixa escolar para adoção das medidas cabíveis.

30/05/2017: A Superintendência de Planejamento e Finanças – SPF encaminha memorando Nº 49/17 para a Diretoria de Contabilidade/SEE solicitando o registro contábil para a conta diversos responsáveis em apuração em nome do ex gestor Daniel Rodrigues Uchôa.

31/05/2017: A Diretoria de Contabilidade registra na conta diversos responsáveis em apuração o ex gestor Daniel Rodrigues.

26/06/2017: A Unidade Setorial de Controle Interno – USCI/ SEE encaminha através do memorando nº 165/2017 Instrução de Serviço USCI 01/2017 e a apuração realizada pela SRE quanto à irregularidades ocorridas na execução financeira da caixa escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



- 25/07/2017:** A comissão de tomada de contas especial solicita a SRE documentos complementares ao processo.
- 01/08/2017:** A SRE encaminha a SEE documentos solicitados via e-mail.
A SEE solicita a SRE a documentação em via original.
- 10/08/2017:** A SRE informa a SEE o endereço residencial do ex gestor Daniel Rodrigues.
- 11/08/2017:** A SEE encaminha ofício de Notificação nº 138/2017 ao ex gestor Daniel Rodrigues.
A SRE encaminha via originais de documentos para juntada ao processo de tomada de contas especial.
- 28/03/2018:** A comissão de tomada de contas especial/SEE encaminha a Sra. Marly Ribeiro P. Silva a notificação nº 019/2018.
A comissão de tomada de contas especial/SEE encaminha a Sra. Maria Divina P. Santos a notificação nº 020/2018.
- 18/04/2018:** É atestado o recebimento da notificação nº 020/2018 encaminhada a Sra. Maria Divina P. Santos.
- 24/04/2018:** A agência do correio de São Joaquim declara "não procurado" o destinatário, Sra. Marly Ribeiro P. Silva, devolvendo ao remetente a notificação nº 019/2018.
- 02/05/2018:** A comissão de tomada de contas especial/SEE encaminha a Sra. Marly Ribeiro P. Silva, em novo endereço, a notificação nº 052/2018.
- 11/05/2018:** A agência do correio de Januária declara a entrega da notificação nº 052/2018 ao destinatário.



3.2 Apurações realizadas pelo tomador de contas

Na análise da documentação inicial enviada à comissão de tomada de contas especial verificamos que não foram esgotadas as Medidas Administrativas internas pela SRE Januária, sendo necessário a solicitação de documentos imprescindíveis à instrução do processo.

[Assinaturas manuscritas]



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**



A juntada da documentação foi suficiente para caracterização do fato irregular, do dano ao erário e da identificação do responsável, conforme apontado no Relatório de Medidas Administrativas e no Parecer Conclusivo pela rejeição das contas emitidos pela SRE Januária.

Após os trabalhos desta comissão, com análises documentais relatamos a seguir parecer com valores revisados e atualizados.



Trata-se de Tomada de Contas referente à execução de recursos repassados à caixa escolar via termos de compromisso para manutenção e custeio via aquisição de materiais de consumo e/ou pagamento de serviços, os quais foram pactuados entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, nos anos de 2013 e 2014, respectivamente.

O processo de escolha dos fornecedores de bens e serviços ocorreu através de processo de dispensa de licitação devido ao valor contratado.

Resolução SEE 2.245/2012

Art. 17 A licitação poderá ser dispensada:

- I. nas aquisições e prestações de serviços cujo valor integral não ultrapasse o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra;

A caixa escolar efetuou um único processo de dispensa de licitação contemplando propostas vencedoras em seu respectivo ramo de atividades, entretanto, os orçamentos apresentados não constam a identificação dos quantitativos o que poderia interferir no valor final das propostas, deixando de ser observado o princípio da economicidade e a transparência nos atos da coisa pública.

*** Resolução SEE 2.245/2012**

Art. 3º Os procedimentos disciplinados por este Regulamento visam à escolha da proposta mais vantajosa para a Caixa Escolar, com a observância dos seguintes princípios:

- V. economicidade: realização de processo seletivo visando à escolha dos fornecedores de bens ou serviços que propiciem economia à caixa escolar;



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



Na análise das prestações de contas verificamos que os comprovantes de despesas apresentados não demonstraram a execução integral dos recursos repassados pelo Estado, ocorreu ainda débitos na conta corrente sem comprovação da despesa.

Verifica-se nas microfilmagens a emissão de cheque ao portador, cheque nominal à caixa escolar e cheques nominais a servidora Maria Divina Pereira Santos, cônjuge do ex gestor, conforme informado pela atual gestão.

Outa inconformidade verificada foram os débitos ocorridos com tarifas bancárias.



A SRE Januária procedeu em abril/2016 à apuração preliminar de irregularidades da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes detectando várias inconformidades na execução dos recursos, cujo resultado, emitido por meio de relatório, vem de encontro às apurações desta Comissão, assim como o relatório de medidas administrativas emitido pelo Setor Financeiro da SRE.

Esta tomada de contas está dividida por termos de compromisso, respeitando a cronologia de todos os fatos, seguido de quadro informativo com a relação das despesas, devidamente comprovadas e validadas por esta Comissão, e descrição sintetizada de todas as receitas e despesas.

Na execução do Termo de Compromisso nº 705782/2013, foi repassado pelo Estado o valor de **R\$ 21.360,00**, dividido em 08 (oito) parcelas que somados ao rendimento de aplicação financeira no valor de **R\$ 240,10**, perfazem o total de receita em **R\$ 21.600,10**.

As despesas do projeto comprovadas fixam o montante de **R\$ 17.545,63**, as despesas não comprovadas em **R\$ 1.500,00** e despesas com tarifas bancárias em **R\$ 48,00**, sendo o valor histórico do dano apurado no montante de **R\$ 1.548,00**.

Do valor repassado, após toda a movimentação, acrescido os rendimentos de aplicação financeira restou um saldo no valor de **R\$ 2.506,48**.

Na conta de aplicação financeira havia saldo anterior ao crédito do recurso no valor de **R\$ 349,78**, que somado aos rendimentos auferidos no valor de **R\$ 4,95** perfazem um total de **R\$ 354,73**. Desse valor foi debitado o cheque nº 850098 no valor de **R\$ 60,00**, informado como sendo despesa do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, restando um saldo no valor de **R\$ 294,73**.

Ao final da vigência do termo de compromisso restou um saldo de **R\$ 2.801,21** (2.506,48 + 294,73), reprogramado para o exercício subsequente.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**



Na execução do Termo de Compromisso nº 735592/2014, foi repassado pelo Estado o valor de **R\$ 22.320,00**, dividido em 07 (sete) parcelas, que somado ao rendimento de aplicação financeira no valor de **R\$ 88,23** e ao saldo reprogramado no valor de **R\$ 2.801,21**, perfazem o total de receita em **R\$ 25.209,44**.

As despesas do projeto comprovadas fixam o montante de **R\$ 13.175,00**, as despesas não comprovadas em **R\$ 12.000,00** e despesas com tarifas bancárias em **R\$ 29,40**, sendo o valor histórico do dano apurado no montante de **R\$ 12.029,40**.



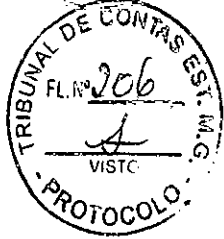
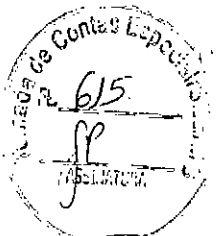
Do valor repassado, após toda a movimentação, acrescido os rendimentos de aplicação financeira restou um saldo na conta aplicação no valor de **R\$ 5,04**, o qual foi comprovado através de extrato atual e devolvido pela caixa escolar com o pagamento de GRU em 31/07/2017.

Documentos que respaldaram a conclusão deste relatório:

1. Termos de Compromisso nº 705782/2013 e 735592/2014 (folhas 12 e 138).
2. Planos de Trabalho referente aos termos 705782/2013 e 735592/2014 (folhas 13 e 139).
3. Comprovantes de transferência do recurso ao Conveniente, constituídos de empenho, liquidação e aviso de pagamento dos recursos repassados, emitidos em favor da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes (folhas 16 a 33 e 141 a 158).
4. Processo de prestação de contas (exercícios 2013 e 2014) elaborado pela Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes e diligências solicitando documentos complementares (folhas 12 a 132 e 138 a 267).
5. Microfilmagem de cheques, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, agência 0283-6, conta 6.193-X, Banco do Brasil (folhas 209 a 267).
6. Parecer Conclusivo de Rejeição das Contas (folhas 8 e 133).
7. Relatório de Inspeção Preliminar elaborado pela SRE Januária (folhas 268 a 302).
8. Relatório de Auditoria Processo SIGA nº 1260.126.32.0138.17 de 26 de junho de 2017 (folhas 335 a 547).
9. Relatório das Medidas Administrativas emitido pela SRE Januária (folhas 9, 10, 134 e 135).



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



10. AADE – Auto de Apuração de Dano ao Erário (folhas 11, 136 e 137).

3.4 Defesa

Certificamos que a gestora atual da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, Sra Fátima Ferreira, encaminhou ao ex gestor, Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, o ofício nº 37/2016 datado de 20/05/2016, solicitando a regularização de pendências nos processos de prestação de contas. Embora os termos de compromissos relacionados no ofício não sejam objeto desta tomada, verifica-se a ausência de conhecimento do teor da correspondência por ter sido recusado o recebimento da mesma, conforme relato descrito no rodapé do ofício pela servidora Ester Oliveira Marquês (folhas 304 e 305).

Em 28/06/2016 através do ofício nº 81/2016 a SRE Januária convocou o comparecimento do ex gestor, Sr Daniel, munido dos documentos complementares às prestações de contas.

Em reunião do dia 01/07/2016 a SRE Januária entregou ao Sr. Daniel o AADE – Auto de Apuração do Dano ao Erário referente à devolução de valores pelas inconformidades verificadas nos processos de prestação de contas ocorridas em sua gestão, concedendo um prazo de 10 (dez) dias para devolução ou apresentação de defesa.

Expirado o prazo para devolução ou apresentação de defesa, o Sr. Daniel não apresentou nenhuma manifestação.

Certificamos que a Superintendência de Planejamento e Finanças/ SEE encaminhou ao Sr. Daniel Rodrigues Uchôa a Notificação nº 138/2017 datada de 09/08/2017, para vista dos autos e apresentação de defesa, entretanto, o mesmo não se manifestou. (folhas 566 a 570).

Diante da ausência de manifestação, foi encaminhado ao Sr. Daniel Rodrigues a Notificação nº 187/2017, informando o encerramento da Tomada de Contas, entretanto, se fez necessário a retomada do processo para que fosse arrolada as corresponsabilidades. (folhas 585 a 588).

A superintendência de Planejamento e Finanças/SEE encaminhou notificações às corresponsáveis, Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva, ex tesoureira da caixa escolar, ofícios nº 019/2018 e 052/2018, pela assinatura de cheques juntamente com o ex diretor sem o conhecimento da despesa pertinente; e, Sra. Maria Divina Pereira Santos, esposa do ex diretor, ofício nº 020/2018, pelo recebimento de cheques sem a comprovação da despesa correspondente, possibilitando vistas dos autos e apresentação de defesa, entretanto, as mesmas também não se manifestaram. (folhas 591 a 602).



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



4 Manifestação sobre os controles de convênio inadimplentes

Restou evidenciada a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, referente aos recursos repassados pelo Estado à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, por meio dos Termos de Compromisso 705782/2013 e 735592/2014, registrados no SIAFI sob os nºs 413382 e 444018, respectivamente.

O Ordenador de Despesas ao tomar conhecimento dos fatos tomou as providências em relação à caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes:



- ✓ Instauração de Processo de Verificação Preliminar.
- ✓ Encaminhamento do Relatório de Verificação Preliminar à Auditoria Setorial e a Superintendência de Planejamento e Finanças.
- ✓ Solicitação de ressarcimento ao ex gestor, Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, referente aos valores do dano ao erário proveniente de inconformidades na execução dos recursos financeiros da caixa escolar.
- ✓ Convocação do ex gestor da caixa escolar para acerto das inconformidades verificadas nos processos de prestação de contas.
- ✓ Reunião com servidores da SRE e o ex gestor para entrega oficial do comunicado através do AADE referente à devolução do valor do dano ao erário.
- ✓ Encaminhamento da documentação para instauração de tomada de contas especial.

5 Demonstrativo quanto à utilização do recurso:

Termo de Compromisso 705782/2013

Fornecedor	Nota Fiscal	Valor NF R\$	Cheque	Data da compensação	Valor pago R\$
Santos e Sa Ltda	002430	2.604,00	850092	14/05/2013	2.604,00
Santos e Sa Ltda	002636	824,60	850097	04/07/2013	824,60
Santos e Sa Ltda	003206	2.604,00	850104	29/11/2013	2.604,00
Santos e Sa Ltda	003523	1.500,00	850109	20/02/2014	1.500,00
Santos e Sa Ltda	003576	1.500,00	850111	27/03/2014	1.500,00
Marizeth Pereira de Oliveira	000010	1.004,77	850096	26/06/2013	1.004,77



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



Marizeth Pereira de Oliveira	000017	1.600,00	850102	08/11/2013	1.600,00
Marizeth Pereira de Oliveira	000022	1.200,00	850106	24/02/2014	1.200,00
Marizeth Pereira de Oliveira	000021	1.953,90	850107	24/02/2014	1.953,90
Liziane Rodrigues Luna	000014	600,00	850093	20/05/2013	600,00
Paulo Maciel Sobrinho	000730	989,00	850094	24/05/2013	989,00
Cartório Registro de Títulos e documentos	S/n	385,36	850095	10/06/2013	385,36
Fábio Leandro Santos	000008	400,00	850103	03/12/2013	400,00
Gilda Maria Fernandes Maia	000008	380,00	850110	14/03/2014	380,00
Total					17.545,63

Descrição	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Saldo anterior	349,78	*****
Recursos repassados	21.360,00	*****
Rendimentos de aplicação	245,05	*****
Despesas comprovadas	*****	17.545,63
Despesa PDDE		60,00
Despesa não comprovada		1.500,00
Despesa com tarifa bancária		48,00
Saldo		2.801,21
Totais	21.954,83	21.954,83



Termo de Compromisso 735592/2014

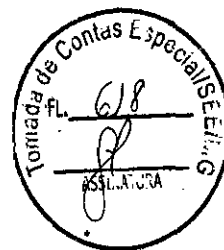
Fornecedor	Nota Fiscal	Valor NF R\$	Cheque	Data da compensação	Valor pago R\$
Santos e Sa Ltda	003714	2.500,00	850113	30/04/2014	2.500,00
Paulo Maciel Sobrinho	001223	495,00	850115	23/05/2014	495,00
Paulo Maciel Sobrinho	001494	480,00	850140	01/12/2014	480,00
Alex-Sandra Mendes Parrela-ME	000105	500,00	850116	11/07/2014	500,00
Alex-Sandra Mendes Parrela-ME	000220	1.000,00	850141	17/10/2014	1.000,00
Santos e Sa Ltda	004232	1.500,00	850120	26/09/2014	1.500,00
Santos e Sa Ltda	004685	5.000,00	850161	18/02/2015	5.000,00
Marizeth Pereira de Oliveira	000040	1.700,00	850162	25/02/2015	1.700,00
Total					13.175,00

LEGIBILIDADE
Página 14 de 18
COMPROMETIDA

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



Descrição	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Saldo reprogramado	2.801,21	*****
Recursos repassados	22.320,00	*****
Rendimentos de aplicação	88,23	*****
Despesas comprovadas	*****	13.175,00
Despesa não comprovada		12.000,00
Despesa com tarifa bancária		29,40
Saldo	*****	5,04
Totais	25.209,44	25.209,44

6 Demonstrativo financeiro do débito



O valor do dano ao erário, atualizados monetariamente até o mês de agosto de 2017 é de **RS 18.783,35** (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais, trinta e cinco centavos), conforme demonstrado a seguir:

Termo de Compromisso 705782/2013

1.Cálculo do Débito		Valor (R\$)
A	Valor original do débito	1.500,00
B	Data da ocorrência do débito	01/2014
C	Taxa SELIC	42,63%
D	Valor da atualização	639,45
E	Valor original atualizado	2.139,45

2.Cálculo do Débito		Valor (R\$)
A	Valor original do débito	48,00
B	Data da ocorrência do débito	01/2014
C	Taxa SELIC	42,63%
D	Valor da atualização	20,46
E	Valor original atualizado	68,46

LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



Termo de Compromisso 735592/2014

1.Cálculo do Débito		Valor (R\$)
A	Valor original do débito	3.000,00
B	Data da ocorrência do débito	04/2014
C	Taxa SELIC	40,25%
D	Valor da atualização	1.207,50
E	Valor original atualizado	4.207,50

2.Cálculo do Débito		Valor (R\$)
A	Valor original do débito	3.000,00
B	Data da ocorrência do débito	05/2014
C	Taxa SELIC	39,38%
D	Valor da atualização	1.181,40
E	Valor original atualizado	4.181,40

3.Cálculo do Débito		Valor (R\$)
A	Valor original do débito	6.000,00
B	Data da ocorrência do débito	09/2014
C	Taxa SELIC	35,83%
D	Valor da atualização	2.149,80
E	Valor original atualizado	8.149,80

4.Cálculo do Débito		Valor (R\$)
A	Valor original do débito	29,40
B	Data da ocorrência do débito	08/2015
C	Taxa SELIC	24,98%
D	Valor da atualização	7,34
E	Valor original atualizado	36,74

7 Relação dos Responsáveis

Foi identificado nesta tomada de contas especial o seguinte responsável pelo dano ao erário, assim qualificado:

**LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA**

Página 16 de 18

[Assinaturas manuscritas]



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



Ficha de qualificação	
Nome completo	Daniel Rodrigues Uchôa
Masp	1.092.808-3
Número do CPF	049.457.396-17
Endereço Residencial	Rua São Joaquim, s/ nº, Distrito - São Joaquim, Januária - MG CEP: 39.488-000
Endereço Profissional	EE Fazenda Santa Catarina Município - Chapada Gaúcha Januária - MG CEP: 39.314-000 Tel: (038) 9892 7776 9934 3979
Período de gestão do responsável	08/10/2013 a 31/12/2015

7.1 Relação dos corresponsáveis

Foi identificado nesta tomada de contas especial a corresponsabilidade da Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva, ex tesoureira da caixa escolar, e da Sra. Maria Divina Pereira Santos, esposa do ex gestor da caixa escolar.

Ficha de qualificação	
Nome completo	Marly Ribeiro Pacheco Silva
Masp	595.257-7
Número do CPF	802.477.846-72
Endereço Residencial	Rua Milton Sá, nº 133 - Bairro Cerâmica - Januária - CEP 39.480-000
Endereço Profissional	EE Simão Vianã da Cunha Pereira Rua Itapiracaba, s/n - Bairro Cerâmica - Januária - CEP 39.480-000
Período na EE Maria Rosa Nunes	02/2007 a 12/2015
Valor do Dano	R\$ 18.678,15

Ficha de qualificação	
Nome completo	Maria Divina Pereira Santos
Masp	1.124.705-3
Número do CPF	087.625.106-81
Endereço Residencial	Rua São Joaquim, s/nº - São Joaquim - Januária - CEP 39.488-000
Endereço Profissional	EE de São Joaquim atual EE José Manoel Cirino Rua Santa Maria, s/n - São Joaquim - Januária - CEP 39.488-000
Período na EE Maria Rosa Nunes	02/2007 a 12/2016
Valor do Dano	R\$ 13.244,95

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



8 Recomendações

Não há.

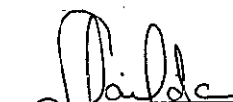
9 Conclusão

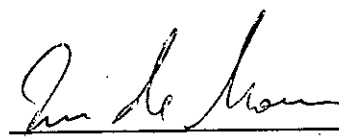
À vista dos documentos analisados e dos fatos apurados constatamos a ocorrência da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*.

Considerando as informações e manifestações constantes nos autos desta tomada de contas especial, concluímos pela existência de dano ao erário na importância total de **R\$ 18.783,35** (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais, trinta e cinco centavos), atualizados monetariamente até o mês de agosto de 2017, sendo o dano: 1 – de responsabilidade exclusiva do Sr. Daniel Rodrigues Uchôa no valor de R\$ 105,20 (cento e cinco reais e vinte centavos), 2 – **responsabilidade compartilhada** entre o Sr Daniel Rodrigues Uchôa e a Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva **R\$ 5.433,20** (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), 3 - **responsabilidade compartilhada** entre o Sr Daniel Rodrigues Uchôa, e Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva e Sra. Maria Divina Pereira Santos **R\$ 13.244,95** (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e cinco centavos)

Assim, encerramos os trabalhos de apuração dos fatos apresentando este relatório, observadas as exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 de 08 de março, do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.


Marilza Aparecida Silva
MaSP 873.555-7,
Membro Titular


Enio de Moura
MaSP 1.132.552-9
Membro Titular



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno



MEMORANDO/AST Nº 124/2018

Para: Marilza Aparecida Silva/ DICC

De: Leandro Resende dos Santos / USCI

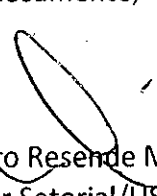
Data: 03/07/2018

Assunto: Devolução de Tomada de Contas Especial

Prezados Senhores,

Em atendimento à Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, estamos devolvendo os autos da Tomada de Contas Especial Nº 11/2017 com o Relatório de Auditoria Nº 1260.0796.18 e o Certificado de Auditoria Nº 1260.0795.18, referentes aos Termos de Compromisso n.º 705782/2013 e 735592/2014, Manutenção e Custeio, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, Januária, pertencente à SRE Januária.

Atenciosamente,


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial/USCI/SEE



RELATÓRIO DO AUDITOR INTERNO SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Nº 1260.0796.18



PROCESSO DE AUDITORIA Nº 1260.126.32.0086.18

1. Introdução

Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedeu-se a análise nos autos da tomada de contas especial nº 11/2017, instaurada pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Portaria SEE nº 620, de 09 de junho de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado em R\$18.783,35 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), relativos à *“prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário”*, em decorrência das irregularidades na execução dos Termos de Compromisso nº 705782/2013 e 735592/2014, destinado à Manutenção e custeio da Escola Estadual Maria Rosa Nunes, celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes Município de Januária, instruída pelos tomadores de contas Enio de Moura/Masp 1.132.552-9 e Marilza Aparecida Silva/Masp 873.555-7, designados por meio da Resolução SEE nº 3.331, de 24 de abril de 2017.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

2. Objetivo

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso: *A*



- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondentes, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.



3. Manifestação sobre as apurações realizadas

Procedemos à análise do Relatório dos Tomadores de Contas, bem como a verificação da documentação autuada.

Identificamos o nexo de causalidade apurado pelos tomadores de contas, o qual foi comprovado por documentos constantes nos autos.

3.1 Apurações dos fatos

Da análise dos autos, identificamos na apuração dos fatos realizada pelos tomadores de contas, a infração das seguintes normas ou regulamentos que culminaram com a ocorrência do dano ao erário:

- Orçamentos sem a identificação dos quantitativos, contrariando o art. 3º da Resolução/SEE n.º 2.245/2012;
- Despesas não comprovadas, contrariando o dispositivo dos incisos II, IV e § 2º do art. 25 e os § 1º e 2º do art. 26 da Resolução n.º 2.245/2012;
- Emissão de cheque ao portador, nominal à Caixa Escolar, nominal à servidora Maria Pereira Santos e ao cônjuge do ex-gestor;
- Débito de tarifas bancárias.



Após a correta identificação, os tomadores de contas encaminharam ao Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, ex-presidente da Caixa escolar Vitor Rodrigues Lopes, a Notificação SPF/CTCE n.º 138/2017, data de 09/08/2017, identificando-o como responsável pelo Dano ao Erário, no valor de R\$ 18.783,35, (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), bem como Sr^a. Marly Ribeiro Pacheco Silva, ex-tesoureira da caixa escolar e a Sr^a Maria Divina Pereira Santos, servidora e esposa do ex gestor da caixa escolar

Desta forma, verifica-se que os fatos apurados pelos tomadores de contas, sendo concedido o direito de defesa aos responsáveis pelo dano ao erário, mas os notificados não apresentaram suas defesas.



3.2 Controles de termos de compromisso

Manifestamos/esclarecemos que a Secretaria de Estado de Educação observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação à celebração do convênio, à avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial.

3.3 Identificação dos responsáveis

- Daniel Rodrigues Uchoa,
Masp 1.092.808-3,
CPF 049.457.396-17,
Rua São Joaquim, S/N.º, Distrito de São Joaquim.
CEP: 39.488-000 - Januária/MG
EX- Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes



- Maria Divina Pereira Santos
Masp 1.124.705-3
CPF 087.625.106-81
Rua São Joaquim, S/N, São Joaquim
CEP 39 488 000 – Januária/MG
- Marly Ribeiro Pacheco Silva
Masp 595 257-7
CPF 802 477 846 72
Rua Milton Sà, n.º133, Bairro Cerâmica
CEP 39 480 000 – Januária/MG
Ex- Tesoureira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes

3.4 Quantificação do dano

Avallamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atualização, conforme a Instrução Normativa n.º 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

Verificamos que a quantificação do dano foi realizada aplicando-se o critério da forma de atualização pela taxa SELIC, tendo sido apurado o dano de R\$18.783,35 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), atualizados até agosto /2017, conforme quadro abaixo:

Termo de compromisso	Despesas não comprovadas	Correção	Valor atualizado
705782/2013	1.500,00	42,63	2.139,45
	48,00	42,63	68,46
735592/2014	3.000,00	40,25	4.207,50
	3.000,00	39,38	4.181,40
	6.000,00	35,83	8.149,80
	29,40	24,98	36,74
TOTAL			18.783,35

CP

4



3.5 Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis"

A comprovação da inscrição em "Diversos Responsáveis em Apuração" foi efetuada pela Nota de Lançamento Contábil n.º B505, emitida pela Superintendência Regional de Ensino Januária, em 31/05/2017, sendo registrado como " DESFALQUES OU DESVIOS", O Sr. Daniel Rodrigues Uchoa, CPF n.º 049 457 396- 17, ex-presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, no valor de R\$ 99.762,31 (fl.333).

O montante inscrito na Conta Contábil " Diversos Responsáveis em Apuração" refere-se aos seguintes Termos de Compromissos:

- TCE Nº 0009/2017 - R\$ 59.624,79;
- TCE Nº 010/2017 - R\$ 23.972,00;
- TCE Nº 011/2017 - R\$ 16.165,52.

4. Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela existência de dano ao erário no valor total de **R\$ 18.783,35 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, atualizados monetariamente até o mês de agosto/2017. No entanto é de responsabilidade, somente, do Sr. Daniel Rodrigues Uchoa, **R\$105,20, (cento e cinco reais e vinte centavos)**, de **responsabilidade compartilhada** entre o Sr. Daniel Rodrigues Uchoa e a Sr.^a Marly Ribeiro Pacheco Silva, o total de **R\$ 5.433,20 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, e de **responsabilidade compartilhada** entre o Sr. Daniel Rodrigues Uchoa, a Sr.^a Marly Ribeiro Pacheco Silva e a Sr.^a Maria Divina Pereira Santos, o montante de **R\$ 13.244,95, (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, ratificando, assim, as conclusões dos tomadores de Contas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[NOME DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE A QUE PERTENCE A UNIDADE EMITENTE]

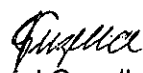
[Nome da unidade emitente]



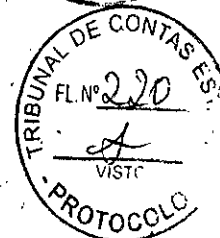
Verificamos, também, que o processo encontra-se devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e que o mesmo está em condições de ser encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto de Educação, Sr. Wieland Silberschneider, para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2013, devendo em seguida ser remetido à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.



Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.


Fani Gabriel Guzella
Analista Educacional


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial



**CERTIFICADO DO AUDITOR INTERNO SOBRE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL Nº 1260.0795.18**

PROCESSO DE AUDITORIA Nº 1260.126.32.0086.18

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), no artigo 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 620, publicada no Minas Gerais, de 09 de junho de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, em decorrência das irregularidades na execução dos Termos de Compromisso n.º 705782/2013 e 735592/2014, destinados a Manutenção e Custeio, celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, conduzida pela Comissão de Tomada de Contas designada pela Resolução SEE nº 3331, publicada no Minas Gerais de 24/02/2017, CERTIFICAMOS A IRREGULARIDADE DAS CONTAS TOMADAS.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OF. SEE.SPF/GAB Nº 093/18



Belo Horizonte, 20 de julho de 2018.



Ref: Prorrogação de prazo de Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Em face da complexidade nas apurações, necessário se faz que seja estendido o prazo fixado no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2013, em mais 120 (cento e vinte), dias, para serem concluídos os procedimentos da Tomada de Contas Especial nº 11/2017, referente à execução de recursos repassados por meio de termos de compromisso assinados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, instaurada tendo em vista a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Desta maneira, solicitamos à V. Exa. a prorrogação do prazo de remessa da referida Tomada de Contas Especial para que possam ser concluídos os trabalhos.

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças

Exmo. Sr.

Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Belo Horizonte - MG

TC-MG, PROTOCOLO 20/JUL/2018 14:16 0045515 MAJ 10

2 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 092/18, protocolizado sob o nº 4551210/2018 – Tomada de Contas Especial nº 009/2017.

~~OF.SEE.SPF/GAB. nº 092/18, protocolizado sob o nº 4551210/2018 – Tomada de Contas Especial nº 009/2017~~

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

1 – OF. GAB. SEMAD. SISEMA nº 352/2018, protocolizado sob o nº 4519410/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SEMAD nº 2457/2017 – Convênio nº 1371.01.04.03.909 – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

1 – OFÍCIO.GAB. nº 0368/2018, protocolizado sob o nº 4486810/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Resolução SES/Nº 5136/2016.

2 – OFÍCIO.GAB. nº 0369/2018, protocolizado sob o nº 4486710/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES/Nºs 5728/2017 e 5729/2017.

3 – OFÍCIO.GAB. nº 0370/2018, protocolizado sob o nº 4486610/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES/Nºs 5751/2017, 5752/2017, 5753/2017, 5754/2017, 5755/2017 e 5756/2017.

4 – OFÍCIO.GAB. nº 0376/2018, protocolizado sob o nº 4531210/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES/Nº 6160/2018.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

1 – OF.PRES.119.18, protocolizado sob o nº 4457910/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 6642/2017, alterada pela Portaria nº 6649/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

1 – Ofício nº 843/2018/PGM, protocolizado sob o nº 4535110/2018 – Tomada de Contas Especial nº 02/002/2017, instaurada pela Portaria nº 33/2017 – Convênio nº 14/2014 – Liceu de Artes e Ofícios – Cordélia Barreto.

2 – Ofício nº 844/2018/PGM, protocolizado sob o nº 4535410/2018 – Tomada de Contas Especial nº 02/001/2017, instaurada pela Portaria nº 31/2017 – Convênio nº 34/2014 – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Araxá – APAC.

3 – Ofício nº 845/2018/PGM, protocolizado sob o nº 4535010/2018 – Tomada de Contas Especial nº 03/001/2017, instaurada pela Portaria nº 13/2017 – Construção do Centro Administrativo – Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

1 – Ofício nº 06/2018/AGM, protocolizado sob o nº 4553310/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 18.826/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte

1 – Ofício CTGM / TCEMG / 278, de 09/07/2018, protocolizado sob o nº 4478710/2018 – Tomada de Contas Especial nº 01.099467-16-84, instaurada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SMDE, por meio da Portaria SMDE nº 011/2016 – Fundação Guimarães Rosa / Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

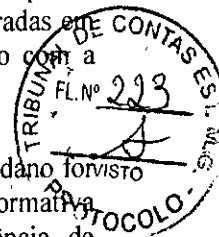
2 – Ofício CTGM / TCEMG / 279, de 09/07/2018, protocolizado sob o nº 4478810/2018 – Tomada de Contas Especial nº 01.020319-17-54, instaurada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, por meio da Portaria SMED nº 340/2016 – Creche Instituto Arca da Aliança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

1 – Ofício /GABIP nº 065/2018, protocolizado sob o nº 4493710/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 1539/2018 – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Extração de Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima.



ASSINATURA



2 – Ofício /GABIP nº 069/2018; protocolizado sob o nº 4555110/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 1545/2018 – Guarda de Marujos de Nossa Senhora do Rosário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

1 – OF. SMG nº 0657/2018, protocolizado sob o nº 4552210/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 059/207-PGM – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória.

DESPACHO

Ante o teor das justificativas apresentadas, deiro, em caráter excepcional, os pedidos formulados e prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para o encaminhamento das tomadas de Contas Especiais acima mencionadas ou documentação complementar, ficando os requerentes alertados do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, in verbis:

Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de instauração do procedimento.

Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.

Art. 21. O não encaminhamento dos autos da tomada de contas especial no prazo estabelecido no caput do art. 17 poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008."

Vale ressaltar, ainda, o teor do art. 1º, da Portaria nº 16/PRES/16, in verbis:

"Art. 1º O valor máximo da multa de que trata o art. 85 da Lei Complementar n. 102, de 17/1/2008, e o art. 318 da Resolução n. 12, de 19/12/2008, passa a ser de R\$58.826,89 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)."

Informo aos solicitantes que os autos das Tomadas de Contas Especiais deverão ser encaminhados a este Corte de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, c/c a Decisão Normativa nº 01/2016, com a Nota de Conferência devidamente assinada e preenchida com a indicação das páginas, devendo a documentação ser organizada em pastas de, no máximo, 200 (duzentas) folhas numeradas em ordem crescente a partir da capa, de acordo com a cronologia dos fatos.

Informo, ainda, que, se o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido na Decisão Normativa nº 01/2016, deste Tribunal, ou na ocorrência de alguma das hipóteses consignadas no art. 18 da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, deverão ser encaminhadas a este Tribunal apenas as informações pertinentes aos procedimentos das Tomadas de Contas Especiais, por meio de demonstrativo, devendo o fato constar do relatório do órgão de controle interno que acompanha as tomadas ou a prestação de contas anual, como preceitua o § 1º do art. 248 da Resolução TCEMG nº 12/2008 (Regimento Interno).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE CLAUDIO COUTO TERRAO

Distribuição feita em 24/07/2018

PLENO

CONS. EM EXERC. HAMILTON COELHO

ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
1047806

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO

ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
1047805

CONS. MAURI TORRES

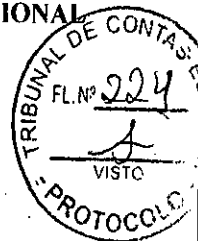
ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
1047807

PRIMEIRA CÂMARA

**LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA**



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL



DE: Silas Fagundes de Carvalho

PARA: WIELAND SILBERSCHNEIDER

EM: 19/07/2018

RESPONSÁVEL: Silas Fagundes de Carvalho

RAMAL: 53238

DESPACHO: Colher assinatura da Sra. Secretária nos documentos abaixo:

- 1- Atestado Tomada de Contas 11/2017
- 2- Ato de Encerramento Tomada de Contas 11/2017


Silas Fagundes de Carvalho
SEE/Diretor da Superintendência
de Planejamento e Finanças
Msem: 257.943-9

ASSINATURA/CARIMBO:



GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

633
8

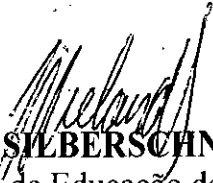


ATO DE ENCERRAMENTO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º 11/2017

Em conformidade com o artigo 17 da IN 03/2013 de 08/03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **fica encerrada** a Tomada de Contas Especial n.º 11/2017, instaurada para apurar as irregularidades na prestação de contas dos Termos de Compromisso n.ºs 705782/2013 e 735592/2014, celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, tendo em vista, a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos II e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.


WIELAND SILBERSCHNEIDER
Secretário Adjunto de Educação de Minas Gerais
CPF: 451.960.796-53



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

634
J

ATESTADO

Em face da Tomada de Contas Especial nº 11/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017, pela *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário"* em decorrência das irregularidades dos Termos de Compromisso nºs 705782/2013 e 735592/2014, celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, atesto ter tomado conhecimento dos fatos apurados e das conclusões apresentadas nos Relatórios do Tomador de Contas e do Auditor Interno.

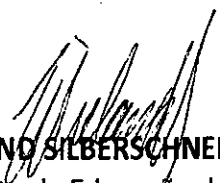


Diante disso, determino a adoção das seguintes providências:

- ⇒ Inscrever na conta contábil "Diversos Responsáveis Apurados" o valor de R\$ 18.783,95 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais, trinta e cinco centavos) para o Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, CPF 049.457.396-17, ex Presidente da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.
- ⇒ Inscrever na conta contábil "Diversos Responsáveis Apurados" o valor de R\$ 18.678,15 (dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos) para a Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva, CPF 802.477.846-72, ex tesoureira da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.
- ⇒ Inscrever na conta contábil "Diversos Responsáveis Apurados" o valor de R\$ 13.244,95 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e cinco centavos) para a Sra. Maria Divina Pereira Santos, CPF 087.625.106-81, esposa do Sr. Daniel Rodrigues Uchôa.
- ⇒ Notificar o Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva e Sra. Maria Divina Pereira Santos, pelo dano causado ao erário, comunicando-lhes o fim da fase da presente tomada de contas especial.

Desta maneira, após a adoção das providências ora determinadas, os autos deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas para julgamento, nos termos da instrução Normativa nº 03/2013 e à Advocacia-Geral do Estado para providências cabíveis nos termos do Decreto nº 45.771/2001.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.


WIELAND SILBERSCHNEIDER
Secretário Adjunto de Educação de Minas Gerais
CPF: 451.960.796-53



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

635
J

NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 108/2018

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.



Assunto: Notificação encerramento Tomada de Contas Especial

Prezado Senhor,

Retificamos a Notificação SPF/CTCE Nº 187/2017 informando a V. Sa. que nesta data e não na data de 31/10/2017, foi encerrada a Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE Nº 620 datada de 09/06/2017, publicada no Minas Gerais em 10/06/2017, com a finalidade de apurar a ocorrência dos fatos descritos nos incisos I e IV do artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*.

Comunicamos que as apurações e procedimentos executados pela Comissão de Tomada de Contas Especial levaram à caracterização do dano ao erário apontado na análise inicial, que constituía o pressuposto essencial para a instauração da Tomada.

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada Contas Especial

Ilmo. Sr.
Daniel Rodrigues Uchôa
Ex Diretor da EE Maria Rosa Nunes
Januária – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

636
8

NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 109/2018

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.



Assunto: Notificação encerramento Tomada de Contas Especial

Prezada Senhora,

Retificamos a Notificação SPF/CTCE Nº 187/2017 informando a V. Sa. que nesta data e não na data de 31/10/2017, foi encerrada a Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE Nº 620 datada de 09/06/2017, publicada no Minas Gerais em 10/06/2017, com a finalidade de apurar a ocorrência dos fatos descritos nos incisos I e IV do artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*.

Comunicamos que as apurações e procedimentos executados pela Comissão de Tomada de Contas Especial levaram à caracterização do dano ao erário apontado na análise inicial, que constituía o pressuposto essencial para a instauração da Tomada.

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada Contas Especial

Ilma. Sra.

Marly Ribeiro Pacheco Silva

Ex Tesoureira da CE Vítor Rodrigues Lopes

Januária – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 110/2018

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018



Assunto: Notificação encerramento Tomada de Contas Especial

Prezada Senhora,

Retificamos a Notificação SPF/CTCE Nº 187/2017 informando a V. Sa. que nesta data e não na data de 31/10/2017, foi encerrada a Tomada de Contas Especial nº 11/2017, instaurada pela Portaria SEE Nº 620 datada de 09/06/2017, publicada no Minas Gerais em 10/06/2017, com a finalidade de apurar a ocorrência dos fatos descritos nos incisos I e IV do artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*.

Comunicamos que as apurações e procedimentos executados pela Comissão de Tomada de Contas Especial levaram à caracterização do dano ao erário apontado na análise inicial, que constituía o pressuposto essencial para a instauração da Tomada.

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada Contas Especial

Ilma. Sra.
Maria Divina Pereira Santos
MaSP: 1.124.705-3
Januária – MG

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR

RELAÇÃO DO DIA:
21/08/2018

SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SPECIFICAÇÃO.

MALOTE

☐

CORREIO

☐

SEDEX

☐

AR

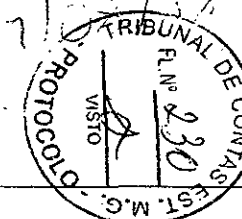
☒

Nº	DESTINATÁRIO	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	CIDADE DE DESTINO
01	Daniel Rodrigues Uchôa	OF.SEE.SPF Nº 105/2018 e 108/2018 ✓ TCE 09/2017 e 11/2017	Distrito de São Joaquim Município de Januária – MG
	JT628381566BR		
	JT628381590BR		

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____

ASSINATURA

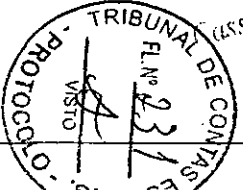
Cassio Henrique C Silva
Mat. 78.852-8
Procedimento CAMG



OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

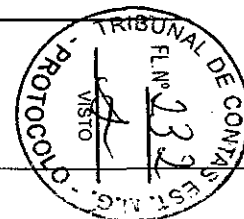
LEGISLATIVIDADE
COMPROMETIDA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR		RELAÇÃO DO DIA: 21/08/2018	
SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL			
SPECIFICAÇÃO.			
MALOTE ☐		CORREIO ☐	SEDEX ☐
			AR ☒
Nº	DESTINATÁRIO	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	CIDADE DE DESTINO
01	Maria Divina Pereira Santos	OF.SEE.SPF Nº 107/2018 e 110/2018 TCE 09/2017 e 11/2017	Distrito de Bentópolis de Minas – Município de Ubaí
	JT628381606BR		LEGIBILIDADE COMPROMETIDA
	JT628381610BR		
RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____ _____ ASSINATURA			


 Henrique C. Silva
 Mat. 78852-8
 21/08/18
 639

OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

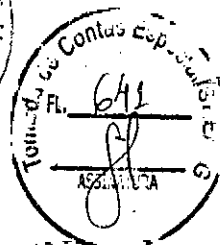
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR		RELAÇÃO DO DIA: 21/08/2018	
SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL			
SPECIFICAÇÃO.			
MALOTE ☐		CORREIO ☐	
		SEDEX ☐	
		AR ☒	
Nº	DESTINATÁRIO	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	CIDADE DE DESTINO
01	Marly Ribeiro Pacheco Silva	OF.SEE.SPF Nº 106/2018 e 109/2018 TCE 09/2017 e 11/2017	Município de Januária – MG
	JT 628381599BR		LEGIBILIDADE COMPROMETIDA
	JT 628381583BR		
RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____ _____ ASSINATURA			



596 Henrique C Silva
Mat. 78.852-8
Des. Cont. CAMB

27/08/18
640

OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
MARLY RIBEIRO PACHECO SILVA		
ENDEREÇO / ADDRESS		
RUA MILTON SÁ 133 BAIRRO CERAMICA		
C.P. / CEP		
39.480-000 MANUÁRIA MG		
DECLARAÇÃO DE VALOR DECLARATION OF VALUE		NATURE DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ofício SPF/CTCE nº 109/2018		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
TCE nº 11/2018		☐ EMS
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Xe Marly Ribeiro Pacheco Silva	27/08/18	UP - MANUÁRIA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		27 AGO 2018
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	DRAG
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

752-0225-1

14 x 36 cm



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional
Superintendência de Planejamento e Finanças
Comissão de Tomada de Contas Especial

642
JL

MEMO. SPF/CTCE Nº 083/2018

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018.

Para: SPF/DCON

Assunto: Inscrição em Diversos Responsáveis Apurados



Senhora Diretora,

Com base nos relatórios de tomada de contas e de Auditoria Setorial, solicitamos o registro contábil apropriando os valores, conforme quadro demonstrativo, para a conta diversos responsáveis - **Apurados** – Desfalques ou Desvios, do ex-presidente da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, o Sr. Daniel Rodrigues Uchôa - CPF 049.457.396-17 como responsável principal e na condição de corresponsáveis a ex-tesoureira Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva - CPF 802.477.846-72 e a servidora Sra. Maria Divina Pereira Santos - CPF 087.625.106-81.

A Unidade Executora responsável pelo projeto é 1260017.

Dano Total Apurado por tomada de contas/responsáveis.

TCE	Ano	Daniel Rodrigues Uchôa	Marly Ribeiro Pacheco Silva	Maria Divina Pereira Santos
09	2017	71.047,84	70.426,27	70.064,08
10	2017	24.779,49	24.247,34	22.719,95
11	2017	18.783,35	18.678,15	13.244,95
Total		114.610,68	113.351,76	106.028,98

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial

Jânia Macedo 04/09/18

0001-TECLA DE FUNCAO INVALIDA.

NFCAEQ70

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEQ70

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Movimentacao Contabil

10:11

UE: 1260017

Saldo Conta Contabil - Analitico

B516

Ano Exercicio: 2018

Pag.: 001

Unid.Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid.Orcamentaria: 1261 - SEE

Conta: 11302030000 - DESFALQUES OU DESVIOS

Saldo Total: 1.669.914,38 D

Tipo Saldo: DEVEDOR

----- Nivel Auxiliar -----	Saldo Atual D/C
201703317166665	669.823,45 D
201750346067634	40.457,05 D
201774452991653	137.720,79 D
201784341807668	434,20 D
201784614218687	487.487,47 D
201804945739617	114.610,68 D
201808762510681	106.028,98 D
201880247784672	113.351,76 D

Enter-PF1--PF2--PF3--PF4--PF5--PF6--PF7--PF8--PF9--PF10--PF11--PF12--

Volta Extra

MenuP Mes Prox Fim



0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:09

ANO: 2018

B516

UE: 1260017

Ano Exercício: 2018 Nr. Documento: 0000388 Data Registro: 05/09/2018

Unid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE

Tipo de Registro: BAIXA BENS E DIREITOS DO ESTADO S/RESPONSABILIDADE DE

Evento: 0824 041 - DESFALQUES OU DESVIOS EM APURACAO

LCP: 860 - DESFALQUES OU DESVIOS EM APURACAO

Ano Origem Docum.: 2017

Situacao: ATIVO

CPF: 049457396-17 - DANIEL RODRIGUES UCHOA



Valor Documento: 99.762,31

Resp. Técnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

SIAFI - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:09

ANO: 2018

B516

UE

An

Un

Historico

Un

Registrar Nota de Apropriacao Contabil

Ti UE: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA

Ev Historico Padrao: 127

LC REGISTRO BAIXA BENS DIREITOS ESTADO S/RESP.DE TERCEIROS

Historico de Referencia

An BAIXA CONFORME MEMORANDO SPF/CTCE 83/2018 PARA INSCRICAO EM APURADOS

CP



Valor Documento: 99.762,31

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:09

ANO: 2018

B516

UE: 1260017

Ano Exercício: 2018 Nr. Documento: 0000389 Data Registro: 05/09/2018

Unid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE

Tipo de Registro: APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

Evento: 0824 075 - DESFALQUES OU DESVIOS

LCP: 813 - DESFALQUES OU DESVIOS

Ano Origem Docum.: 2018

Situacao: ATIVO

CPF: 049457396-17 - DANIEL RODRIGUES UCHOA



Valor Documento: 114.610,68

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:09

ANO: 2018

B516

UE

An

Un

Historico

Un

Registrar Nota de Apropriacao Contabil

Ti UE: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA

Ev Historico Padrao: 109

LC REGISTRO APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS

Historico de Referencia

An INSCRICAO CONFORME MEMMORANDO SPF/CTCE 83/2018 REFERENTE A TOMADA DE

CP CONTAS ESPECIAL 09/10 E 11/2017.



Valor Documento: 114.610,68

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:10

ANO: 2018

B516

UE: 1260017

Ano Exercício: 2018 Nr. Documento: 0000390 Data Registro: 05/09/2018

Unid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE

Tipo de Registro: APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS

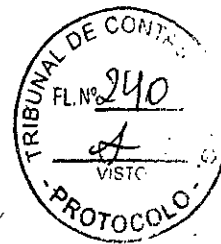
Evento: 0824 075 - DESFALQUES OU DESVIOS

LCP: 813 - DESFALQUES OU DESVIOS

Ano Origem Docum.: 2018

Situacao: ATIVO

CPF: 802477846-72 - MARLY RIBEIRO PACHECO



Valor Documento: 113.351,76

Resp. Técnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLÉ PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:10

ANO: 2018

B516

UE

An

Un

Historico

Un

Registrar Nota de Apropriacao Contabil

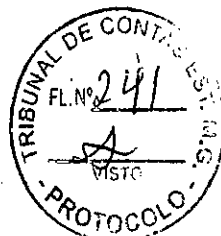
Ti UE: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA

Ev Historico Padrao: 109

LC REGISTRO APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS

Historico de Referencia

An INSCRICAO CONFORME MEMMORANDO SPF/CTCE 83/2018 REFERENTE A TOMADA DE
CP CONTAS ESPECIAL 09/10 E 11/2017.



Valor Documento: 113.351,76

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

SIAFI - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:10

ANO: 2018

B516

UE: 1260017

Ano Exercício: 2018 Nr. Documento: 0000391 Data Registro: 05/09/2018

Unid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE

Tipo de Registro: APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS

Evento: 0824 075 - DESFALQUES OU DESVIOS

LCP: 813 - DESFALQUES OU DESVIOS

Ano Origem Docum.: 2018

Situacao: ATIVO

CPF: 087625106-81 - MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS



Valor Documento: 106.028,98

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:10

ANO: 2018

B516

UE

An

Un

Historico

Un

Registrar Nota de Apropriacao Contabil

Ti UE: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA

Ev Historico Padrao: 109

LC REGISTRO APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS

Historico de Referencia

An INSCRICAO CONFORME MEMMORANDO SPF/CTCE 83/2018 REFERENTE A TOMADA DE

CP CONTAS ESPECIAL 09/10 E 11/2017.



Valor Documento: 106.028,98

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

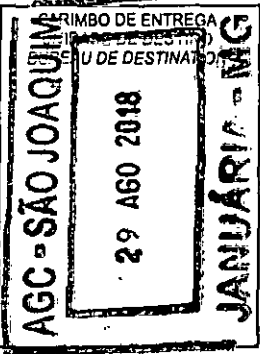
Fim



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
DANIEL RODRIGUES UCHÔA		
ENDEREÇO / ADRESSE		
RUA SÃO JOAQUIM S/Nº SÃO JOAQUIM		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF / PAÍS / PAYS
39.488-000	JANUÁRIA	MG
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ofício SPF/CTCE nº 308/2018		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
TCE nº 11/2017		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
		30/08/18
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
MG-12.284518		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		





AR

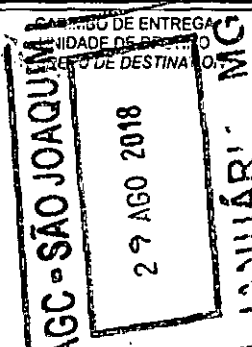
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS		
ENDEREÇO / ADRESSE		
RUA SÃO JOAQUIM S/Nº SÃO JOAQUIM		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF / PAÍS / PAYS
39.488.000	JANUÁRIA	MG
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ofício SPF/CTCE Nº 110/2018		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
TCE Nº 11/2017		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
Daniel R. Ulião		29/08/18
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
MG-12254518		[Signature]
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo ao encerramento do volume nº 03 da Tomada de Contas Especial nº 11/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017, contendo as folhas de 415 a 653, numeradas e rubricadas.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial

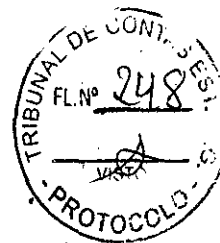


NOTA DE CONFERÊNCIA

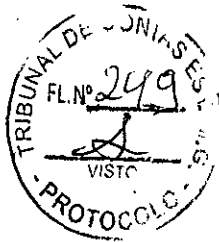
ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

T C E Nº 11/2017

ITEM		FOLHAS
Atos da Secretária		
I	Ofício de encaminhamento, assinado pelo titular do órgão ou dirigente da entidade;	01
II	Ato de instauração da tomada de contas especial, devidamente formalizado, emanado da autoridade administrativa competente, contendo a descrição sucinta dos fatos e a expressa menção à data e à forma pela qual deles tomou conhecimento;	03 e 04
III	Ato de designação de servidor efetivo ou de comissão de tomada de contas especial, acompanhado de declaração de que esses não se encontram impedidos de atuar no procedimento;	005 a 007
IV	Cópia da comunicação ao Tribunal de Contas da instauração da tomada de contas especial;	02
Relatório da Comissão		
V	Relatório circunstanciado do servidor efetivo designado ou da comissão de tomada de contas especial com os seguintes elementos:	604 a 621
A	Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, a origem e a data da ocorrência do fato ou do seu conhecimento;	606 a 611
B	Descrição das medidas administrativas internas adotadas nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência do fato ou da sua ciência;	606
C	Descrição dos trabalhos de investigação, com a indicação das folhas nos autos dos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão da comissão ou do servidor efetivo;	Não consta
D	Demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, o valor atualizado acompanhado da memória de cálculo e, se for o caso, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) recolhida(s) e a(s) data(s) do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;	618 e 619
E	Recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente, de modo a evitar a ocorrência de outros fatos ensejadores de Tomada de contas especial;	Não consta
F	Manifestação, quando da omissão de prestação de contas de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, ou de falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos, acompanhada da documentação pertinente, sobre os seguintes elementos;	
	Cadastramento do termo de contrato, convênio ou instrumento congênere pela unidade executora responsável;	12, 13, 138 a 140
	Retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;	Não consta
	Bloqueio do beneficiário por parte do concedente;	Não consta
	Inclusão do beneficiário em cadastro próprio de inadimplentes ou em situação irregular, se for o caso;	Não consta
	Devolução do valor devidamente corrigido, destacando-se as receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;	Não consta



Compatibilidade física e financeira da obra com os recursos repassados, se for o caso;		Não consta
G	Relação dos responsáveis, contendo nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula, período de exercício, se for o caso, e elementos que permitam caracterizar o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, bem como a culpa ou o dolo.	619 e 620
VI	Cópias dos comprovantes de despesas;	53 a 66, 73 a 81, 91 e 92, 102 e 103, 107 e 108, 115 e 116, 120 e 121
	Comunicações;	34, 126, 127, 130, 132, 159, 160, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 208, 303 a 329, 548 a 551, 559, 566 a 568, 572, 575, 582, 585, 589, 591, 592, 594, 595, 597, 598, 603, 622, 629, 635 a 637
	Pareceres;	08, 128, 129 e 133
	Depoimentos colhidos;	Não consta
	Outros elementos necessários à apreciação do fato;	09, 10, 101, 134, 135
VII	Cópias das notificações expedidas, relativas a cobranças;	11, 130 a 132, 136, 206 a 208, 566 a 568, 591, 592, 594, 595, 597, 598
	Aviso de recebimento ou qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado;	569, 570, 593, 596, 599 a 602, 641, 652 e 653
	Manifestações do notificado, quando houver;	Não consta
VIII	Relatórios conclusivos de comissão de inquérito, de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;	270 a 298, 299 a 302, 336 a 546
	Relatório final de inquérito policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;	Não consta
	Decisões tomadas em processos administrativos ou em ações judiciais, com indicação da fase processual em que se encontram.	Não consta
Auditoria Setorial		
IX	Relatório do órgão de controle interno, contendo manifestação conclusiva quanto a:	623 a 627
A	Adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos	624 e 625



	infringidos;	
B	Correta identificação dos responsáveis;	625 e 625A
C	Correta quantificação do dano;	625A
D	Parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;	Não consta
E	Inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;	331 a 334
F	Providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes;	Não consta
X	Certificado do órgão de controle interno sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;	628
Secretária		
XI	Pronunciamento do titular do órgão, do dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades;	633 e 634
XIII	Outros documentos que possam subsidiar o julgamento do Tribunal de Contas.	233 a 267, 562 a 565
Quando se tratar de tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação dos recursos repassados ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário, relativas a convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, será instruída, além dos documentos acima referenciados, com os seguintes:		
A	Cópia das notificações feitas à entidade beneficiária; respectivos comprovantes de recebimento das notificações;	11, 130 a 132, 136, 206 a 208, 566 a 570, 591 a 602
B	Termo que formaliza a avença;	12 a 15, 138 e 139
	Aditamentos, se houver;	14
	Comprovantes de repasse de recursos;	16 a 33, 141 a 158
	Comprovantes de recebimento dos recursos;	209 a 232,
	Notas de empenho;	16, 25, 141, 148, 153 e 156
	Liquidação;	17, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 32, 142, 144, 146, 149, 151, 154 e 157
	Ordens de pagamento;	18, 20, 22, 24, 27, 29, 31, 33, 143, 145, 147, 150, 152, 155 e 158
	Demais elementos exigidos nas instruções normativas do Tribunal, relativas à composição da prestação de contas do convênio.	08 a 11, 133 a 137
C	Processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, em conformidade com os dispositivos da legislação de regência, se for o caso.	45 a 52, 67 a 69, 71, 72, 82 a 90, 93 a 101, 104 a 106, 109 a 114, 117 a 119, 166 a



		168, 172, 179, 183, 188, 191 e 192
O relatório do órgão de controle interno conterá, além das manifestações previstas no Item VIII desta nota de conferência:		
A	Manifestação sobre a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, por parte do concedente, com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, à fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial;	08 a 11, 133 a 137
B	Comprovação de bloqueio e de inclusão, em cadastro de devedores, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas a impedir o recebimento de novas liberações financeiras.	Não consta
Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, bem como de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em prejuízo ao erário, a tomada de contas especial será instruída com os seguintes documentos, além dos estabelecidos nos itens I a XI desta nota de conferência:		
A	Comunicação formal do setor responsável pelo bem, dinheiro ou valores públicos;	Não consta
B	Cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;	Não consta
C	Ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, o número patrimonial, a data e o valor da aquisição e a sua localização;	Não consta
D	Cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;	Não consta
E	Orçamentos com valores atuais do bem ou similar;	Não consta
F	Cópia do boletim de ocorrência policial;	Não consta
G	Comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade;	Não consta
H	Parecer conclusivo do órgão de correição administrativa competente, se for o caso.	Não consta
PARA USO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE		
PARA USO DO TCEMG:		

DATA: 14/09/2018

RESPONSÁVEL: 
Mariza Aparecida Silva
Masp 873.555-7